



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO XCVIII - 99ª DA REPÚBLICA - Nº 26.492

BELÉM - QUARTA-FEIRA, 14 DE JUNHO DE 1989

GOVERNADOR DO ESTADO
HÉLIO MOTA GUEIROS
VICE-GOVERNADOR
HERMÍNIO CALVINHO FILHO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Mário Chermont
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
Stéio Bruno dos Santos Menezes, em exercício
CASA MILITAR
Major PM Flaviano Gomes Melo
CASA CIVIL
Frederico Coelho de Souza

SECRETARIADO

ADMINISTRAÇÃO
Maria de Nazaré de Kós Miranda Marques
JUSTIÇA
Arthur Claudio Mello
FAZENDA
Frederico Aníbal da Costa Monteiro
VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
Ismar Pereira da Silva
SAÚDE PÚBLICA
Herundino Moreira
EDUCAÇÃO
Therezinha Moraes Gueiros
AGRICULTURA
Joaquim Lira Maia
SEGURANÇA PÚBLICA
Mário Monteiro Malato
PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
Amilcar Alves Tupiassu
CULTURA
João de Jesus Paes Loureiro
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO
Nélson de Figueiredo Ribeiro
TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
Carlos Jehá Kayath
TRANSPORTES
Manoel de Nazareth Santana Ribeiro

PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA
Edith Marília Maia Crespo
PROCURADOR GERAL DO ESTADO
Edgard Olyntho Contente
CONSULTOR GERAL DO ESTADO
Daniel Queima Coelho de Souza

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS Nºs. 6125 a 6133
Do Governo do Estado

PORTARIAS E RESUMO DE PORTARIAS
Das Secretarias de Estado de Administração e Fazenda

EXTRATO DE CONTRATO
Da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas

TERMOS DE CONVÊNIOS
Da Secretária de Estado do Trabalho e Promoção Social

RESUMO DE PORTARIAS
Do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará

RESENHAS
Da Justiça Estadual

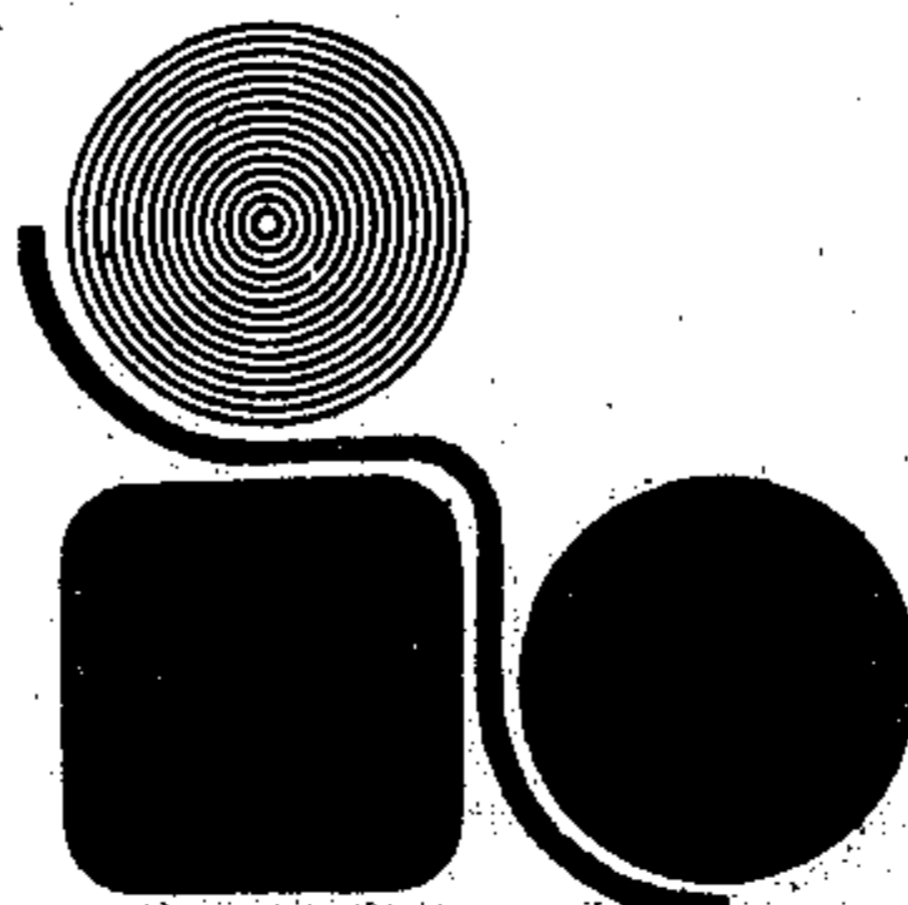
A V I S O

Na base dos modelos de gabaritos fornecidos pela I.O.E., utilizados para publicações de matérias no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, estão impressas TODAS AS INSTRUÇÕES, visando orientar os clientes das normas padronizadas da I.O.E. Portanto, avisamos que, os gabaritos que não vierem preenchidos de conformidade com todos os itens das instruções não serão aceitos e devolvidos à parte interessada.

Quanto à arte final ou fotolitos utilizados pelos clientes anunciantes, só serão aceitos para publicação no D.O.E., no corpo 8 (oito) sem redução.

A inobservância do disposto acima, implica no pagamento de todas as despesas do material utilizado para publicação da matéria no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, como do espaço não aproveitado.

1 Caderno
24 Páginas



IMPRESA OFICIAL



RELATÓRIO DA DIRETORIA - 1987

Senhores Acionistas,

Em cumprimento a disposições legais e regulamentares, vimos submeter à consideração de Vossas Senhorias o Relatório de atividade da Companhia de Desenvolvimento de Barcarena - CODEBAR referente ao exercício de 1987.

Como é de amplo conhecimento, o período caracterizou-se por ocorrências excepcionais na vida da Companhia, a começar pela sua desvinculação da SEPLAN/PR e retorno à supervisão do Ministério do Interior. Durante sucessivos meses esteve sob sindicância e posterior inquérito, daí derivando que as ações administrativas do exercício foram executadas por duas Diretorias Inteliramente distintas, a segunda das quais designada interinamente e constituída por apenas dois elementos.

De par com isso, não será fastidioso recordar que, às dificuldades financeiras decorrentes de um orçamento aprovado em nível muito inferiores às necessidades da Companhia, somaram-se, ainda, a descontinuidade das liberações prometidas e os efeitos cosméticos da inflação, de modo que no ano de 1987 - possivelmente o mais crítico de toda a sua existência, a CODEBAR ofereceu resultados pouco significativos no tocante a novos investimentos.

Procurou-se, primordialmente, consolidar a infra-estrutura iniciada nos anos anteriores e manter as instalações e os equipamentos comunitários. Igualmente foram observadas todas as recomendações superiores no sentido de reduzir despesas, com ênfase especial para as rubricas de custeio.

Em documento à parte, a ser distribuído oportunamente, estaremos oferecendo mapas e quadros da programação/ execução do exercício.

A Diretoria

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE BARCARENA

- CODEBAR

VINCULADA AO MINISTÉRIO DO INTERIOR - MINTER

C.G.C. - 04.319.877/0001-09

BALANÇO PATRIMONIAL

EM 31 DE DEZEMBRO DE 1987

ATIVO		31.12.87	31.12.86
CIRCULANTE		614.775.975,64	127.402.836,99
Caixa Geral	0,25	100,00	
Bancos Conta Movimento	26.642.807,27	27.421.695,73	
Bancos Conta Arrecadação		23.140,09	
Estoques	478.315.323,02	90.236.682,20	
Contas a Receber - Trans. Org. União	100.000.000,00		
Adiantamentos	30.292,75	60.200,00	
Créditos Diversos	7.514.545,81	7.319.604,82	
Depósitos e Cauções	1.425.684,40	1.466.397,79	
Bancos Conta Caução	3.571,04	3.571,04	
Prestamistas	818.096,22	845.561,12	
Despesas Diferidas		25.884,20	
Despesas Antecipadas	25.654,88		
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		29.246.004,50	6.648.080,22
Sistema de Energia Elétrica	29.242.410,88	6.647.167,22	
Partic. no Fundo Nacional de Desenvolv.	3.593,62	913,00	
PERMANENTE		301.538.171,86	82.008.744,78
Investimentos	273.836.396,88	74.375.787,09	
Imobilizado	24.836.580,62	6.865.175,70	
Diferido	2.865.194,36	767.781,99	
TOTAL DO ATIVO		945.560.152,00	216.059.661,99
PASSIVO		31.12.87	31.12.86
CIRCULANTE		132.648.390,59	3.782.129,53
Fornecedores	2.984.143,60		
Contas a Pagar	20.561,94	50.724,63	
Recursos de Conv. e Contratos a Aplicar		872.013,60	
Obrigações Sociais	810.288,81	1.032.038,30	
Obrigações Fiscais	(1.645,00)	55.872,84	
Provisões Trabalhistas	1.102.859,17	316.354,50	
Recursos da União a Aplicar	126.302.926,63		
Cauções	1.429.255,44	1.455.125,66	
RESULTADO DE EXERCÍCIOS FUTUROS		827.337,08	24.755.415,92
Transf. Recursos União a Apropriar	166.630,27	24.063.961,15	
Resultado Diferido de Imóveis Vendidos	392.948,50	634.248,42	
Varição Monetária Diferida	267.758,31	57.206,35	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		812.084.424,33	187.522.116,54
Capital Integralizado	24.983.780,00	13.413.690,00	
Reserva de Cor. Monet. do Cap. Realizado	73.650.843,68	11.570.098,19	
Reserva de Subvenção p/Aumento de Capital	476.308.861,16	113.310.895,27	
Reserva de Doações	1.236,94	314,25	
Reserva p/Reinvestimentos	178.169.288,03	5.755.983,98	
Resultado Acumulado	58.970.414,52	43.039.294,90	
Ajuste de Estabilização Econômica		431.839,95	
TOTAL DO PASSIVO		945.560.152,00	216.059.661,99

MARÇAL MARCELINO DA SILVA FILHO

PRESIDENTE

CIC - 000.024.902-10

ÁLVARO ORBÉLIO NOVAES COUTINHO

DIR. DE ADM. E FINANÇAS

CIC - 000.354.592-04

RAIMUNDA RODRIGUES DA CUNHA RAMOS

CONTADORA

CRC PA 4369

CIC - 017.011.342-68

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1987

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

SALDO		31/12/87	31/12/86
RECEITAS OPERACIONAIS		143.150.499,43	80.331.292,61
Transf. de Recursos da União	141.518.078,24	78.489.229,26	
Receitas de Conv. e Cont'ns. c/ Entidades	1.029.734,34	904.103,16	
Receitas c/Vendas de Imóveis	454.042,41	856.590,06	
Receitas Patrimoniais	148.644,44	81.370,13	
CUSTO OPERACIONAL		(598.255,40)	(304.805,07)
Custo de Imóveis Vendidos	(598.255,40)	(304.805,07)	
LUCRO BRUTO		142.552.244,03	80.026.487,54
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		(127.516.241,11)	(40.953.704,91)
Pessoal e Previdência	(20.706.425,20)	(9.003.929,33)	
Material de Consumo	(1.419.546,20)	(712.228,10)	
Serviços de Terceiros e Encargos	(10.716.912,53)	(3.949.144,57)	
Encargos Sociais	(2.865.557,68)	(1.508.016,64)	
Despesas c/ Serv. de Manutenção do NURE	(5.692.363,93)	(5.674.270,91)	
Obras e Serviços na Área de Influência do Projeto	(19.835.684,64)	(14.534.771,43)	

Outras Despesas Operacionais	(4.150.346,24)	(652.123,29)
Outras Despesas Eventuais	(62.129.404,69)	(4.719.220,84)
LUCRO OPERACIONAL	15.036.002,92	39.072.782,63
RECEITAS FINANCEIRAS	244.172,03	1.253.794,72
Juros de Mora Recebidos	3.663,35	1.095,29
Multas	9.241,90	36.623,52
Descontos Obtidos	20,92	32.286,03
Reversão de Caução	3.673,77	7.679,14
Correção Monetária		22,50
Taxas Diversas	63.113,69	
Ganho no Recebimento	1,73	
Varição Monetária	164.456,67	1.176.088,25
OUTRAS RECEITAS	40.568.575,25	2.709.752,43
Recuperação de Despesas	106.950,38	53.599,51
Taxas de Licitação	119.000,00	4.800,00
Saldo Credor da Cor. Monet. do Balanço	40.341.793,43	2.650.827,92
Receitas Diversas	831,44	525,00
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.121.664,32	2.965,11
RESULTADO DO PERÍODO	58.970.414,52	43.039.294,90

NOTAS EXPLICATIVAS

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Companhia de Desenvolvimento de Barcarena - CODEBAR, é uma empresa pública de direito privado regida pelas Leis nºs. 6.665/79 e 6.404/76 (Lei das Sociedades Por Ações) e Atos Legais posteriores, tendo por objetivo a execução e a administração de obras e serviços de urbanização em áreas destinadas ao assentamento humano de apolo à instalação e ao funcionamento do complexo industrial metalúrgico, no município de Barcarena.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram elaboradas com observância da Lei nº 6.404/76 (Lei das Sociedades Por Ações) e Atos Legais posteriores.

- O Ativo Permanente e o Patrimônio Líquido estão atualizados até dezembro de 1987.

- A Demonstração do Resultado, indica o resultado de 1987.

- A Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido evidencia as movimentações ocorridas em suas contas durante o exercício de 1987.

- A Demonstração de Origens e Aplicações de Recursos apresenta os acréscimos e decréscimos do Capital Circulante Líquido.

3. RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis adotadas pela Companhia são as seguintes:

a) A classificação em Circulante, Realizável a Longo Prazo e Exigível, obedece aos artigos 179 e 180 da Lei 6.404/76.

b) O Estoque de material de Consumo está registrado ao custo médio de compras não excedendo ao preço de mercado.

c) O Estoque de Terrenos a Comercializar representa os lotes do Novo Núcleo Urbano no valor de CZ\$-478.000.600,85 (Quatrocentos e Setenta e Oito Milhões, Seiscentos Cruzados e Oitenta e Cinco Centavos), corrigidos monetariamente.

d) As Provisões para Demonstrações e Amortizações são constituídas pelo valor anual de OTN, utilizando as taxas abaixo:

Depreciação	Taxa
Edificações	4%
Veículos	20%
Móveis e Utensílios	10%
Equipamentos de Escritórios	10%
Aparelhos e Acessórios	10%
Aparelhagem Telefônica	10%
Biblioteca	10%
Amortização	
Benefitárias em Bens de Terceiros	50%
Despesas de Instalações	20%
Custo de Projeto	20%
Outras Despesas Diferidas	20%

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS - EXERCÍCIO 1987

HISTÓRICO	CAPITAL SOCIAL		RESERVAS			RESULTADO ACUMULADO	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
	CAPITAL SOCIAL	CORREÇÃO PARA AUMENTO MONET. CAPITAL	PARA REINVESTIMENTO	DE DOAÇÕES	LUCRO		
SALDO INICIAL	13.413.690,00	11.570.098,19	113.310.895,27	5.755.983,98	314,25	43.471.134,85	187.522.116,54
Correção Monetária		73.650.835,49	347.003.569,63	128.942.169,20	922,59		549.597.497,01
Subvenção p/Investimento			15.994.396,26				15.994.396,26
Capitalização da Reserva de Cor. Monet. do Capital Integralizado A.G.O.							
27.03.87	11.570.090,00	(11.570.090,00)					-0-
Lucro no Exercício						55.848.750,20	55.848.750,20
Ajuste Exercícios Anteriores						3.121.664,20	3.121.664,20
Destinação do Lucro							
Reserva p/Reinvestimento Autorizado em 27.03.87				43.471.134,85		(43.471.134,85)	
SALDO FINAL EXERCÍCIO	24.983.780,00	73.650.843,68	476.308.861,16	178.169.288,03	1.236,94	58.970.414,52	812.084.424,33

DEMONSTRAÇÃO DE ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1987

1. ORIGENS DOS RECURSOS		31.12.87	31.12.86
Lucro Líquido do exercício		58.970.414,52	43.471.134,85
Depreciações		1.968.916,46	507.424,53
Amortizações		2.181.429,78	144.698,76
Provisão p/Perdas em Investimentos			
Imóveis		34.053.656,80	
Reserva de Subven. p/Invest?		15.994.396,26	22.373.092,15
Resultado do Exercício Futuro		21.128,65	10.183.818,23
Correção Monetária do Balanço		(12.266.045,54)	1.636.552,23
TOTAL DAS ORIGENS		100.923.896,93	78.316.720,75
2. APLICAÇÕES DOS RECURSOS			
Aumento de Aplicações em Bens do Ativo Realizável a Longo Prazo		1.680.247,23	1.821.052,06
Aumento por Aquisição de Bens do Ativo Imobilizado		598.691,77	2.325.237,68
Aumento por Aquisições de Investimentos Permanentes		14.062.385,75	17.499.837,06
Aumento por Aplicações no Ativo Diferido		1.149.679,04	638.556,89
TOTAL DAS APLICAÇÕES		17.491.003,79	22.284.683,69
VARIÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQ.			
		83.432.893,14	56.032.036,86
TOTAL		100.923.896,93	78.316.720,75

ANÁLISE DO CAPITAL CIRCULANTE

	31.12.87	31.12.86	VARIÇÃO
1. ATIVO CIRCULANTE	315.303.443,57	103.004.289,37	212.299.154,20
2. PASSIVO CIRCULANTE	(132.648.390,59)	(3.782.129,53)	(128.866.261,06)
3. CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	182.655.052,98	99.222.159,84	83.432.893,14

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Acionistas,

Em nossa opinião, com base no exame efetuado, as Demonstrações Financeiras da Companhia de Desenvolvimento de Barcarena - CODEBAR apresentam, razoavelmente, a posição patrimonial e financeira levantada em 31.12.87, exceto naquilo que se refere aos fatos comentados nos itens 3 "a", 3 "b"; 3 "c", 3 "d" e 3 "e", o resultado de suas operações e as origens e aplicações de recursos da CODEBAR, correspondentes ao exercício findo naquela data, de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceitos, estando em condições de ser submetidas à final apreciação e aprovação da Assembléia Geral dos Acionistas.

Belém (PA), em 19 de Abril de 1988

JOELMAR DE AMORIM SOUZA

Presidente

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO LOBATO MACIEL

Membro

BENJAMIN LISBOA RAYOL

Membro

(Ext. nº 17774, Reg. nº 35225, Dia 14/06/89)

e) O Imobilizado e o Diferido estão corrigidos monetariamente aos índices oficiais com dedução da Depreciação e Amortização, exceto na conta Terrenos.

f) Os investimentos representados principalmente por imóveis não destinados a uso, estão registrados pelo valor de custo menos provisão para perdas, corrigidas monetariamente.

g) Os encargos com férias passaram a ser reconhecidos segundo o período de aquisição, provisionando-se o montante de CZ\$-989.717,61 (Novecentos e Oitenta e Nove Mil, Setecentos e Dezesseite Cruzados e Sessenta e Hum Centavos).

h) O Resultado Diferido dos imóveis vendidos, representa o valor a apropriar nos próximos exercícios relativo às vendas a prazo de lotes do NURB - Novo Núcleo Urbano, nos termos estabelecidos nas Instruções Normativas SRF nº 084/76 e 023/83.

i - As variações Monetárias Diferidas, originam-se da correção monetária sobre os saldos devedores dos prestamistas e juros pricé.

3. EFEITOS INFLACIONÁRIOS

Aos resultados foram imputados os reflexos da inflação, com base na sistemática de correção monetária na forma do Art. 185 da Lei nº 6.404/76 pelos seguintes valores:

Do Ativo Circulante		CZ\$-302.144.856,26
Estoque - Terrenos a Comercializar		
Do Realizável a Longo Prazo		CZ\$- 20.914.996,43
Sistema de Energia Elétrica		
Participação no Fundo de Desenv. Nac.		CZ\$- 2.680,62
Do Ativo Permanente		CZ\$-241.712.200,11
Investimentos		CZ\$- 27.712.578,72
Imobilizado		CZ\$- 5.317.694,07
Diferido		
Do Patrimônio Líquido		CZ\$- 73.650.843,68
Capital Social		
Reserva de Subvenção p/Investimento		CZ\$347.003.569,63
Reserva de Doações		CZ\$ 922,69
Reserva p/Reinvestimento		CZ\$-128.942.169,20
Das Provisões		CZ\$- 2.181.429,78
Amortizações		CZ\$- 1.968.916,46
Depreciações		CZ\$- 34.053.656,80
Perdas em Investimentos		

4. AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Representa o valor ajustado relativo à correção monetária nos termos do Art. 186 § 1º da Lei nº 6.404/76 com reflexo no Patrimônio Líquido.

5. REMUNERAÇÃO E GRATIFICAÇÕES À EMPREGADOS

0859



MINISTÉRIO DO INTERIOR
Companhia de Desenvolvimento de Barcarena
codebar

RELATÓRIO DA DIRETORIA - 1988

Senhores Acionistas,
A Diretoria da Companhia de Desenvolvimento de Barcarena - CODEBAR, de acordo com os dispositivos estatutários, submete à apreciação de Vossas Senhorias, o Relatório anual de sua administração, bem como, as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1988.

É do inteiro conhecimento de Vossas Senhorias a reintegração da Diretoria da Empresa, após afastamento por um período de 12 meses, situação essa, ocorrida a partir do dia 03 de agosto de 1988.

Assim é que, já no mês de setembro, a Diretoria realizava contatos com os Secretários Adjuntos do MINTER, buscando a definição de recursos para a empresa, relativas ao exercício de 1989, sendo constatada a inexistência de dotação no orçamento.

Diante dessa conotação, a Diretoria reivindicou junto a bancada política paranaense no Congresso, uma posição sobre o problema, culminando com a apresentação da Emenda nº 0001-5, no dia 30.09.88, alocando recursos no valor de CZ\$-5,4 bilhões de cruzados.

Posteriormente, foram mantidos no mês de outubro, contatos junto a Coordenação do PIN/PROTERRA com base no Decreto nº 96.965, de 14.10.85, para atualização dos recursos trimestrais, os quais tiveram acrescidos o valor de CZ\$-199 milhões de cruzados, ao orçamento de CZ\$-473 milhões, para o exercício de 1988.

No mês de novembro, em reunião com a Secretária de Programas e Instrumentos Financeiros do MINTER, foi obtido o aporte de recursos no valor de CZ\$-215,941 milhões, provenientes do Orçamento Geral da União, para o exercício de 1988, com base no Decreto nº 97.066, que fixa índices médios de correção à atualização monetária.

Finalmente, no mês de dezembro após análise da Emenda acima citada, tivemos a grata satisfação da certeza de que a Comissão de Orçamento do Congresso, através do seu Relator Senador Almir Gabriel, considerou a importância da CODEBAR, para Barcarena e restante da Micro Região, alocando recursos no Orçamento Geral da União, através do Ministério do Interior, no valor de CZ\$-8.599 milhões de cruzados, obedecendo o seguinte detalhamento: 19.200 Ministério do Interior - Entidades Supervisionadas; 19.201 Desenvolvimento de Micro Região (Planejamento Urbano) - APOIO AO COMPLEXO INDUSTRIAL DE BARCARENA.

No mais, apresentamos, a seguir, mapas e quadros da programação e execução no exercício.

FRANCISCO WILSON RIBEIRO
Presidente

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE BARCARENA - CODEBAR
VINCULADA AO MINISTÉRIO DO INTERIOR-MINTER
C.G.C. - 04.319.877/0001-09
BALANÇO PATRIMONIAL
EM 31 DE DEZEMBRO DE 1988

ATIVO		
	1988	1987
CIRCULANTE	5.956.352.057,25	614.775.975,64
Caixa Geral	28.542,29	0,25
Bancos C/Movimento	811.822.091,44	26.642.807,27
Estoques	4.826.969.835,94	478.315.323,02
Contas a Rec. Transf. Org.	315.941.000,00	100.000.000,00
Adiantamentos	-	30.292,75
Créditos Diversos	27.725,53	7.514.545,81
Depósitos e Cauções	-	1.425.684,40
Bancos C/Caução	2.662,40	3.571,04
Prestamistas	1.524.526,45	818.096,22
Despesas Antecipadas	35.673,20	25.654,88
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	311.710.082,45	29.246.004,50
Sistema de Energia Elétrica	304.528.084,11	29.242.410,88
Partic. Fundo Nac. Desenvolvimento ..	36.606,23	3.593,62
Direito de Uso Telefone	37.584,30	-
Centrais Elétricas do Pará S/A	7.107.827,81	-
PERMANENTE	3.536.496.905,32	301.538.171,86
Investimento	2.619.685.851,75	273.836.396,88
Imobilizado	901.279.454,35	24.836.580,62
Diferido	15.531.599,22	2.865.194,36
TOTAL DO ATIVO	9.804.559.045,02	945.560.152,00

PASSIVO		
	1988	1987
CIRCULANTE	900.836.923,74	132.648.390,59
Fornecedores	1.063.716,90	2.984.143,60
Contas a Pagar	-	20.561,94
Obrigações Sociais	2.104.839,41	810.288,81
Obrigações Fiscais	-	(1.645,00)
Provisões Trabalhistas	11.703.060,65	1.102.859,17
Recursos da União a Aplicar	885.962.644,38	126.302.926,63
Cauções	2.662,40	1.429.255,44
RESULTADO DE EXERCÍCIOS FUTUROS	1.027.980,38	827.337,08
Transf. Rec. União a Aplicar	-	166.630,27
Resultado Dif. Imóveis Vendidos	210.904,37	392.948,50
Vanação Monetária Diferida	817.076,01	267.758,31
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	8.902.694.140,90	812.084.424,33
Capital Integralizado	24.983.780,00	24.983.780,00
Reserva Cor. Mon. Cap. Realiz.	976.728.130,97	73.650.843,68
Reserva P/Reinvestimento	1.814.912.203,13	178.169.288,03
Reserva de Subv. P/Aut. Cap.	4.923.359.993,38	476.308.861,16
Reserva de Doações	12.600,04	1.236,94
Resultados Acumulados	1.162.697.433,37	55.848.750,20
Ajuste de Exerc. Anteriores	-	3.121.664,32
TOTAL DO PASSIVO	9.804.559.045,02	945.560.152,00

FRANCISCO WILSON RIBEIRO
PRESIDENTE
CPF: 000.562.272-72
ARMANDO JORGE JOÃO HAGE
DIR. OPERAÇÕES
CPF: 008.835.252-04
HUMBERTO DA COSTA CHAVES
DIR. OBRAS
CPF: 003.762.302-82
JOÃO MOUSINHO COELHO
DIR. ADM. FINANÇAS
CPF: 000.335.102-53
RAIMUNDA RODRIGUES DA CUNHA RAMOS
CONTÁDORA
CRC. PA - 4369
CPF: 017.011.342-68

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1988
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

	31/12/88	31/12/87
RECEITAS OPERACIONAIS	357.686.952,04	143.150.499,43
Transferência Orçamentária da União ..	354.702.252,41	141.518.078,24
Receitas de Conv. e C/Ps, c/Entidades ..	-	1.029.734,34
Receitas c/Vendas de Imóveis	2.089.400,73	454.042,41
Receitas Patrimoniais	895.298,90	148.644,44
CUSTO OPERACIONAL	(15.122.856,34)	(598.255,40)
Terrêns	(15.122.856,34)	(598.255,40)
LUCRO BRUTO	342.564.095,70	142.552.244,03
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(380.780.335,54)	(127.516.241,11)
Pessoal e Previdência	(110.190.458,16)	(20.706.425,20)
Material de Consumo	(7.016.366,02)	(1.419.546,20)
Serviços de Terceiros e Encargos	(59.759.813,98)	(10.718.512,53)
Encargos Sociais	(14.247.049,13)	(2.865.557,68)
Despesas c/Serviços de Manutenção do NURE ..	(26.273.588,00)	(5.692.363,93)
Resultado c/Rescisão de Vendas	(5.001,01)	-
Despesas Gerais	(35.312.904,84)	(4.150.346,24)
Obras e Serviços na Área de Influência do Projeto ..	(675.042,44)	(19.835.684,64)
Outras Despesas Eventuais	(127.300.111,96)	(62.129.404,69)
RESULTADO OPERACIONAL	(38.216.239,84)	15.036.002,92
RECEITAS FINANCEIRAS	169.739,80	244.172,03
Juros de Mora Recebidos	11.402,41	3.663,35
Multas	40.680,75	9.241,90
Ganho no Recebimento	302,55	1,73
Taxas Diversas	117.354,09	63.113,69
Descontos Obtidos	-	20,92
Reversão de Caução	-	3.673,77
Varição Monetária	-	164.456,67
OUTRAS RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	684.772.547,57	40.568.575,25
Aviso Prévio	25.352,56	-
Recuperação de Despesas	933.541,29	106.950,38
Receitas Diversas	3.050,00	831,44
Taxas de Licitação	393.000,00	119.000,00
Reversão de Provisões	417.733.598,62	-
Alienação de Bens	7.556.664,00	-
Seguro Inflacionário	238.126.432,46	-
Reversão de Caução	908,64	-
Saldo Credor da Correção Monetária ..	-	40.341.793,43
RESULTADO DO PERÍODO	626.726.047,53	55.848.750,20

NOTAS EXPLICATIVAS

- 1 - CONTEXTO OPERACIONAL**
A Companhia de Desenvolvimento de Barcarena - CODEBAR é uma empresa pública de direito privado, regida pelas Leis nºs. 6.655/79 e 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações) e Atos Legais posteriores, tendo por objeto a execução e a administração de obras e serviços de urbanização em áreas destinadas ao assentamento humano de apoio à instalação e ao funcionamento do complexo industrial metalúrgico, no Município de Barcarena.
- 2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**
As demonstrações financeiras foram elaboradas com observância da Lei nº 6.404/76 (Lei das Sociedades Por Ações) e Atos Legais posteriores.
- O Ativo Permanente e o Patrimônio Líquido estão atualizados até dezembro/1988.
- A Demonstração do Resultado indica o resultado de 1988.
- A Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido evidencia as movimentações ocorridas em suas contas durante o exercício de 1988.
- A Demonstração de Origens e Aplicações de Recursos apresenta os acréscimos e decréscimos do Capital Circulante Líquido.

3 - RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

- As principais práticas contábeis adotadas pela Companhia são as seguintes:
a) A classificação em Circulante, realizável a Longo Prazo e Exigível, obedece aos artigos 179 e 180 da Lei 6.404/76.
b) O Estoque de material de Consumo está registrado ao custo médio de compras não excedendo ao preço de mercado.
c) O Estoque de Terrenos a Comercializar representa os lotes do Novo Núcleo Urbano, no valor de CZ\$ 4.825.262.538,16 (Quatro bilhões, oitocentos e vinte e cinco milhões, duzentos e sessenta e dois mil, seiscentos e trinta e oito cruzados e dezesseis centavos).

4 - EFEITOS INFLACIONÁRIOS

Aos resultados foram imputados os reflexos da inflação, com base na sistemática de correção monetária na forma do Art. 185 da Lei nº 6.404/76 pelos seguintes valores:

Do Ativo Circulante	
Estoque - terrenos a Comercializar	4.173.650.045,18
Do Realizável a Longo Prazo	
Sistema de Energia Elétrica	265.902.251,80
Participação no Fundo de Desenv. Nacional	32.610,17
Do Ativo Permanente	
Investimentos	2.324.510.380,48
Imobilizado	1.004.246.648,94
Diferido	67.776.648,10
Total	7.836.118.584,67
Do Patrimônio Líquido	
Capital Social	892.361.613,02
Reserva de Subvenção P/Investimento	4.355.876.093,41
Reserva de Doações	11.224,58
Reserva P/Reinvestimento	1.616.790.167,18
Lucros Acumulados	481.232.592,61
Das Provisões	
Depreciações	574.097.933,18
Amortizações	42.978.345,05
Total	7.963.347.960,03

5 - AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Representa o valor ajustado relativo à correção monetária nos termos do Art. 186 § 1º da Lei nº 6.404/76 com reflexo no Patrimônio Líquido.

6 - REMUNERAÇÃO E GRATIFICAÇÕES A EMPREGADOS E ADMINISTRADORES.

Em dezembro de 1988 a maior e a menor remuneração pagas a seus empregados e administradores, nelas computadas as vantagens e os benefícios percebidos eram:

	MAIOR	MENOR
Administradores	653.502,34	131.962,54
Empregados	539.375,31	40.425,00

7 - CAPITAL SOCIAL

Totalmente integralizado, divide-se em 2.498.378 ações ordinárias nominativas no valor nominal de CZ\$-10,00 (Dez Cruzados) por ação. A correção monetária do capital inscrito em "Reservas de Capital", no valor de CZ\$-903.077.287,29 (Novecentos e Trés Milhões, Setenta e Sete Mil, Duzentos e Oitenta e Sete Cruzados e Vinte e Nove Centavos) será capitalizada pela autorização da Assembléia Geral Ordinária.
O Tesouro Nacional é o acionista majoritário, detendo o controle.

8 - LUCROS NO EXERCÍCIO

O Lucro Líquido do exercício monta CZ\$-626.726.047,53 (Seiscentos e Vinte e Seis Milhões, Setecentos e Vinte e Seis Mil, Quarenta e Sete Cruzados e Cinco e Trés Centavos), que por aprovação da Assembléia Geral Ordinária será inscrito em Reserva p/Reinvestimentos, nos termos do que estabelece o Art. 37 dos estatutos Sociais da Companhia, combinado com os Artigos 192 e 196 da Lei 6.404/76.

Barcarena (PA), 30 de Dezembro de 1988
RAIMUNDA RODRIGUES DA CUNHA RAMOS
Contadora
CRC PA - 4369
CIC - 017.011.342-68

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - EXERCÍCIO 1988

HISTÓRICO	CAPITAL SOCIAL		RESERVAS		RESULTADO ACUMULADO	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
	CAPITAL SOCIAL	CORREÇÃO PARA AUMENTO DE CAPITAL	PARA REINVESTIMENTO	DE DOAÇÕES		
SALDO INICIAL	24.983.780,00	73.650.843,68	476.308.861,16	178.169.288,03	1.236,94	812.084.424,33
Correção Monetária	-	903.077.287,29	4.408.879.472,12	1.636.742.915,10	11.363,10	7.429.943.630,22
Subvenção P/Investimento	-	-	38.171.660,11	-	-	38.171.660,11
Lucro do Exercício	-	-	-	-	626.726.047,53	626.726.047,53
Ajuste de Exercícios Anteriores	-	-	-	-	(4.231.621,29)	(4.231.621,29)
TOTAL	24.983.780,00	976.728.130,97	4.923.359.993,39	1.814.912.203,13	12.600,04	8.902.694.140,90

DEMONSTRAÇÃO DE ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1988

1. ORIGENS DOS RECURSOS	31.12.88	31.12.87
Lucro Líquido do Exercício	626.726.047,53	58.970.414,52
Depreciações	22.303.778,99	1.968.916,46
Amortizações	13.009.125,85	2.181.429,78
Provisões p/Perdas em Investimentos Imóveis	-	34.053.656,80
Reserv. Subvenção p/Invest.º	38.171.660,11	15.994.396,26
Resultado do exercício Futuro	200.643,30	21.128,65
Correção Monetária do Balanço	127.229.284,36	(12.266.045,54)
TOTAL DAS ORIGENS	827.640.640,14	100.923.896,93

ANÁLISE DO CAPITAL CIRCULANTE

	31.12.88	31.12.87	VARIAÇÃO
1. ATIVO CIRCULANTE	1.868.713.111,46	315.303.443,57	1.553.409.667,89
2. PASSIVO CIRCULANTE	(900.836.923,74)	(132.648.390,59)	(768.188.533,15)
3. CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	967.876.187,72	182.655.052,98	785.221.134,74

2. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Aumento de Aplicações em bens do Ativo Realizável a Longo Prazo	6.151.902,00	1.680.247,23
Aumento por Aquisição de Bens do Ativo Imobilizado	21.671.121,11	598.691,77
Aumento por Aquisição de Investimento Permanentes	10.348.637,00	14.062.385,75
Aumento por Aplicação no Ativo Diferido	16.224,00	1.149.679,04
Ajustes de exercícios Anteriores	4.231.621,29	-
TOTAL DAS APLICAÇÕES	42.419.505,40	17.491.003,79

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da Companhia de Desenvolvimento de Barcarena - CODEBAR, ratificando as verificações efetuadas nos balanços mensais, cujos resultados constam de atas lavradas no livro competente, declaram que examinaram as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31.12.88, e informações outras que as complementam, inclusive o relatório da Diretoria, sendo de parecer que as referidas peças contábeis refletem adequadamente, a situação financeira e patrimonial da Companhia, naquela data, estando, dessa forma, em condições de serem apreciadas pela Assembléia de Acionistas.

Belém-Pa, 29 de março de 1989.
PAULO ROBERTO LOUREIRO DE ALENCAR
Presidente
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO LOBATO MACIEL
Membro
(Ext. nº 17775, Reg. nº 35226, Dia 14/06/89)

VARIACÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQ.		
TOTAL	785.221.134,74	83.432.893,14
TOTAL	827.640.640,14	100.923.896,96

0860

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

RESUMO DE PORTARIAS DO GAB/DIRETORIA DA FAZENDA

PORT. Nº 280/89-Dispensar da função de Chefe do Serviço de Material-Departamento de Administração-DGA símbolo FG-4 CARMEN SILVIA RODRIGUES PEREIRA.
PORT. Nº 283-Designar-MARIO HENRIQUE ALVES MOURA, Procurador da Fazenda Estadual, para responder pela Assistência Técnica da 9ª Região Fiscal, até ulterior deliberação sem prejuízo de suas funções na Procuradoria Regional da referida Delegacia.
PORT. Nº 286/89-Dispensar da função de Secretária da Assessoria Econômica, REGINA MARIA ROCHA DE JESUS
PORT. Nº 287/89-Dispensar da função de Diretora-Geral da Fazenda Estadual, símbolo FG-3, MARIA DE FATIMA SILVA MATTOS.
PORT. Nº 288/89-Designar, MARIA DE NAZARE PACHECO / MARQUES, para responder pelo expediente da Contadoria Setorial da SEFA, junto a SEVOP, no período de 01.05 à 31.05.89, no impedimento da titular.
PORT. Nº 289/89-Designar, MERCEDES NASCIMENTO RODRIGUES, para responder pelo expediente da Contadoria Setorial da SEFA junto a DEFENSORIA PÚBLICA, no período 01.07 à 31.07.89, no impedimento da titular.
PORT. Nº 291/89-1. Dispensar da função de Chefe do Serviço de Atividades Auxiliares da Coordenadoria de Arrecadação-DGAT, símbolo -FG-2, CRISTINA MARIA PILATI ANYZEWSKI, Técnico do Prodepa.

2. Mandar servir na DGA-DAC Serviço de Material, CRISTINA MARIA PILATI ANYZEWSKI, Técnico do Prodepa.
PORT. Nº 292/89-1. Mandar servir na Coordenadoria de Arrecadação DGAT ARLENE DE OLIVEIRA LIMA, Assistente Técnico do Prodepa.

2. Designar, ARLENE DE OLIVEIRA LIMA, Assistente Técnico para exercer a função de Chefe do Serviço de Atividades Auxiliares da Coordenadoria de Arrecadação - DGAT, símbolo-FG-2.

PORT. Nº 293/89-Dispensar, da função de Assistente Técnico da Coordenadoria de Contabilidade, símbolo FG-4, RAIMUNDA ARACELI OLIVEIRA DA SILVA;

PORT. Nº 294/89-Designar, RAIMUNDA ARACELI OLIVEIRA DA SILVA, para exercer a função de Chefe da Contadoria Setorial da SEFA junto à SEAD-Coordenadoria de Contabilidade, símbolo FG-3.

PORT. Nº 295/89-Dispensar, da função de Chefe da Divisão de Contabilidade - Coordenadoria de Contabilidade, símbolo FG-4, RUYCARLOS GOMES CHAGAS.

PORT. Nº 296/89-Colocar a disposição da Diretoria de Auditoria Interna, MARIA EMMA SANTOS O'BRIEN, Contadora, lotada na DAF-Coordenadoria de Contabilidade.

PORT. Nº 297/89-Mandar servir da Diretoria de Auditoria Interna, MARLY CAETANO DA GAMA, Técnico do Prodepa.

PORT. Nº 298/89- Colocar à disposição da Diretoria de Auditoria Interna, MARILENE DA ROCHA CABRAL, Contadora, lotada na DAF=Coordenadoria de Contabilidade de.

PORT. Nº 299/89-Designar: MARIA DOS ANJOS SILVA DE OLIVEIRA, Agente tributário para exercer a função de Chefe da Seção de Atividades Auxiliares da Divisão Regional de Fiscalização da 9ª Região Fiscal, símbolo FG-2.

PORT. Nº 300/89-Dispensar da função de Chefe do Núcleo de Treinamento da 2ª Região Fiscal, símbolo FG-2, OSCARINA DA CONCEIÇÃO NOGUEIRA DIAS.
PORT. Nº 301/89- Designar, MARIA RUTH DA SILVA REBEIRA, Agente Auxiliar de Fiscalização, para exercer a função de Chefe do Núcleo de Treinamento da 2ª Região Fiscal, símbolo FG-2.

PORT. Nº 302/89 - Designar, MARIA DO SOCORRO BRITO AMORIM, Agente Auxiliar de Fiscalização, para substituir em suas faltas e impedimento a titular do Núcleo de Treinamento da 2ª Região Fiscal.

PORT. Nº 303/89- Designar, RUYCARLOS GOMES CHAGAS, para exercer a função de Assistente Técnico da Coordenadoria de Contabilidade símbolo FG-4.

PORT. Nº 304/89- Designar- JORGE SANTOS DA COSTA, para exercer a função de Chefe da Divisão de Contabilidade -Coordenadoria de Contabilidade, símbolo FG-4.
PORT. Nº 305/89-Designar, CRISTINA MARIA PILATI ANYZEWSKI, Técnico, para exercer a função de Chefe do Serviço de Material -DAC-DGA, símbolo FG-4.

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário de Estado da Fazenda

RESUMO DE PORTARIA DO GAB/DIRETORIA GERAL DE ADMINS
PORT. Nº 116/89-CONCEDER, Complementação ao Suprimento de Fundos concedido através da Portaria nº 098 de 02.05.89, nos termos do art. 42, do Decreto nº 8.909 de 21.11.74, ao servidor LUIZ CARLOS SENA LOUREIRO, Chefe do Serviço Regional de Administração/da Delegacia Estadual-6ª Região Fiscal, no valor total de NCZ\$5.910,00 (cinco mil novecentos e dez cruzados) novos obedecendo a seguinte classificação Orçamentária: 17.10103080212-063-Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário, 3120-Material de Consumo NCZ\$1.930,00 (hum mil, novecentos e trinta cruzados novos) 3132- Outros Serviços em Encargos NCZ\$3.980,00 (Três Mil, novecentos e oitenta e dois novos) para as despesas nos meses de maio e junho/89 do presente exercício da referida região, visto não poderem subordinar-se ao processo normal de aplicação. O suprido deverá prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período normal de aplicação.

LAURINDA COELHO FRASSO
Diretora Geral de Administração - SEFA.

Extrato do Contrato de Locação de Serviços de Segurança, celebrado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e a empresa D.ROCHA SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA. Objeto: Execução de serviços de segurança nos seguintes prédios da SEFA: Agência da Cabanagem, Agência de São Brás, Agência de Icoaracy, Agência da Cidade Nova, Posto Fiscal da Pratinha. Vigência: 01.06.89 a 31.12.89. Valor: NCZ\$ 54.158,16 (cinquenta e quatro mil, cento e cinquenta e oito cruzados novos e seis centavos). Dotação Orçamentária: 17.101.03080212-063-Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário-3132-Outros Serviços e Encargos.

Nota de Empenho nº 901527 de 01.06.89.
Secretaria de Estado da Fazenda
D. Rocha Serviços de Segurança Ltda.

(Ext. nº 17773, Reg. nº 35224, Dia 14/06/89)

INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S/A CCG/INFRA 04.388.392/0001-21
ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 12/05/89
LOCAL, DIA E HORA: SEDE SOCIAL DA EMPRESA, LOCALIZADA NA AV. ALVARO WITRO, Nº 100, JARDIM DE CASTANHAL, ESTADO DO PARÁ, NO DIA 12 DE MAIO DE 1989, ÀS 15:00 (QUINZE) HORAS. QUORUM E PRESENÇA: - PRESENTES ACIONISTAS REPRESENTANDO 113.567,308 (CENTO E TRÊS MILHÕES, QUINCENTOS E SESENTA E SETE MIL, TREZENTOS E SESENTA E OITO) AÇÕES DE ACORDO COM AS ASSINATURAS CONSTANTES DO LIVRO DE PRESENÇA. PUBLICAÇÕES: - DO RELATÓRIO E BALANÇO: DIÁRIO OFICIAL Nº 26.464 DO DIA 04 DE MAIO DE 1989. COMUNICAÇÕES: NOS DIAS 06, 07 E 08 DE MAIO DE 1989. MESA DIRETORIA: PRESIDENTE: IGNÁCIO CURTI GABRIEL FILHO; SECRETARIA: SOCORRO SILVA SULTPINO. DELIBERAÇÕES: 1ª) ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: A) - POR MAIORIA DE VOTOS, COM AS ABSTENÇÕES LEGAIS, APROVAR SEM RESTRIÇÕES: O RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO, BALANÇO GERAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS REFERENTES AO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1988; B) - POR UNANIMIDADE, APROVAR A CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAPITAL REALIZADO, NO MONTE DE R\$1.027.157.702,00 (UM BILHÃO, VINTE E SETE MILHÕES, CINTE E CINQUENTA E SETE MIL, SETECENTOS E DOIS CRUZADOS), BEM COMO INCORPORAR-LO AO CAPITAL SOCIAL; C) - APROVAR POR UNANIMIDADE A INCORPORAÇÃO AO CAPITAL SOCIAL DAS PARCELAS: LUCROS SUSPENSOS NO VALOR DE R\$16.457.002,70 (DEZESSEIS MILHÕES, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, DOIS CRUZADOS E SETENTA CENTAVOS) E A RESERVA PARA INVESTIMENTOS NO MONTE DE R\$23.852.450,70 (TRINTA E OITO MILHÕES, OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM CRUZADOS E SETENTA CENTAVOS) CONSEQUENTEMENTE O VALOR A SER INCORPORADO AO CAPITAL SOCIAL É DE R\$40.346.305,40 (QUARENTA E TRÊS MILHÕES, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, CINTE E CINQUENTA E SEIS CRUZADOS E QUARENTA CENTAVOS). 2ª) APROVAR, EM VIRTUDE DAS ABSTENÇÕES LEGAIS, O NOVO PADRÃO MONETÁRIO, PASSANDO DO ASSIM OS VALORES CONTÁBEIS TER AS SEGUINTES EXPRESSÕES: O CAPITAL SOCIAL QUE É DE R\$23.852.450,70 (TRINTA E OITO MILHÕES, OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM CRUZADOS E SETENTA CENTAVOS) E OITO MILHÕES, DUZENTOS E OITO MILHÕES, TREZENTOS E TRINTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA CRUZADOS E QUARENTA CENTAVOS), DIVIDIDOS POR 125.888.274 (CENTO E VINTE E CINCO MILHÕES, OITOCENTOS E SESENTA E OITO MIL, DOZENTOS E TRÊS MILHÕES, CINTE E CINQUENTA E QUATRO) AÇÕES COM VALOR DE R\$190,00 (CENTO E NOVENTA E SEIS MILHÉSIMOS DE CRUZADOS NOVOS). 3ª) APROVAR, EM VIRTUDE DAS ABSTENÇÕES LEGAIS, O AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL ASSIM E QUE O TOTAL DAS AÇÕES POSSUÍDAS NO MONTE DE R\$125.888.274 (CENTO E VINTE E CINCO MILHÕES, OITOCENTOS E SESENTA E OITO MIL, DUZENTOS E TRÊS MILHÕES, CINTE E QUATRO) AÇÕES COM VALOR DE R\$190,00 (CENTO E NOVENTA E SEIS MILHÉSIMOS DE CRUZADOS NOVOS). COM ESTA DECISÃO NÃO SERÃO DISTRIBUÍDAS AÇÕES E BONIFICAÇÕES PELO AUMENTO DE CAPITAL, ABSORVENDO CORREÇÃO MONETÁRIA E REVALUAÇÃO ESTADUTÁRIAS. G) - POR UNANIMIDADE RESOLVE FIXAR NOVOS VALORES DA REVALUAÇÃO DA DIRETORIA A PARTIR DE JANEIRO DESTE EXERCÍCIO, EM NCZ\$-1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS CRUZADOS NOVOS). H) ELEIÇÃO DA DIRETORIA: POR UNANIMIDADE DE FORAM ELEITOS PARA A DIRETORIA DA COMPANHIA, NO TRÊS DIAS 06/05/1989, 07/05/1989, 08/05/1989, OS SEGUINTES SENHORES: DIRETOR-PRESIDENTE, O SENHOR IGNÁCIO CURTI GABRIEL FILHO; DIRETOR FINANCEIRO, O SENHOR DOLIRANO RANOS DE ARAÚJO; DIRETOR COMERCIAL, O SENHOR HELIO DE MOURA MELO FILHO. 2ª). ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: RESOLVE: A) - APROVAR SEM RESTRIÇÕES, POR UNANIMIDADE: A PROPOSTA DA DIRETORIA CONSTANTE DO BALANÇO E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO DE 1988; O AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL, PELA INCORPORAÇÃO DA CORREÇÃO MONETÁRIA, LUCROS E RESERVAS; A MODIFICAÇÃO DO VALOR NOMINAL DAS AÇÕES; O ART. 48 DOS ESTATUTOS SOCIAIS PASSARA A TER A SEGUINTES REDAÇÃO: ART. 48 O CAPITAL SOCIAL É DE NCZ\$-1.208.335,40 (UM MILHÃO, DUZENTOS E OITO MIL, TREZENTOS E TRINTA E CINCO CRUZADOS NOVOS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS) DIVIDIDOS EM 125.888.274 (CENTO E VINTE E CINCO MILHÕES, OITOCENTOS E SESENTA E OITO MIL, DUZENTOS E TRÊS MILHÕES, CINTE E QUATRO) AÇÕES COM VALOR DE NCZ\$-0,0096 (NOVENTA E SEIS MILHÉSIMOS DE CRUZADOS NOVOS) CADA, SENDO 62.934,185 (SESSENTA E DOIS MILHÕES, NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, CINTE E OITENTA E CINCO) AÇÕES ORDINÁRIAS COM DIREITO A VOTO E 62.934,085 (SESSENTA E DOIS MILHÕES, NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, OITENTA E NOVE) AÇÕES PREFERENCIAIS SEM DIREITO A VOTO. PARÁGRAFO ÚNICO: A COMPANHIA PODERÁ EMITIR TÍTULOS MÚLTIPLOS DE AÇÕES. B) - POR UNANIMIDADE, APROVAR A LAVRATURA SURTIDA DA ATA DA REUNIÃO E APROVAÇÃO DO BALANÇO, DETERMINANDO O ARQUIVAMENTO À COMPANHIA, DEPOSITS DE RUBRICADOS PELA RESA, DOS DOCUMENTOS QUE INTERESSAM A PRESENTE ASSEMBLÉIA. CASTANHAL, 12 DE MAIO DE 1989.

IGNÁCIO CURTI GABRIEL FILHO
DIRETOR
ESTA ATA É CÓPIA FIEL TRANSCRITA NO LIVRO PRÓPRIO.
CASTANHAL, 12 DE MAIO DE 1989.
IGNÁCIO CURTI GABRIEL FILHO
DIRETOR
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO DESTE DOCUMENTO SOB O Nº 000705 EM 07 DE JUNHO DE 89.
ALFREDO COELHO - SECRETÁRIO GERAL (JUCEPA).

(Ext. nº 17772, Reg. nº 35223, Dia 14/06/89)

INDÚSTRIA BIOLÓGICA E FARMACÊUTICA DA AMAZÔNIA S/A - ISIFAM.
ERRATA
NO DIÁRIO OFICIAL QUE PUBLICOU A ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS NO DIA 28.04.89, NÃO CONSTA O CABEÇALHO QUE SERIA O SEGUINTES:
"INDÚSTRIA BIOLÓGICA E FARMACÊUTICA DA AMAZÔNIA S/A - I B F A N.
C.G.C. Nº/Nº 04.932.265/0001-89.

(T. nº 13176, Reg. nº 35222, Dia 14/06/89)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL DE MATERIAL
E MAO-DE-OBRA Nº 46/89-SEUDC

PARTES: SEDUC/FIRMA IMEL - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
OBJETO: Execução dos serviços de recuperação nas instalações elétricas das seguintes escolas: "Iolanda Martins", "Alvaro de Azevedo" e "Astério de Campos".
VALOR: NCZ\$ 5.513,00 (cinco mil, quinhentos e treze cruzados novos).

RECURSOS: Salário Educação/Quota Estadual/88. Projeto: Expansão e Melhorias do Ensino de 1º Grau. Meta:01/Ação: 03. Códigos: 16.01; 08; 42; 188; 1034; 4130 e 3132.
VIGÊNCIA: O prazo é de 30 (trinta) dias corridos.

DATA DA ASSINATURA: 07 de junho de 1989.
ASSINANTES: Nazare Bessa, pela Secretária de Estado de Educação
Jair Hines dos Santos, pela Firma.

TESTEMUNHAS: Ana Cristina Silva
Sheyla Sherry Brochado

(Ext. nº 17771, Reg. nº 35221, Dia 14/06/89)

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP
RESUMO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 0780 de 01.06.89- Conceder a MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA SOUZA, 30 (TRINTA) dias de férias regulamentares a contar de 10.07.89. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 10.07.89.
PORTARIA Nº 0781 de 01.06.89- Conceder a ARLY PAIXAO CRUZ MUNES DE MORAES, 30 (TRINTA) dias de Licença Especial a contar de 05.06.89. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 05.06.89.
PORTARIA Nº 0782 de 01.06.89- Conceder a MARIA LUCIA SILVA SOUZA, 30 (TRINTA) dias de férias regulamentares a contar de 05.06.89. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 05.06.89.

PORTARIA Nº 0790 de 05.06.89- Conceder a RAIMUNDO CONCEIÇÃO SANTOS, 03 (TRÊS) diárias para fazer face as despesas com alimentação e pousada no Município de Abaetetuba. A presente Portaria entra em vigor a partir do dia 07.06.89.
PORTARIA Nº 0795 de 06.05.89- EXONERAR CARMEN MARIA PEREIRA ALVES, do Cargo em Comissão de Representante Municipal da Coordenação de Ações Regionais e Sociais em Paragominas. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 23.05.89.

PORTARIA Nº 0797 de 06.06.89- TORNAR sem efeito a Portaria Nº 0745 de 23.05.89 que concedeu a RAIMUNDO CONCEIÇÃO SANTOS 03 (TRÊS) diárias para despesas no Município de Igarapé-Miri. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 23.05.89.

PORTARIA Nº 0798 de 06.06.89- Conceder a RAIMUNDO CONCEIÇÃO SANTOS, 04 (Quatro) diárias para fazer face as despesas com a alimentação e pousada no Município de Igarapé-Miri. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir de 23.05.89.
PORTARIA Nº 0799 de 06.06.89- Conceder a VIRGINIA RAIMUNDA DOS REIS SEABRA, suprimento de Fundo no valor de NCZ\$-300,00 ELEMENTOS DE DESPESAS - 134001340117070212.007
3120 - NCZ\$- 100,00
3132 - NCZ\$- 200,00

A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.
PORTARIA Nº 0800 de 06.06.89- Conceder a JORGE ACACIO MONTEIRO, 20 (vinte) diárias para fazer face as despesas com alimentação e pousada no Município de TUCURUÍ. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 02.06.89.

PORTARIA Nº 0801 de 06.06.89- Conceder a MARIA LINDALVA BENCIOS GOMES a título de Adiantamento para Ajuda Supletiva o valor de NCZ\$-600,00 ELEMENTOS DE DESPESAS - 134001340115814862.013
3132 - NCZ\$-600,00

A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.
PORTARIA Nº 0803 de 07.06.89- Conceder a RUFINA DE JESUS FERREIRA Representante deste Instituto em Abaetetuba, suprimento de Fundos no valor de NCZ\$-40,00 ELEMENTOS DE DESPESAS - 134001340115070212.007
3120 - NCZ\$-20,00
3132 - NCZ\$-20,00

A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

RESUMO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 0793 de 05 de Junho de 1969
A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO Nº 2252, de 20 MAIO DE 1962;

RESOLVE
Admitir, PAULO CÉSAR FONSECA DE SOUZA, para a Função de Auxiliar Técnico, lotado neste Instituto, na qualidade de Servidor Temporário, sob o regime da lei nº 5389 de 16.05.89, no período de 24 (Vinte e quatro) meses a contar de 15.07.89.
DE-SE CIENCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MARIA DAS NEVES SEIXAS
Presidente

EXTRATOS DE CONVENIOS
CONVENIENTE: IPASEP
CONVENIADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO.
OBJETO DO CONVENIO: O presente Convênio tem por objetivo a construção de 05 unidades residenciais destinadas a servidores públicos estaduais, segurados obrigatórios do IPASEP, domiciliados e residentes no Município de Santarém Novo.
VALOR: NCZ\$-12.000,00
PRAZO: 90 dias, contados da data da assinatura deste Convênio.
DATA DA ASSINATURA: 07.06.89.
MARIA DAS NEVES SEIXAS
Presidente do IPASEP
WILSON LUIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Santarém Novo.

CONVENIENTE: IPASEP
CONVENIADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO.
OBJETO DO CONVENIO: O presente Convênio tem por objetivo a conclusão de 05 unidades residenciais destinadas a servidores públicos estaduais, segurados obrigatórios do IPASEP, domiciliados e residentes no Município de Santarém Novo.
VALOR: NCZ\$-3.000,00
PRAZO: 60 dias, contados da data da assinatura deste Convênio.
DATA DA ASSINATURA: 07.06.89.
MARIA DAS NEVES SEIXAS
Presidente do IPASEP
WILSON LUIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Santarém Novo.

(Ext. nº 17765, Reg. nº 35215, Dia 14/06/89)

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO COLEGIO ESTADUAL "JUSIO CHERMONTI", NESTA CAPITAL, ELEMENTOS DE DESPESA: M.V. PROJETOS E EXECUÇÃO LÍDA.-A RECURSOS FINANCEIROS: Exercício de 1989-VERBA: Recursos do Estado-VALOR: NCZ\$-5.200,00 - 2201-SERV. 03, 07, 025, 1054- Construção, Ampliação e Reformação de Prédios Públicos, 4110- Obras e Instalações-EMPENHO Nº 500219, de 12.05.89- PRAZO: 15 dias; b) ASSINATURAS: Dir.º ISMAR FERREIRA DA SILVA, pela Contratante e Dir.º WILSON VELLOSO DOS SANTOS FILHO, pela Contratada.
(T. nº 13175, Reg. nº 35214, Dia 14/06/89)

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS

AVISO DEREM Nº 002/89

O Banco do Estado do Pará S.A., comunica que fará realizar Concorrência DEREM nº 002/89, de acordo com as instruções abaixo:
OBJETIVO: Venda de imóvel no município de Acará-Pa.
DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: Serão recebidas no dia 13.07.89, às 10 horas, na Avenida Senador Lemos, 2.671 - Belém-Pa.
CÓPIA DO EDITAL: Receber nos dias úteis, das 9 às 13 horas no endereço acima mencionado.

Belém, Pa., 06 de junho de 1989.

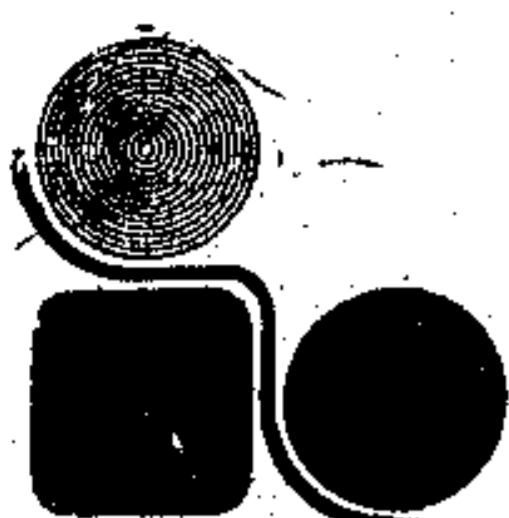
a) COMISSÃO

(Ext. nº 17739, Reg. nº 35175, Dias 12, 13 e 14/06/89)

AGROPECUÁRIA GRÃO PARÁ S/A. CCGMF Nº 05.426.630/0001-46
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Ficam convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no próximo dia 27 de junho de 1989, às 10 horas, na sede social, na Fazenda Grão Pará, no município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) exame discussão e aprovação do laudo elaborado com base no artigo 89 da Lei nº 6.404, de 15.12.76, para fins do parágrafo 3º do artigo 182, da citada lei, referente a avaliação de imóveis; b) outros assuntos de interesse social.

Santana do Araguaia, 07 de junho de 1989. Roberto B. Pereira de Almeida F9 - Presidente.

(Ext. nº 17753, Reg. nº 35195, Dias 13, 14 e 15/06/89)



IMPRESA OFICIAL

DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco S/N, próximo a Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX - 226-7888 (Geral)
Gabinete do Diretor Presidente 226-0078
Diretoria de Administração 226-1196
Diretoria de Divulgação 226-0556

Diretor-Presidente
PEDRO DE OLIVEIRA PINTO

Resp. P/Diretoria de Administração
DANIEL RUBI SIQUEIRA VALENTE

Diretor Técnico
JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO

Resp. P/Chefia de Redação
MARIA AUXILIADORA PRADO DE CARVALHO

Resp. P/Chefia de Revisão
JOSÉ RIBAMAR SILVA RANGEL

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na CAPITAL
Trimestral NCz\$ 14,10
Outros Estados e Municípios
Trimestral NCz\$ 29,52
Publicações: Página comum, cada centímetro
NCz\$ 16,73
Preço por Página NCz\$ 3.412,92

PREÇO DO EXEMPLAR Ncz\$ 0,20

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO
Das 8:00 às 13:00hs., e das 15:30 às 18:30hs.,
excetuando-se os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do
Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e ou-
tros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompa-
nhar publicações a cobrar.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Es-
tados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal
para a **IMPRESA OFICIAL DO ESTADO.**

OBS.: As assinaturas do **DIÁRIO OFI-
CIAL DO ESTADO** não dão direito ao recebimento
de Caderno Especial elaborado exclusivamente
para distribuição aos órgãos interessados.

COMPANHIA AGRO-PASTORIL DO RIO TIRAXIMIM
C.G.C. Nº 04.567.012/0001-53
**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA COMPANHIA AGRO-PASTORIL DO RIO TIRAXIMIM,
REALIZADA EM 19 DE MAIO DE 1989.** - As 15:30 horas do
dia dezoito de maio de mil novecentos e oitenta e nove,
reuniram-se os Senhores membros do Conselho de Admi-
nistração da COMPANHIA AGRO-PASTORIL DO RIO TI-
RAXIMIM, sob a Presidência do Dr. Rony Castro de Oliveira
Lyrio. Aberta a sessão, o Sr. Presidente levou ao conheci-
mento dos demais Conselheiros que a reunião havia sido
convocada para que fosse eleita a Diretoria, com mandato
até dezoito de maio de mil novecentos e noventa. Proce-
dendo-se a eleição, verificou-se após a apuração terem sido
reeleitos: **DIRETOR SUPERINTENDENTE:** Jairo José de Si-
queira, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domici-
liado na cidade do Rio de Janeiro, na Rua Ipanema nº 197
aptº 1.504, Nova Ipanema, portador da Carteira de Identida-
de nº 5.125-D do CREA de Minas Gerais e C.P.F. nº
027.065.397/04; **DIRETORES:** Joaquim Felipe de Andrade
Cavalcanti, brasileiro, casado, advogado, residente e domici-
liado na cidade do Rio de Janeiro, na Av. Sernambetiba
nº 3.300 bl. 02 aptº 1.801, portador da Carteira de Identida-
de do Instituto Félix Pacheco nº 1.933.119 e C.P.F. nº
289.884.007/63, Oswaldo Mário Pêgo de Amorim Azevedo,
brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na
cidade do Rio de Janeiro, na Rua Sacopá nº 729 aptº 501,
portador da Carteira de Identidade do Ministério da Mari-
nha nº 190.839 e C.P.F. nº 005.065.327/04, Cesar Félix de
Vasconcellos, brasileiro, casado, engenheiro, residente e
domiciliado na Rua Desembargador Alfredo Russel nº 173
aptº 1.107, portador da Carteira de Identidade do Instituto
Félix Pacheco nº 2.523.854 e C.P.F. nº 535.628.447/00 e Ri-
cardo Gonçalves Machado Monteiro, brasileiro, casado, en-
genheiro agrônomo, residente e domiciliado na cidade do
Rio de Janeiro, na Rua Ministro Armando de Alencar nº 35
aptº 104, portador da Carteira de Identidade da Secretaria
de Segurança Pública de São Paulo nº 3.369.059 e C.P.F. nº
248.127.228/53. Nada mais havendo a tratar, foi a sessão
suspensa pelo tempo necessário a lavratura da presente ata,
que vai por todos assinada, as.) Rony Castro de Oliveira
Lyrio, Antoine Guy Charles Celcour de Girard de Char-
bonnieres, Jairo José de Siqueira, Joaquim Felipe de An-
drade Cavalcanti, Julio Oscar Lagun Filho e Octávio de Af-
fonseca Júnior. A presente é cópia fiel da ata lavrada em li-
vro próprio. Junta Comercial do Estado do Pará - Certifico
o arquivamento deste documento sob o número abaixo -
000673 - 5 JUN 89 - Alfredo Coelho. - Sec. Geral

(Ext. nº 17768, Reg. nº 35216, Dia 14/06/89)

COMPANHIA AGRO-PASTORIL DO RIO DOURADO
C.G.C. Nº 05.071.329/0001-67
**Ata da Reunião do Conselho de Administração da Compa-
nhia Agro-Pastoril do Rio Dourado, realizada em 19 de
maio de 1989.** - As 14:30 horas do dia dezoito de maio de
mil novecentos e oitenta e nove, reuniram-se os Senhores
Membros do Conselho de Administração da Companhia
Agro-Pastoril do Rio Dourado, sob a Presidência do Dr.
Rony Castro de Oliveira Lyrio. Aberta a sessão, o Sr. Presi-
dente levou ao conhecimento dos demais Conselheiros que
a reunião havia sido convocada para que fosse eleita a Di-
retoria, com mandato até dezoito de maio de mil nove-
centos e noventa. Procedendo-se a eleição, verificou-se
após a apuração terem sido reeleitos: **DIRETOR SUPERIN-
TENDENTE:** Jairo José de Siqueira, brasileiro, casado, en-
genheiro, residente e domiciliado na cidade do Rio de Jave-
neiro, na Rua Ipanema nº 197 aptº 1.504, Nova Ipanema,
portador da Carteira de Identidade nº 5.125-D do CREA de
Minas Gerais e C.P.F. nº 027.065.397/04; **DIRETORES:** Joa-
quim Felipe de Andrade Cavalcanti, brasileiro, casado, ad-
vogado, residente e domiciliado na cidade do Rio de Jave-
neiro, na Av. Sernambetiba nº 3.300 bl. 02 aptº 1.801, por-
tador da Carteira de Identidade do Instituto Félix Pacheco nº
1.933.119 e C.P.F. nº 289.884.007/63, Oswaldo Mário Pêgo
de Amorim Azevedo, brasileiro, casado, engenheiro, resi-
dente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, na Rua
Sacopá nº 729 aptº 501, portador da Carteira de Identidade
do Ministério da Marinha nº 190.839 e C.P.F. nº 005.065.327/04,
Cesar Félix de Vasconcellos, brasileiro, casado, engenheiro,
residente e domiciliado, na Rua Desembargador Alfredo
Russel nº 173 aptº 1.107, portador da Carteira de Identidade
do Instituto Félix Pacheco nº 2.523.854 e C.P.F. nº
535.628.447/00 e Ricardo Gonçalves Machado Monteiro,
brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e do-
miciliado na cidade do Rio de Janeiro, na Rua Ministro
Armando de Alencar nº 35 aptº 104, portador da Carteira de
Identidade da Secretaria de Segurança Pública de São
Paulo nº 3.369.059 e C.P.F. nº 248.127.228/53. Nada mais
havendo a tratar, foi a sessão suspensa pelo tempo neces-
sário a lavratura da presente ata, que vai por todos assina-
da, as.) Rony Castro de Oliveira Lyrio, Antoine Guy Charles
Celcour de Girard de Charbonnieres, Jairo José de Siquei-
ra, Joaquim Felipe de Andrade Cavalcanti, Julio Oscar La-
gun Filho e Octávio de Affonseca Júnior. A presente é cópia
fiel da ata lavrada em livro próprio. Junta Comercial do
Estado do Pará. Certifico o arquivamento deste documento
sob o número abaixo **000663 - 5 JUN 1989, Alfredo Coelho -
Sec. Geral.**

(Ext. nº 17767, Reg. nº 35217, Dia 14/06/89)

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
Vigência: 28.04.89 a 31.05.89
Fonte de Recursos: FUNABEM.

- Termo de Convênio firmado em 28.04.89, entre a SECRETARIA
DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL e a PREFEITURA MU-
NICIPAL DE BARCARENA;
Objeto: Proporcionar atendimento a crianças e adolescentes
na faixa etária de 07 a 17 anos, através de atividades es-
portivas, lazer e produção;
Valor: NCz\$ 20.000,00 (Vinte mil cruzados novos);
Vigência: 28.04.89 a 31.05.89;
Fonte de Recursos: FUNABEM.

- Termo de Convênio firmado em 28.04.89, entre a SECRETARIA
DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL e a PREFEITURA MU-
NICIPAL DE PRAINHA;
Objeto: Proporcionar atendimento a crianças e adolescentes
na faixa etária de 07 a 17 anos, através de atividades es-
portivas, lazer e produção;
Valor: NCz\$ 5.000,00 (Cinco mil cruzados);
Vigência: 28.04.89 a 31.05.89
Fonte de Recursos: FUNABEM.

- Termo de Convênio firmado em 01.05.89, entre a SECRETARIA
DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL e a ASSOCIAÇÃO DOS
MORADORES DA VILA DE SÃO RAIMUNDO DOS BORRALHOS;
Objeto: Proporcionar atendimento a crianças e adolescentes
na faixa etária de 07 a 17 anos, através de atividades es-
portivas, lazer e produção;
Valor: NCz\$ 6.977,00 (Seis mil novecentos e setenta e sete
cruzados novos);
Vigência: 01.05.89 a 31.05.89
Fonte de Recursos: FUNABEM.

A presente publicação é feita em cumprimento ao que dispõe
o § 1º do Art. 44 da Lei nº 5416 de 11.12.87, com nova re-
dação dada pela Lei nº 5.503 de 28.12.88.
Belém(Pa), 09 de Junho de 1989.

CARLOS JERÁ KAYATH
SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Vigência: 27.04.89 a 31.05.89;
Fonte de Recursos: FUNABEM.

- Termo de Convênio firmado em 27.04.89, entre a SECRETARIA
DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL e a PREFEITURA MU-
NICIPAL DE PORTEL;
Objeto: Proporcionar atendimento a crianças e adolescentes
na faixa etária de 07 a 17 anos, através de atividades es-
portivas, lazer e produção;
Valor: NCz\$ 4.997,00 (Quatro mil, novecentos e noventa e
sete cruzados novos);
Vigência: 27.04.89 a 31.05.89;
Fonte de Recursos: FUNABEM.

- Termo de Convênio firmado em 21.04.89, entre a SECRETARIA
DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL e a PREFEITURA MU-
NICIPAL DE COLARES;
Objeto: Proporcionar atendimento a crianças e adolescentes
na faixa etária de 07 a 17 anos, através de atividades es-
portivas, lazer e produção;
Valor: NCz\$ 10.000,00 (Dez mil cruzados novos);
Vigência: 21.04.89 a 31.05.89;
Fonte de Recursos: FUNABEM.

- Termo de Convênio firmado em 28.04.89, entre a SECRETARIA
DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL e a PREFEITURA MU-
NICIPAL DE ABAETETUBA;
Objeto: Proporcionar atendimento a crianças e adolescentes
na faixa etária de 07 a 17 anos, através de atividades es-
portivas, lazer e produção;
Valor: NCz\$ 15.000,00 (Quinze mil cruzados novos);
Vigência: 28.04.89 a 31.05.89;
Fonte de Recursos: FUNABEM.

- Termo de Convênio firmado em 28.04.89, entre a SECRETARIA
DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL e a PREFEITURA MU-
NICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS;
Objeto: Proporcionar atendimento a crianças e adolescentes
na faixa etária de 07 a 17 anos, através de atividades es-
portivas, lazer e produção;
Valor: NCz\$ 15.000,00 (Quinze mil cruzados novos);
Vigência: 28.04.89 a 31.05.89;
Fonte de Recursos: FUNABEM.

- Termo de Convênio firmado em 28.04.89, entre a SECRETARIA
DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL e a PREFEITURA MU-
NICIPAL DE AVEIRO;
Objeto: Proporcionar atendimento a crianças e adolescentes
na faixa etária de 07 a 17 anos, através de atividades es-
portivas, lazer e produção;
Valor: NCz\$ 5.075,00 (Cinco mil e setenta e cinco cruzados
novos);
Vigência: 28.04.89 a 31.05.89;
Fonte de Recursos: FUNABEM.

- Termo de Convênio firmado em 28.04.89, entre a SECRETARIA
DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL e a PREFEITURA MU-
NICIPAL DE OUREM;
Objeto: Proporcionar atendimento a crianças e adolescentes
na faixa etária de 07 a 17 anos, através de atividades es-
portivas, lazer e produção;
Valor: NCz\$ 10.874,00 (Dez mil, oitocentos e setenta e qua-
tro cruzados novos);

* RESUMO DOS CONVÊNIOS FIRMADOS PELA SECRETARIA DE ESTADO DO
TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL:

- Termo de Convênio firmado em 29.04.89, entre a SECRETARIA
DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL e a PREFEITURA MU-
NICIPAL DE MOJÓ;
Objeto: Proporcionar atendimento a crianças e adolescentes
na faixa etária de 07 a 17 anos, através de atividades es-
portivas, lazer e produção;
Valor: NCz\$ 10.000,00 (Dez mil cruzados novos);
Vigência: 29.04.89 a 31.05.89
Fonte de Recursos: FUNABEM.

- Termo de Convênio firmado em 20.04.89, entre a SECRETARIA
DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL e a PREFEITURA MU-
NICIPAL DE FARO;
Objeto: Proporcionar atendimento a crianças e adolescentes
na faixa etária de 07 a 17 anos, através de atividades es-
portivas, lazer e produção;
Valor: NCz\$ 5.000,00 (Cinco mil cruzados novos);
Vigência: 20.04.89 a 31.05.89;
Fonte de Recursos: FUNABEM.

- Termo de Convênio firmado em 14.04.89, entre a SECRETARIA
DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL e a PREFEITURA MU-
NICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM;
Objeto: Proporcionar atendimento a crianças e adolescentes
na faixa etária de 07 a 17 anos, através de atividades es-
portivas, lazer e produção;
Valor: NCz\$ 10.000,00 (Dez mil cruzados novos);
Vigência: 14.04.89 a 31.05.89;
Fonte de Recursos: FUNABEM.

- Termo de Convênio firmado em 21.04.89, entre a SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL e a PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA;
Objeto: Proporcionar atendimento a crianças e adolescentes na faixa etária de 07 a 17 anos, através de atividades esportivas, lazer e produção;
Valor: NCZ\$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos cruzados novos);
Vigência: 21.04.89 a 31.05.89;
Fonte de Recursos: FUNABEM.

- Termo de Convênio firmado em 05.04.89, entre a SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA;
Objeto: Proporcionar atendimento a crianças e adolescentes na faixa etária de 07 a 17 anos, através de atividades esportivas, lazer e produção;
Valor: NCZ\$ 15.000,00 (Quinze mil cruzados novos);
Vigência: 05.04.89 a 30.05.89;
Fonte de Recursos: FUNABEM.

- Termo de Convênio firmado em 27.04.87, entre a SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL e a PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA;
Objeto: Proporcionar atendimento a crianças e adolescentes na faixa etária de 07 a 17 anos, através de atividades esportivas, lazer e produção;
Valor: NCZ\$ 15.000,00 (Quinze mil cruzados novos);

(Ext. nº 17768, Reg. nº 35216, Dia 14/06/89)

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

A V I S O

CONCORRÊNCIA PÚBLICA INCRA/SR(01)PA/nº 01/89

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, constituída pela ORDEM DE SERVIÇO INCRA/SR(01)PA/G/nº 067/89, em conformidade com o que consta o processo INCRA/SR(01)PA/nº001619/89, torna público, para conhecimento das empresas especializadas, que se encontram a disposição na sede da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO INCRA/SR(01)PA, sito a Travessa Curuó s/nº, bairro do marco, Belém (PA), no horário de 08:00(oito) às 12:00(doze)horas e das 14:00(quatorze) às 18:00(dezoito)horas, o Edital de Concorrência acima mencionado onde os interessados poderão ler e obter o texto integral e todas as informações sobre o objeto da licitação, para a execução de obras compreendendo abertura, recuperação e complementação de obras e serviços de estradas vicinais, em área de jurisdição dos Projetos de Assentamento e/ou Colonização no Estado do Pará, observados as condições e especificações técnicas estabelecidas no Edital respectivo.

As empresas interessadas, deverão dirigir-se a Divisão de Finanças do INCRA/PA, no Estado do Pará, no endereço acima mencionado onde poderão adquirir pastas contendo o Edital, ao preço de NCZ\$-100,00 (CEM CRUZADOS NOVOS) cada exemplar.

Belém(PA), em 07 de JUNHO de 1989

Chrispim Ribeiro de Almeida,
Presidente da Com. Espec. de Licitação
O.S. INCRA/SR(01)PA/G/nº 067/89

V I S T O:

Paulo Sérgio R. Fiten
Sup. Regional - INCRA/PA
Port. 223/88

(Ext. nº 17764, Reg. nº 35213, Dias 14, 15 e 16/06/89)

GOVERNO DO ESTADO
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 6125 DE 13 DE JUNHO DE 1989
Abre à Secretaria de Estado de Justiça, o Crédito Suplementar no valor de NCZ\$ 9.660,00, para reforço da dotação consignada no orçamento vigente.
O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91 da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 7º da Lei nº 5.496, de 06 de dezembro de 1988,

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Justiça, o Crédito Suplementar no valor de NCZ\$ 9.660,00 (NOVE MIL SEISCENTOS E SESENTA CRUZADOS NOVOS), destinado a reforço da dotação orçamentária.
Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Secretaria de Estado de Justiça	18000
Unidade Orçam.: Secretaria de Estado de Justiça	18101
Função: Judiciária	02
Programa: Administração	07
Subprograma: Administração Geral	021
Atividade: Coordenação Geral e Funcionamento da Secretaria de Estado de Justiça	2.067
3192.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	NCZ\$ 240,00
Atividade: Funcionamento do Sistema Estadual de Proteção ao Consumidor	2.187
3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais	NCZ\$ 9.420,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação estabelecido no item II, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto retroagirão a 20 de abril de 1989, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de junho de 1989

HÉLIO MOTA GUEIROS

Governador do Estado

JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO

Secretário de Estado de Administração, em exercício

AMILCAR ALVES TUPIASSU

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 6126 DE 13 DE JUNHO DE 1989

Abre ao Tribunal de Contas do Estado, o Crédito Suplementar no valor de NCZ\$ 4.679.227,00, para reforço da dotação consignada no orçamento vigente.
O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91 da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 7º da Lei nº 5.496, de 06 de dezembro de 1988,

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto em favor do Tribunal de Contas do Estado, o Crédito Suplementar no valor de NCZ\$ 4.679.227,00 (QUATRO MILHÕES, SEISCENTOS E SETENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E VINTE E SETE CRUZADOS NOVOS), destinado a reforço da dotação orçamentária.
Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Tribunal de Contas do Estado	02000
Unid. Org.: Tribunal de Contas do Estado	02101
Função: Legislativa	01

Programa: Fiscalização Financeira e Orçamentária Externa	02
Subprograma: Controle Externo	002
Atividade: Fiscalização e Controle de Arrecadação e Aplicação dos Recursos Públicos	2.002
3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	NCZ\$ 3.690.318,00
3111.02 - Diárias	NCZ\$ 14.000,00
3111.03 - Outras Despesas Variáveis	NCZ\$ 47.500,00
3113.00 - Obrigações Patronais	NCZ\$ 160.716,00
3253.00 - Salário-Família	NCZ\$ 1.396,00
Programa: Previdência	82
Subprograma: Previdência Social e Inativos e Pensionistas	495
Atividade: Encargos Com Inativos e Pensionistas	2.144
3251.00 - Inativos	NCZ\$ 765.297,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação estabelecido no item II, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de junho de 1989

HÉLIO MOTA GUEIROS

Governador do Estado

JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO

Secretário de Estado de Administração, em exercício

AMILCAR ALVES TUPIASSU

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 6127 DE 13 DE JUNHO DE 1989

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS NO QUADRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91, item IV da Constituição do Estado;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei nº 4.621, de 18 de maio de 1976 e no Ofício nº 200/89-GS/SEFA, de 02 de junho de 1989;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam criadas no Quadro da Secretaria de Estado da Fazenda 02 (DUAS) Funções Gratificadas, símbolo FG-2, constantes no anexo deste Decreto.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Estado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 13 de junho de 1989.

HÉLIO MOTA GUEIROS

Governador do Estado

JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

Secretário de Estado de Administração, em exercício.

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário de Estado da Fazenda

A N E X O

DECRETO Nº 6127 DE 13 DE JUNHO DE 1989

ÓRGÃO: S E F A

QUANTIDADE	D E N O M I N A Ç Ã O	S Í M B O L O
01	CHEFE DO POSTO DA FAZENDA ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE BARCARENA: LOGRADOURO DE ARAPARI	FG-2
01	CHEFE DO POSTO DA FAZENDA ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE TOMÉ AÇU: LOGRADOURO DE QUATRO BOCAS	FG-2

0863

DECRETO Nº 6128 DE 13 DE JUNHO DE 1989

HOMOLOGA RESOLUÇÃO Nº 028/89, DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a anexa Resolução nº 028/89, do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Estado do Pará, que fixa remuneração para a Superintendência da FEP.

Art. 2º - Os efeitos da Resolução homologada por este ato, retroagirão à data de 1º de abril de 1989, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 13 de junho de 1989

HÉLIO MOTA GUEIROS JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO
Governador do Estado Secretário de Estado de Administração, em exercício.

RESOLUÇÃO Nº 028/89-CD DE 06/06/89

Assunto: Reajuste de salários e vantagens.

O Conselho Diretor da Fundação Educacional do Estado do Pará, usando de suas atribuições.

- Considerando a determinação contida no Ofício Circular nº 006/89-CCG de 31/06/89;
- Considerando o aditivo contido no Ofício Circular nº 007/89-CCG de 01.06.89;
- Considerando a estrutura administrativa da Fundação Educacional do Estado do Pará.

RESOLVE

ART. 1º - Fixar a seguinte remuneração para a Superintendência da FEP:

§ 1º - Superintendente Geral e Adjunto: NCz\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos cruzados novos) de provimentos é NCz\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos Cruzados novos) a título de representação, totalizando NCz\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos cruzados novos).

§ 2º - Os Diretores dos Departamentos perceberão a seguinte remuneração: NCz\$ 2.600 (dois mil e seiscentos cruzados novos) de provimentos e..... NCz\$ 600,00 (seiscentos cruzados novos) a título de representação, totalizando NCz\$ 3.200,00 (três mil e duzentos cruzados novos).

ART. 2º - A remuneração fixada no Art. 1º supra não será objeto de reajuste pelos planos da Política Salarial Federal.

ART. 3º - A revisão ou reajuste da remuneração fixada no Art. 1º, será de acordo com a orientação de V.Exª o Governador do Estado do Pará, em épocas e percentuais por ele definidos.

ART. 4º - É vedada qualquer vinculação das remunerações aqui estabelecidas aos salários dos demais servidores da Fundação Educacional do Estado do Pará.

ART. 5º - Os efeitos pecuniários da presente Resolução retroagem a 01/04/1989.

ART. 6º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua homologação pelo Exmº Sr. Governador do Estado.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTE-SE E CUMpra-SE
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ
Belém, 06 de junho de 1989.

PROFª THEREZINHA MORAIS GUEIROS
Presidente do Conselho Diretor da FEP.

DECRETO Nº 6129 DE 13 DE JUNHO DE 1989

DISPÕE SOBRE TRANSFORMAÇÃO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS NO QUADRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91, item IV da Constituição do Estado;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei nº 4.621, de 18 de maio de 1976, e no Ofício nº 181/89-GS/SEFA, de 24 de maio de 1989;

DECRETA

Art. 1º - Ficam transformadas no Quadro da Secretaria de Estado da Fazenda, 02 (DUAS) Funções de Secretária, símbolo PG-3, da Assessoria de Assuntos Econômicos para Diretoria Geral de Administração Financeira e da Diretoria Geral da Fazenda Estadual para Diretoria de Auditoria Interna.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 13 de junho de 1989.

HÉLIO MOTA GUEIROS JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO
Governador do Estado Secretário de Estado de Administração, em exercício.

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 6130 DE 13 DE JUNHO DE 1989

HOMOLOGA RESOLUÇÃO Nº 003/89, DO CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica homologada a anexa Resolução nº 003/89, do Conselho Deliberativo da Fundação de Telecomunicações do Pará, que fixa remuneração para o Presidente da FUNTELPA.

Art. 2º - Os efeitos da Resolução homologada por este ato, retroagirão à data de 1º de abril de 1989, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 13 de junho de 1989

HÉLIO MOTA GUEIROS JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO
Governador do Estado Secretário de Estado de Administração, em exercício.

RESOLUÇÃO Nº 003/89-CD

O Presidente do Conselho deliberativo da Fundação de Telecomunicações do Pará, usando de suas atribuições, em reunião ordinária realizada em 02 de junho de 1989, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e

CONSIDERANDO a determinação do Sr. Governador do Estado, contida nos Ofícios Circulares nºs 006 e 007/89-CCG, de 31 de maio e 01 de junho de 1989, respectivamente, assinados pelo Senhor Chefe da Casa Civil da Governadoria.

RESOLVE

Art. 1º - A remuneração do Diretor-Presidente e dos demais Diretores da Fundação de Telecomunicações do Pará - FUNTELPA, passa a ser a seguinte:

PRESIDENTE:	
Vencimentos.....	NCz\$ 2.600,00
Representação.....	NCz\$ 1.600,00
Total.....	NCz\$ 4.200,00
DIRETORES:	
Vencimentos.....	NCz\$ 2.600,00
Representação.....	NCz\$ 600,00
Total.....	NCz\$ 3.200,00

Art. 2º - Os efeitos financeiros desta Resolução vigorarão a partir de 1º de abril do corrente ano.

SALA DE REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DESPORTIVA PARAENSE, nos dois dias de 13 de junho de 1989.

Francisco César Nunes da Silva
Presidente do CD

DECRETO Nº 6131 DE 13 DE JUNHO DE 1989

HOMOLOGA RESOLUÇÃO Nº 001/89, DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO DESPORTIVA PARAENSE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a anexa Resolução nº 001/89, do Conselho Diretor da Fundação Desportiva Paraense, que fixa remuneração para o Presidente daquela Fundação.

Art. 2º - Os efeitos da Resolução homologada por este ato, retroagirão à data de 1º de abril de 1989, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 13 de junho de 1989

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO Nº 01/89 C. D.

O Presidente do Conselho Diretor da Fundação Desportiva Paraense, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO decisão do Exmº Sr. Governador do Estado através ofício circular nº 004/89-CCG, de 31/05/89.

CONSIDERANDO a aprovação pelo Conselho Diretor da Fundação Desportiva Paraense.

RESOLVE:

Artº 1º - Fixar a remuneração do Sr. Superintendente da Fundação Desportiva Paraense, em NCz\$ 2.000,00 (dois mil cruzados novos) de vencimentos e NCz\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos cruzados novos) de representação, totalizando NCz\$ 3.200,00 (três mil e duzentos cruzados novos); / e para o Sr. Superintendente-Adjunto, NCz\$ 2.000,00 (dois mil cruzados novos) de vencimentos e NCz\$ 500,00 (quinhentos cruzados novos) de representação, totalizando NCz\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzados novos), valores que deverão vigorar a partir de primeiro de abril do ano em curso.

Artº 2º - A presente resolução entrará em vigor após homologada pelo Exmº Sr. Governador do Estado e publicada no Diário Oficial do Estado.

Sala de Reunião do Conselho Diretor, em 07 de junho de 1989.

Olivio Souza da Costa
Presidente do Conselho Diretor da F. D. P.

DECRETO Nº 6132 DE 13 DE JUNHO DE 1989

HOMOLOGA RESOLUÇÃO Nº 165/89, DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ,

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a anexa Resolução nº 165/89, do Conselho de Administração da Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará que fixa remuneração para o Diretor Executivo da FTERPA.

Art. 2º - Os efeitos da Resolução homologada por este ato, retroagirão à data de 1º de abril de 1989, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 13 de junho de 1989

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO
Secretário de Estado de Administração, em exercício.

RESOLUÇÃO Nº 165 DE 08 DE JUNHO DE 1989

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DA REMUNERAÇÃO DA FUNÇÃO DE DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ - FTERPA.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "f" do Artº 9º do Estatuto da Fundação, aprovado pelo Decreto Estadual nº 6.894 de 29 de dezembro de 1969;

CONSIDERANDO o teor dos Ofícios-Circular nº 006/89-CCG e 007/89-CCG do Chefe de Gabinete Civil do Governador e, a deliberação unânime deste Colegiado em Reunião Ordinária desta data,

RESOLVE:

Artº 1º - FIXAR a partir de 1º de Abril do corrente ano a remuneração da função de Diretor Executivo da FTERPA, como abaixo se discrimina:

VENCIMENTO - NCz\$ 2.600,00(DOIS MIL E SEISCENTOS CRUZADOS NOVOS)
REPRESENTAÇÃO - NCz\$ 1.600,00(HUM MIL E SEISCENTOS CRUZADOS NOVOS)

Artº 2º - A despesa decorrente desta Resolução, correrá à conta dos recursos disponíveis e constantes do Orçamento Programa da Fundação, para o exercício financeiro de 1989.

Artº 3º - Esta Resolução entrará em vigor, após sua homologação pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

SALA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ, EM 08 DE JUNHO DE 1989.

Engº ADELMER MADES CAVALCANTE
Presidente

DECRETO Nº 6133 DE 13 DE JUNHO DE 1989

HOMOLOGA RESOLUÇÃO Nº 004/89, DO CONSELHO DIRETOR DA LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a anexa Resolução nº 004/89, do Conselho Diretor da Loteria do Estado do Pará, que fixa remuneração para o Diretor da LOTERPA.

Art. 2º - Os efeitos da Resolução homologada por este ato, retroagirão à data de 1º de abril de 1989, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 13 de junho de 1989

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO
Secretário de Estado de Administração, em exercício.

RESOLUÇÃO Nº 04/89, DE 02 DE JUNHO DE 1989.

Considerando o teor dos Ofícios Circulares nos. 004/89-CCG, de 31 de maio último e 007/89-CCG, de 01 do mês corrente;

O CONSELHO DIRETOR DA LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ,

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar a seguinte remuneração para os membros do Conselho Diretor desta autarquia, sem qualquer vinculação aos salários dos seus servidores:

DIRETOR PRESIDENTE:

Vencimento.....NCz\$-2.000,00
Representação.....NCz\$-1.200,00
TOTAL.....NCz\$-3.200,00

DIRETORES DE ADMINISTRAÇÃO E COMERCIAL:

Vencimento.....NCz\$-2.000,00
Representação.....NCz\$- 500,00
TOTAL.....NCz\$-2.500,00

Art. 2º - As despesas decorrentes do estabelecido nesta Resolução, correrão à conta das dotações específicas constantes do Orçamento vigente, destinadas a: DESPESAS CORRENTES - DESPESAS DE CUSTEIO - PESSOAL CIVIL - CÓDIGO 3.111¹ OBRIGAÇÕES PATRONAIS - CÓDIGO 3.113²

Art. 3º - Os efeitos desta Resolução retroagirão a primeiro de abril de 1989.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor após sua homologação pelo Chefe do Poder Executivo Estadual, revogadas as disposições em contrário. SALA DAS REUNIÕES DO CONSELHO DIRETOR DA LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ, EM 02 DE JUNHO DE 1989.

SUIJERME IMBIRIBA GUERREIRO Respondendo pela Presidência
ANTONIO NERY DE SOUZA JUNIOR Diretor de Administração
EADYR NOGUEIRA LIMA Diretor Comercial

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

PORTARIA Nº 0018/89 - CCG, DE 08 DE JUNHO DE 1989

O Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Designar a servidora EULÁLIA ROMANA DA PAIXÃO, Agente Administrativo, lotada na Assessoria Especial da Casa Civil da Governadoria do Estado, para responder pela servidora MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA, Secretária FG-4, a contar de 05.06. a 04.07.89. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Casa Civil da Governadoria do Estado, 08 de junho de 1989. FREDERICO COELHO DE SOUZA Chefe da Casa Civil da Governadoria

PORTARIA Nº 0019/89 - CCG, DE 05 DE JUNHO DE 1989

O Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1987, à servidora MÁRCIA CARNEIRO ALVES, Assessor de Gabinete II, lotada na Casa Civil da Governadoria do Estado no período de 05.06 a 04.07.89. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Casa Civil da Governadoria do Estado, 05 de junho de 1989. FREDERICO COELHO DE SOUZA Chefe da Casa Civil da Governadoria

PORTARIA Nº 0020/89 - CCG, DE 01 DE JUNHO DE 1989

O Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1988, à servidora MARIA CAMARA DANTAS, Assessor DAS-0123, lotada na Casa Civil da Governadoria do Estado no período de 01 a 30.06.89. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Casa Civil da Governadoria do Estado, 01 de junho de 1989. FREDERICO COELHO DE SOUZA Chefe da Casa Civil da Governadoria

PORTARIA Nº 0021/89 - CCG, DE 09 DE JUNHO DE 1989

O Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1987, à servidora MARIA DA GRAÇA CAVADA JUCA, Assessor de Gabinete II, lotada na Casa Civil da Governadoria do Estado no período de 03.07 a 01.08.89. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Casa Civil da Governadoria do Estado, 09 de junho de 1989. FREDERICO COELHO DE SOUZA Chefe da Casa Civil da Governadoria

PORTARIA Nº 0022/89 - CCG, DE 08 DE JUNHO DE 1989

O Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1987, ao servidor GILVANDRO JOSÉ GONÇALVES FURTADO Assessor Especial do Governador, no período de 03.07 a 01.08.89. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Casa Civil da Governadoria do Estado, 08 de junho de 1989. FREDERICO COELHO DE SOUZA Chefe da Casa Civil da Governadoria

PORTARIA Nº 0023/89 - CCG, DE 06 DE JUNHO DE 1989

O Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1987, ao servidor FRANCINELIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA LIMA, Oficial de Gabinete, lotado na Casa Civil da Governadoria do Estado, no período de 03.07 a 01.08.89. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Casa Civil da Governadoria do Estado, 06 de junho de 1989. FREDERICO COELHO DE SOUZA Chefe da Casa Civil da Governadoria

PORTARIA Nº 0024/89 - CCG, DE 06 DE JUNHO DE 1989

O Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1988, ao servidor ALBINO FONSECA RODRIGUES JÚNIOR, lotado no Departamento de Informática da Casa Civil da Governadoria do Estado no período de 03.07 a 01.08.89. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Casa Civil da Governadoria do Estado, 06 de junho de 1989. FREDERICO COELHO DE SOUZA Chefe da Casa Civil da Governadoria

(G. Reg. nº 27.233)

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0467 DE 13 DE MARÇO DE 1989

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86, RESOLVE: Reformar "Ex-offício", na mesma graduação, de acordo com os arts. 106, Item II, 108, e 109, § 1º e 2º, alínea "c" da Lei nº 5251/85, combinado com o Decreto nº 5671/88, art. 1º, Item I, letra "f" do Decreto nº 4490/86, art. 1º, Item I do Decreto nº 3266/84, arts. 1º, Item IV, alínea "d" e 2º, Item I do Decreto nº 2940/83, art. 1º do Decreto nº 2696/83, art. 1º do Decreto nº 1461/81, art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o Soldado PM RG 9358 - CARLOS ALBERTO BRITO DO ESPÍRITO SANTO, pertencente à Companhia de Comando e Serviço. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de Administração, 13 de março de 1989. JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO Secretário de Estado de Administração, em exercício Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 16.574 de 18/05/89.

PORTARIA Nº 0483 DE 14 DE MARÇO DE 1989

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86,

RESOLVE:

Reformar "Ex-offício", na mesma graduação, de acordo com os arts. 106, Item II, 108, Item V da Lei nº 5251/85, 109, § 1º e 2º, alínea "b" da Lei nº 5251/85, combinado com o Decreto nº 5817/88 e V. Acórdão nº 18.034/88 TCE, art. 1º, Item I, alínea "d" do Decreto nº 4490/86, art. 1º, Item IV, alínea "c" do Decreto nº 2940/83, art. 1º, Item I do Decreto nº 3266/84, art. 2º, Item I do Decreto nº 2940/83, art. 1º do Decreto nº 2696/83, art. 1º do Decreto nº 1461/81, art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o 2º Sargento PM RG 4317 - ENEAS VIANA DAVID, pertencente ao efetivo do 2º Batalhão de Polícia Militar, "Batalhão Tiradentes". Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de Administração, 14 de março de 1989. MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES Secretária de Estado de Administração Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 16.574 de 18/05/89.

PORTARIA Nº 0158 DE 17 DE JANEIRO DE 1989

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463, de 11.09.86, RESOLVE: Reformar "Ex-offício", na mesma graduação, de acordo com os arts. 106, Item II, 108, Item V e 109, § 2º, alínea "b" da Lei nº 5251/85, combinado com o Decreto nº 5671/88, art. 1º do Decreto nº 2696/83, art. 1º do Decreto nº 1461/81, arts. 1º, Item IV, alínea "b" e 2º, Item I do Decreto nº 2940/83, art. 1º, Item I do Decreto nº 3266/84, art. 2º, Item I, alínea "d" do Decreto nº 4490/86, art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o 3º Sargento PM RG 5507 - ESTEVAM SARMENTO SANTA ROSA, pertencente à Companhia de Comando e Serviço. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de Administração, 17 de janeiro de 1989. MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES Secretária de Estado de Administração Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 16.585 de 23/05/89.

PORTARIA Nº 0479 DE 14 DE MARÇO DE 1989

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86, RESOLVE: Reformar "Ex-offício", na mesma graduação, de acordo com os arts. 106, Item II, 108, Item I e III e 109, § 2º, alínea "c" da Lei nº 5251/85, combinado com o Decreto nº 5671/88, art. 1º, Item IV, alínea "d" do Decreto nº 2940/83, art. 1º, Item I, alínea "f" do Decreto nº 4490/86, art. 1º, Item I do Decreto nº 3266/84, art. 2º, Item I do Decreto nº 2940/83, art. 1º do Decreto nº 1461/81, art. 1º do Decreto nº 2696/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o Soldado PM RG 11199 - FRANCISCO DE ASSIS DÓS SANTOS SILVA, pertencente à 2ª Companhia do 4º DPM. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de Administração, 14 de março de 1989. MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES Secretária de Estado de Administração Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 16.589 de 23/05/89.

PORTARIA Nº 0501 DE 16 DE MARÇO DE 1989

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86, RESOLVE: Reformar "Ex-offício", na mesma graduação, de acordo com os arts. 106, Item II, 108, Item V e 109, § 2º, alínea "c" da Lei nº 5251/85, combinado com o Decreto nº 5671/88, arts. 1º, Item IV, alínea "d" e 2º, Item I do Decreto nº 2940/83, art. 1º, Item I, alínea "f" do Decreto nº 4490/86, art. 1º, Item I do Decreto nº 3266/84, art. 2º, Item I do Decreto nº 1461/81, art. 1º do Decreto nº 2696/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o Soldado PM RG 8017 - HUMBERTO DA COSTA LISBOA, pertencente ao 5º batalhão da Polícia Militar. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de Administração, 16 de março de 1989. MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES Secretária de Estado de Administração Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 16.576 de 18/05/89.

PORTARIA Nº 1349 DE 13 DE JUNHO DE 1989

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, Considerando os termos do Proc. nº 01268/89-SEAD, RESOLVE: Colocar à disposição, até ulterior deliberação, de Delegacia Regional da Fazenda Estadual, 10ª Região Fiscal, SILVIA MARIA REZENDE MAURITY, matrícula nº 0003620/78, ocupante do cargo de Administrador, Código GEP-ANSAO-617.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Administração, sem ônus para o órgão de origem. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de Administração, 13 de junho de 1989. JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO Secretário de Estado de Administração, em exercício

IMPrensa Oficial do Estado

PORTARIA Nº 115 DE 12 DE JUNHO DE 1989

O Diretor Presidente da Imprensa Oficial do Estado, no uso de suas atribuições, e, de acordo com a Lei nº 5099 de 30.11.83; RESOLVE: Conceder ao servidor ANTÔNIO LUIZ DUARTE DE LIMA - Motorista, admitido em 14.07.83, um (01) mês de Licença Especial no período de 12.06 a 11.07.89, referente ao quinquênio de 14.07.83 a 14.07.88. De-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se. PEDRO PINTO Diretor Presidente (G. Reg. nº 27.405)

RESUMO DOS ESTATUTOS DA MISSÃO CRISTÃ DANIEL BERG

DENOMINAÇÃO: Missão Cristã Daniel Berg - M.C.D.B. DATA DE FUNDAÇÃO: 01 de junho de 1989. SEDE E FÓRO: Sede provisória à Rua Paulo de Oliveira, s/n Setor Central, Santana do Araguaia, Estado do Pará. FINALIDADES: Promover e orientar a Assistência Social e a propagação do Evangelho; fundar, organizar e manter escolas, institutos bíblicos, centro de profissionalização e outros meios de ensino necessário ao desenvolvimento social e intelectual da comunidade em geral; fundar e manter, hospitais, centros de saúde, orfanatos, creches, asilos e centros de recuperação, prestando-lhes assistência social, que venha assim satisfazer o bem estar social na comunidade em seu todo. TEMPO DE DURAÇÃO: indeterminado. FUNDO SOCIAL: contribuições voluntárias, doações, auxílios e subvenções dos poderes públicos e terá como patrimônio quaisquer bens: imóveis, móveis e semoventes. exist

tentes e os que vierem a ser adquiridos por compra, doações ou legados, bem assim qualquer depósito existente em caixas ou Bancos. COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA: Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários, 1º e 2º Tesoureiros. MANDATO DA DIRETORIA: Será de 04(quatro) anos, podendo ser reeleitos. DISSOLUÇÃO: A M.C.D.B. somente se extinguirá quando não mais atender às finalidades dispostas nestes Estatutos e com aprovação pela maioria absoluta da Assembléia Geral, em duas sessões. Santana do Araguaia, 01.06.1989 Pedro Ferreira Filho Samuel Ferreira Carvalho Presidente 1º Tesoureiro Carlos Wagner B. Monteiro 2º Tesoureiro

RESUMO DOS ESTATUTOS DO CENTRO DE ESTUDOS E DEBATES DE PARAGOMINAS.

DENOMINAÇÃO: CENTRO DE ESTUDOS E DEBATES DE PARAGOMINAS - CEDEP. SEDE E FÓRO: Cidade de Paragominas, Estado do Pará. PERSONALIDADE JURÍDICA: Entidade cultural, sem fins lucrativos. FINALIDADES: tem como finalidade a promoção de atividades culturais, como: debates, fotografias, cinema, vídeo, seminários, festivais, publicação de livros, revistas, jornais e outros periódicos. PRAZO DE DURAÇÃO: indeterminado. ADMINISTRAÇÃO: A associação será administrada por um Conselho que será formado de: Diretoria Financeira, Diretoria de Relações Públicas, Diretoria de Imprensa, Divulgação e Cultura, Secretária Geral. PATRIMÔNIO: Será constituído por contribuições, auxílios, doativos, bens móveis e imóveis e renda proveniente da exploração dos seus bens ou prestação de serviços. DISSOLUÇÃO: Só poderá ser extinta mediante proposta da maioria absoluta da assembléia geral, em caso de dissolução, o seu patrimônio será destinado a entidades filantrópicas. Paragominas, 31 de maio de 1989 Nazareno do Espírito Santo Rodrigues 1º Secretário Geral José Auri Sampaio 2º Tesoureiro (G. R. nº 27.376)

RESUMO DO ESTATUTO DO JUVENTUS FUTEBOL CLUBE, fundado em 10 de janeiro de 1986

O JUVENTUS FUTEBOL CLUBE, fundado em 10.01.1986, é uma entidade civil, com personalidade jurídica distinta de seus associados, com sede social nesta cidade de Capitão Poço, Estado do Pará, é constituído de número ilimitado de sócios sem distinção de cor, nacionalidade, credo religioso, sexo e político. Tem por finalidade difundir os desportos em geral, principalmente o futebol. Será administrado por uma Assembléia Geral, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. Suas Cores serão azul, vermelho e branco. O mandato de sua diretoria será bienal. Seu estatuto foi atualizado de acordo com o Decreto 80.228 do CND. Foi aprovado em Assembléia Geral de 15.02.1986. Capitão Poço, Estado do Pará, 05 de fevereiro de 1989. a) Reinaldo Batista Coutinho - Presidente (CONV. Nº 226-SEJU)

RESUMO DO ESTATUTO DO FLAMENGO FUTEBOL CLUBE, fundado em 18 de junho de 1967

O FLAMENGO FUTEBOL CLUBE, fundado em 18.06.1967, é uma entidade civil, com personalidade jurídica distinta de seus associados, com sede e foro na Vila de Santa Luzia, Município de Capitão Poço, Estado do Pará, com número ilimitado de sócios, sem distinção de cor, sexo, religião, posição social e política. Tem por finalidade difundir os desportos em geral, principalmente o futebol. Será administrado por uma Assembléia Geral, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. Suas cores serão vermelho e preto. O mandato de sua diretoria será bienal. Seu estatuto foi atualizado de acordo com o Dec. 80.228 do CND. Foi aprovado em Assembléia Geral de 28.01.1988. Capitão Poço, Estado do Pará, 20 de abril de 1989. a) FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA - Presidente (CONV. Nº 227-SEJU)

RESUMO DO ESTATUTO DO FERROVIÁRIO ESPORTE CLUBE, fundado em 07 de fevereiro de 1987

O FERROVIÁRIO ESPORTE CLUBE, fundado em 07.02.1987, é uma entidade civil, com personalidade jurídica distinta de seus associados, com sede e foro na Vila de Igarapé Açú, Município de Capitão Poço, Estado do Pará, é constituído de número ilimitado de sócios, apolítica, sem fins lucrativos, sem distinção de cor, raça, nacionalidade, condição social e credo religioso. Tem por finalidade difundir os desportos em geral, principalmente o futebol. Será administrado por uma Assembléia Geral, diretoria executiva e Conselho Fiscal. Suas cores serão vermelho e preto. O mandato de sua diretoria será bienal. Seu estatuto foi atualizado de acordo com o Decreto 80.228 do CND. Foi aprovado em Assembléia Geral de 28.02.1987. Capitão Poço (PA), 20 de abril de 1989. a) JESUS ALMEIDA - Presidente. (CONV. Nº 228-SEJU)

RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO UNIDA E DEMOCRÁTICA DO BAIRRO NOVO ARAQUAIA - AUDEMA

A ASSOCIAÇÃO UNIDA E DEMOCRÁTICA DO BAIRRO NOVO ARAQUAIA, tem por objetivos: ajudar nas dificuldades que as famílias enfrentam, unir-se para defender os direitos junto aos órgãos públicos, melhorar o nível de vida e o bem estar das famílias. A Associação será administrada por diretoria eleita por aclamação, manifestação ou votação direta, com mandato de dois (02) anos e meio de duração, a Assembléia Geral representa o poder coletivo da associação e é soberana em suas decisões, reunindo-se em primeira convocação com o mínimo de dois terços dos sócios quites e em segunda convocação com 50% mais um; a associação só poderá ser dissolvida se constatar desvios de suas finalidades ou se sua inutilidade for decidida por vontade de dois terços dos sócios quites em pleno gozo de seus direitos, reunidos em Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim. JOAQUIM CONRADO DA SILVA - Presidente (CONV. Nº 229-SEJU)

ERRATA - No Diário Oficial do dia 13/06/89, foi publicado o Resumo do Estatuto do FLAMENGO RECREATIVO CLUBE, fundado em 26 de dezembro de 1969. A data de fundação correta do Flamengo Recreativo Clube é 26 de dezembro de 1967. (G. R. nº 27.411)

CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

PAUTA DE JULGAMENTOS

O Secretário do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte, julgará, na sessão a ser realizada no dia 15 de junho de 1989, às 9:00 horas, em sua sede, as seguintes prestações de contas:

- 01) Processo nº 881133-00 Interessado: Paulo Afonso de Oliveira Falcão Origem : Prefeitura Municipal de Anarindeua Assunto : prestação de contas de 1987 Relator : Conselheiro Haroldo Julião-da Gama
02) Processo nº 881153-00 Interessado: Gervásio Bandeira Ferreira Origem : Prefeitura Municipal de Brues Assunto : prestação de contas de 1987 Relator : Conselheiro Laércio Franco
03) Processo nº 881309-00 Interessado: João Evangelista Pereira da Silva Origem : Prefeitura Municipal de Monte Alegre Assunto : prestação de contas de 1987 Relator : Conselheiro Laércio Franco

- 04) Processo nº 881051-00
Interessado: José Raul de Sousa Santos
Origem : Prefeitura Municipal de Ourém
Assunto : prestação de contas de 1987
Relator : Conselheiro Laércio Franco
- 05) Processo nº 881121-00
Interessado: Hamilton de Brito Bezerra
Origem : Prefeitura Municipal de Marabá
Assunto : prestação de contas de 1987
Relator : Conselheiro Vicente Queiroz
- 06) Processo nº 882036-00
Interessado: Pedro Stênio do Amaral
Origem : SIER de Scuré
Assunto : prestação de contas de 1987
Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares
- 07) Processo nº 01968/87
Interessado: Alexandre Medeiros Costa
Origem : SAAE de São Francisco do Pará
Assunto : prestação de contas de 1984
Relator : Conselheiro Laércio Franco
- Secretaria do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 13 de junho de 1989.
a) LUIZ DANIEL LAVAREDA REIS JUNIOR
Secretário (G. R. nº 27.407)

RESOLUÇÃO Nº 1.385, de 17.01.89

Processo nº 00679/87
Interessado: Esmaelino Braga do Nascimento
Origem : Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa
Assunto : Prestação de contas de 1986
Relator : Conselheiro Haroldo Juliano da Gama
Decisão : I - Parecer Prévio contrário à aprovação das contas, por estar irregular, devendo, o mesmo recolher aos cofres públicos municipais com juros e correção monetária, a quantia de Cz\$ 12.875,04, que pagou, ilegalmente, ao Sr. José do Nascimento Gomes por serviços prestados como "cabo eleitoral";
II - Nos termos do art. 36 da Lei nº 5.033, de 18.06.82, aplicar multa correspondente a dois (2) valores de referência regional, por ter o referido ordenador da despesa infringido a lei relativa à administração financeira ao realizar despesa, no valor de Cz\$ 43.361,39, sem o necessário processo licitatório. Unanimidade.

RESOLUÇÃO Nº 1.516, de 16.05.89

Processo nº 894322-00
Origem : Câmara Municipal de Altamira
Assunto : Resolução nº 013/88, que fixa ajuda de custo aos Srs. Bis deaquele Poder
Relator : Conselheiro Lecyr Riodades
Decisão : Determinar o cadastramento, Unanimidade.

ACÓRDÃO Nº 1.672; 13.04.89 Retificação

Processo nº 890795-00
Interessado: Hillela de Alcântara Von-Grap
Origem : SENAD
Assunto : Aposentadoria
Relator : Conselheiro Laércio Franco
Decisão : Deferida. Unanimidade
(G. R. nº 27.406)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

ATA Nº 107/89

PROCESSO T.R.T. Nº 101/89
EMBARGANTES: FRANCISCO GOMES DE SOUZA E OUTROS
EMBARGADO: MUNICÍPIO DE CASTANHAL - P.R.

A Exma. Sra. Dra. Juíza Presidente deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).
Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, nos 29 dias de maio de 1989.

ALVARO DE SOUZA
MARTIN DA CONCEIÇÃO ALVES DUARTE
Diretora do Serviço Processual

(G. R. nº 27.251)

D. F. BASTOS S/A. - INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS. CGC/MF Nº 04.906.582/0001-20
EXTRATO DA ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS EM 29 DE ABRIL DE 1989.

HORÁRIO: 9:00 horas; LOCAL: Sede Social na Rodovia BR 316 - KM 05, Ananindeua-Pará; MESA: Sr. Emanuel Vilanova de Bastos, Presidente e José Dâmaso de Carva-lho, Secretário; PRESENÇA: Comparecimento da maioria dos Acionistas portadores de Ações com direito a voto, conforme assinaturas no Livro de Presença de Acionistas; EDITAL DE CONVOCAÇÃO: Publicado no Diário Oficial do Estado nos dias 21, 24 e 25 de abril de 1989. ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: Foram examinadas e aprovadas as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício de 1988; foi aprovada a Correção da Expressão Monetária do Capital Social; foi deliberado de acordo com os dispositivos legais, que os Lucros Acumulados no valor de NCz\$-18.236,76 e parte da Reserva Legal no montante de NCz\$-6.625,43, seriam absorvidos pelo Prejuízo do Exercício. Foram reeleitos para o exercício de 1989, os membros do Conselho Fiscal: EFETIVOS: Aldo Urbinati, José Fernando Mendes Rodrigues e Antonio Ramos Tavares - SUPLENTE: Albery Monteiro da Silva, José Zumerro e Adolf Rettelbusch. Foram fixados os honorários mensais para os membros da Diretoria, a saber: Diretores Presidente, Industrial e Comercial: a partir de maio de 1989, quarenta (40) salários mínimos de referência; Diretores de Operações: a partir de maio de 1989, trinta (30) salários mínimos de referência e para os Conselheiros Fiscais Efetivos, um décimo da média dos honorários da Diretoria. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: Elevação do Capital Social de NCz\$-124.000,00 para NCz\$-1.130.000,00, com a utilização das seguintes Reservas no total de NCz\$-1.006.000,00: Reserva da Correção Monetária do Capital Realizado, NCz\$-1.003.958,59 e parte da Reserva Legal, NCz\$-2.041,41. Aprovada a nova redação do Artigo 7º do Estatuto Social - ARTIGO 7º - O Capital Social é de NCz\$-1.130.000,00, dividido em 430.316 Ações Ordinárias Nominativas, do valor nominal de NCz\$-1,00 (Hum Cruzado Novo) cada uma e 699.684 Ações Preferenciais Nominativas, do valor nominal de NCz\$-1,00 (Hum Cruzado Novo) cada uma. Esta Ata foi transcrita, na íntegra, em 01 de junho de 1989, assinada pelo Secretário Geral, Sr. Alfredo Ferreira Coelho.

(T. nº 13180, Reg. nº 35233, Dia 14/06/89)

COMPANHIA AGRO-PASTORIL DO ARAQUAIA

CGC (MF) Nº 05.426.226/0001-72

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 1989

LOCAL E HORA: Na sede social, Fazenda Santa Fé, Município de Santana do Araguaia, às 11 horas. MESA: Presidente Plínio Antonio Lion Salles Souto, Secretário: Roberto Peixoto Pacheco Fernandes. QUORUM: Acionistas representando mais de dois terços do capital social ordinário. CONVOCADO: Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e no Jornal Diário do Pará dos dias 21, 22 e 23 de março de 1989. DELIBERAÇÕES: a) Foram aprovadas pela unanimidade dos acionistas presentes, sem quaisquer reservas, o relatório da Diretoria, compreendendo o balanço patrimonial, as demonstrações do resultado do exercício, de origem e aplicações de recursos e respectivas notas explicativas, relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1988, publicados no Diário Oficial e no Jornal "O Liberal" do dia 14 de abril de 1989; b) foi aprovada a expressão da correção monetária do capital social, conforme consta do balanço patrimonial ora aprovado; c) foi deliberado que na atual investitura os membros da Diretoria e do Conselho de Administração exercerão os seus cargos independentemente de remuneração; d) foi deliberado manter-se o resultado do exercício numa conta de Lucros (prejuízos) Acumulados, para ulteriores deliberações; e) foi referendada a decisão de diretoria tomada em reunião realizada no dia 15 de março de 1989, relativa à distribuição de dividendos aos acionistas; II - De competência da AGE de março de 1989, relativa à incorporação ao capital subscrito e integralizado a quantia de NCz\$3.957.185,74 (três milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, cento e cinquenta e cinco cruza-dos novos e setenta e quatro centavos), sem emissão de novas ações; g) foi aprovado o resgate de todas as ações preferenciais classe "A", subscritas nos termos do Decreto Lei 756/69, para o que foi criada uma reserva especial, no valor de NCz\$224.216,40 (Duzentos e vinte e quatro mil, duzentos e dezesseis cruza-dos novos e quarenta centavos) correspondente ao valor patrimonial de NCz\$17,40 (dezesseis cruza-dos novos e quarenta centavos) a cada uma das 12.886 (doze mil, oitocentas e oitenta e seis) ações preferenciais nominativas classe "A", emitidas e em fase de resgate, quantia essa a ser cobrada rigidamente pelo mesmo índice a ser utilizado para as contas de capital, até a data do efetivo pagamento pelo resgate; h) foi aprovado o imediato cancelamento das ações preferenciais nominativas classe "A", sem redução do capital social subscrito e integralizado, sendo 840.098 (oitocentas e quarenta mil e noventa e oito) ações ordinárias nominativas, no valor total de NCz\$48.400.980,00 (oito milhões, quatrocentos mil, novecentos e oitenta cruza-dos novos) e 59.902 (cinquenta e 599.020,00 (quinhentos e noventa e nove mil e vinte cruza-dos novos); i) foi noticiado o pedido de demissão do conselheiro Euclides Pardini, com a finalidade precípua de assumir novos cargos na sociedade. Em decorrência, foi procedida uma eleição do cargo vago de membro do Conselho de Administração, tendo sido eleito Aníbal Lion Salles Souto, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº3798304 e CIC nº011.151.168-27, residente e domiciliado em São Paulo, Capital do Estado de São Paulo, na Rua Cesário Coimbra, 81, o qual também pediu a demissão do cargo de Diretor Gerente que vinha ocupando na sociedade, e que no novo cargo para o qual foi eleito servirá de acordo com o Estatuto Social, com mandato até a data da posse do Conselho de Administração que for eleito no primeiro quadrimestre de 1990. CERTIDÃO: O presente é extrato fiel da Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia Agro-Pastoril do Araguaia, realizada em 25 de abril de 1989, e lavrada no livro competente, da qual uma via de inteiro teor foi arquivada na JUCEPA. (a) Roberto Peixoto Pacheco Fernandes - Secretário. CERTIDÃO Junta Comercial do Estado do Pará. Certifico o registro sob nº000679 em sessão de 05.06.89 (a) Alfredo Coelho - Secretário Geral.

COMPANHIA AGRO-PASTORIL DO ARAQUAIA

CGC (MF) Nº 05.426.226/0001-72

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 1989.
LOCAL E HORA: Fazenda Santa Fé, Santana do Araguaia, Estado do Pará, às 16 horas. DELIBERAÇÕES: Foi procedida a eleição suplementar do cargo de Diretor Gerente, vago em razão do pedido de demissão

são feito por seu titular, tendo sido eleito para o cargo de Diretor Gerente EUCLIDES PARDINI, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº5055301 e do CIC nº046428058-34, residente e domiciliado em São Paulo, Capital, na Avenida Washington Luis, 1576, apartamento 181, o qual servirá de acordo com o Estatuto Social, até a data da posse da Diretoria que for eleita no primeiro quadrimestre de 1990. No mesmo ato foram ratificados em seus cargos e Diretor Presidente Plínio Antonio Lion Salles Souto, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº717945 e do CIC nº007893568-72, residente e domiciliado em São Paulo, Capital, na Rua Austria, 390, e o Diretor Vice-Presidente Roberto Peixoto Pacheco Fernandes, brasileiro, casado, engenheiro portador do RG nº901246 e do CIC nº007528948-20, residente e domiciliado em São Paulo, Capital do Estado de São Paulo, na Rua Engenheiro Waldemar Lefevre 84, com o mesmo tempo de mandato. A seguir, foi deliberada a emissão de 382.854 (trezentas e oitenta e duas mil, oitocentas e cinquenta e quatro) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, ao preço de emissão de NCz\$10,00 (dez cruza-dos novos) por ação, num total de NCz\$3.828.540,00 (três milhões, oitocentos e vinte e oito mil e quinhentos e quarenta cruza-dos novos) a serem subscritas pelos acionistas ordinários na proporção da quantidade de ações possuídas. Examinado o boletim de subscrição verificou-se que a acionista LION S/A subscreu 200.521 (duzentas mil, quinhentas e vinte e uma) ações ordinárias nominativas e a acionista LION AMAZONIA S/A subscreu 182.333 (cento e oitenta e duas mil, trezentas e trinta e três) ações ordinárias nominativas, tendo a outra acionista com direito a subscrição, LION EMPREENDIMENTOS S/A, que estava representada na pessoa de seu Diretor Presidente, expressamente desistido do direito de subscrever, em favor das outras subscritoras. CERTIDÃO O presente é extrato fiel da ata de reunião do Conselho de Administração da Companhia Agro Pastoril do Araguaia, realizada em 26 de abril de 1989, e lavrada no livro competente, da qual uma via de inteiro teor foi arquivada na JUCEPA. (a) Plínio Antonio Lion Salles Souto - Presidente do Conselho de Administração - CERTIDÃO Junta Comercial do Estado do Pará. Certifico o registro sob nº000672 em sessão de 05.06.89. (a) Alfredo Coelho - Secretário Geral.

(T. nº 13181, Reg. nº 35234, Dia 14/06/89)

AGROPECUÁRIA NOIL S/A

CGC (MF) 14.170.203/0001-30

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 25 DE ABRIL DE 1989
LOCAL E HORA: Na sede social, Fazenda Águas do Papagaio, em Santana do Araguaia, Pará, às 10 horas. MESA: Presidente - Plínio Antonio Lion Salles Souto; Secretário - Aníbal Lion Salles Souto. QUORUM: Acionistas representando a totalidade do capital social ordinário. AVISOS: Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e no jornal "A Província do Pará", dos dias 21, 22 e 23 de março de 1989. DELIBERAÇÕES: a) Foram aprovadas por unanimidade dos acionistas presentes, sem quaisquer reservas: o Relatório da Diretoria, o Balanço Patrimonial e demonstração de origem e aplicação dos recursos e notas explicativas às demonstrações financeiras, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1988, publicados no Diário Oficial do Estado do Pará e no Jornal "O Liberal", do dia 14 de abril de 1989; b) foi deliberado manter-se os valores de receitas e despesas do exercício de 1988, na conta "Ativo Diferido" conforme consta do Balanço e da respectiva nota explicativa; c) foi aprovada a correção da expressão monetária do capital social, conforme os valores fixados no balanço encerrado em 31 de dezembro de 1988, deliberando-se que do total apurado, será incorporada ao capital subscrito e integralizado a quantia de NCz\$ 721.755,05 (Setecentos e vinte e um mil, setecentos e cinquenta e cinco cruza-dos novos e cinco centavos). Em decorrência dessa incorporação, serão emitidas 721.755,058 (setecentos e vinte e um mil, setecentos e cinquenta e cinco mil e cinquenta e oito) ações nominativas do valor nominal de NCz\$1,00 (um cruza-dos novo) por lote de 1000 ações, sendo 384.115.664 (trezentos e oitenta e quatro milhões, cento e quinze mil e seiscentas e sessenta e quatro) ações ordinárias nominativas e 337.639.394 (trezentos e trinta e sete milhões, seiscentas e trinta e nove mil e trezentas e noventa e quatro) ações preferenciais nominativas, a serem entregues aos acionistas proporcionalmente à sua participação no capital social integralizado da sociedade; d) nos termos do artigo 168, da Lei nº6404/76, foi alterado o artigo 4º do Estatuto Social, aumentando-se o limite de autorização para emissão de ações, o qual passou a vigorar com a seguinte redação: "ARTIGO 4º - A sociedade tem o capital autorizado de NCz\$1.000.000,00 (um milhão de cruza-dos novos), representado por 1.000.000.000 (um bilhão) de ações nominativas do valor nominal de NCz\$1,00 (um cruza-dos novo) por lote de 1000 mil ações, sendo 480.000,000 (quatrocentos e oitenta milhões) ações ordinárias nominativas, no valor total de NCz\$480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil cruza-dos novos) e 520.000.000 (quinhentos e vinte milhões) ações preferenciais nominativas, do valor total de NCz\$ 520.000,00 (Quinhentos e vinte mil cruza-dos novos); e) foi procedida a eleição de um cargo do membro do Conselho de Administração em razão do pedido de demissão do Conselheiro Euclides Pardini, tendo sido eleito para o Conselho de Administração Aníbal Lion Salles Souto, brasileiro, casado, administrador, RG nº3798034 e do CIC nº011151168-27, residente e domiciliado em São Paulo, Capital do Estado de São Paulo, na Rua Cesário Coimbra 81, o qual servirá de acordo com o Estatuto Social até a data de posse do Conselho a ser eleito no primeiro quadrimestre de 1990. No mesmo ato foram ratificados em seus cargos os conselheiros PLÍNIO ANTONIO LION SALLES SOUTO, brasileiro, casado, administrador, RG nº717945 e do CIC nº007893568-72, residente e domiciliado à Rua Austria 390, em São Paulo, Capital do Estado de São Paulo; ANTONIO SANTOVI TO NETO, brasileiro, casa do, advogado, RG nº3359039 e CIC nº028336628-15, residente e domiciliado à Avenida Paes do Barros 1667, apartamento 105, em São Paulo, Capital do Estado de São Paulo, ambos eleitos na Assembleia Geral Ordinária realizada em 25 de abril de 1988. CERTIDÃO: O presente é extrato fiel da Ata da Assembleia Geral Ordinária da Agropecuária Noil S/A, realizada no dia 25 de abril de 1989 e lavrada no livro competente, da qual uma via de inteiro teor foi arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará. (a) Aníbal Lion Salles Souto - Secretário. CERTIDÃO - Junta Comercial do Estado do Pará. Certifico o registro sob nº000662 em sessão de 05.06.89 (a) Alfredo Coelho - Secretário Geral.

AGROPECUÁRIA NOIL S/A

CGC (MF) 14.170.203/0001-30

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 1989
LOCAL E HORA: Na Fazenda Águas do Papagaio, em Santana do Araguaia, Pará, às 15 horas. DELIBERAÇÕES: Foi procedida a eleição suplementar de um cargo de Diretor Gerente, vago em razão do pedido de demissão de seu anterior titular, tendo sido eleito para o cargo de Diretor Gerente Euclides Pardini, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº5.055301SSP/SP e do CIC nº046428058-34, residente e domiciliado à Avenida Washington Luis 1576, aptº 181, em São Paulo, Capital do Estado de São Paulo, que servirá de acordo com o Estatuto até a data da posse da Diretoria que for eleita no primeiro quadrimestre de 1990. No mesmo ato foram ratificados em seus cargos, o Diretor Presidente Plínio Antonio Lion Salles Souto, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº717945SSP/SP e do CIC nº007893568-72, residente e domiciliado à Rua Austria 390, em São Paulo, Capital do Estado de São Paulo e o Diretor Vice-Presidente Roberto Peixoto Pacheco Fernandes, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº901246-SSP/SP e do CIC nº007528948-20, residente e domiciliado à Rua Engenheiro Waldemar Lefevre 84, em São Paulo, Capital do Estado de São Paulo, com o mesmo tempo de mandato. CERTIDÃO: O presente é extrato fiel da Ata de Reunião do Conselho de Administração da Agropecuária Noil S/A, realizada em 25 de abril de 1989 e lavrada no livro competente, da qual uma via de inteiro teor foi arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará (a) Aníbal Lion Salles Souto - Secretário. CERTIDÃO - Junta Comercial do Estado do Pará - Certifico o registro sob o nº000664 em sessão de 05.06.89 (a) Alfredo Coelho - Secretário Geral.

(T. nº 13178, Reg. nº 35232, Dia 14/06/89)

TRIBUNAL DE CONTAS

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ E O SR. DOUGLAS GABRIEL DOMINGUES JUNIOR, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

OBJETO: prestação de serviços especializados em programação e análise de sistema de computador.

VALOR GLOBAL: NCZ\$ 8.400,00 (OITO MIL E QUATROCENTOS CRUZADOS NOVOS).

DOTAÇÃO: 0201 - Tribunal de Contas do Estado
01020022.002 - Fiscalização e Controle da Arrecadação e Aplicação dos Recursos Públicos.

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.

PRAZO: 07 meses: 01.06 a 31.12.89.

FORO: Comarca de Belém.

Belém, 01 de junho de 1989

MANUEL AYRES

Pelo Contratante

DOUGLAS GABRIEL DOMINGUES JUNIOR

Contratado

(G. R. nº 27.397)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

N.º TA Nº 108/89

PROCESSO TRT RP 102/89

EXEQUENTE: CLÓVIS VIANA BARBOSA

EXECUTADO: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA - FSESP

A Exma. Sra. Dra. Juíza Presidente decriu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 29 dias de maio de 1989.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES MASTUS

Diretora do Serviço Processual

(G. R. nº 27.251)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

EXTRATO DE PORTARIA

Portaria 12/89 - Designar os Servidores MANOEL DAS GRACAS COSTA, Assistente Jurídico/AJUR, LAMARTINE GOMES GARCIA RODRIGUES, médico-DOS e ALMERINDA FREIRE BATISTA, Assistente Social/MUSA, para sob a presidência do primeiro, comporem comissão de sindicância para apurar denúncia através de of. nº 205/89 do 19 CRS.

Portaria 13/89 - Designar os Servidores OSEAS TEIXEIRA DE ARAÚJO, assistente jurídico/AJUR, RAIMUNDO MARÇAL GUMARÃES, médico-assessor Gabinete e FRANCISCO AFONSO CERDEIRA FILHO, agente administrativo, para sob a presidência do primeiro, comporem comissão de sindicância para apurar fatos denunciados através do Mem. 056/89 da Divisão de Convênio/SESPA.

Portaria 11/89 - Designar a Servidora NILSE CUNHA NUNES, agente administrativo/DAP, para compor a Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 8/89, em substituição ao Servidor PAULO SÉRGIO MEIRELES POSSANIE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE PÚBLICA

(Ext. nº 17777, Reg. nº 35230, Dia 14/06/89)

BANDEIRANTE MOTOMEKANIZAÇÃO S/A.

CGC (MF) Nº 14.118.095/0001-57

APOIO: SUDAM/BASA

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas:

Em cumprimento as Disposições Legais e Estatutárias, submetemos a consideração de V. Sas., este relatório, acompanhado do Balanço Patrimonial, Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas do Exercício findo em 31/12/88.

Na oportunidade, agradecemos o apoio recebido por parte da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM e Banco da Amazônia S/A - BASA.

A Empresa encontra-se em fase de implantação, seguindo as diretrizes do Projeto Aprovado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM.

Durante o exercício de 1988, o Capital Social Integralizado sofreu um aumento de Cz\$-36.741.139,00 para Cz\$-45.441.139,00, com a Integralização de Cz\$-8.700.000,00 em recursos do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM.

Colocamo-nos a disposição de V. Sas., para prestar os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Belém-PA, 20 de abril de 1989.

JOSÉ LOBATO FRANCO

Pres. do Cons. de Administração

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/88

ATIVO	1988	1987
ATIVO CIRCULANTE	1.594.912,82	210.935,12
• Disponibilidades	1.570.716,57	210.935,12
• Créditos	24.196,25	-
ATIVO PERMANENTE	331.616,476,27	37.987.883,50
• Imobilizado	311.983.895,32	35.606.562,00
• Diferido	19.632.580,95	2.381.321,50
TOTAL DO ATIVO	333.211.389,09	38.198.818,62

PASSIVO	1988	1987
PASSIVO CIRCULANTE	21.970.466,67	1.457.677,43
• Obrigações a Pagar	21.970.466,67	1.457.677,43
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	20.637.199,92	18.170.942,23
• Conta Corrente Acionistas	9.854.723,92	18.170.942,23
• Obrigações Fiscais	10.782.476,00	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	290.603.722,50	18.570.198,96
• Capital Integralizado	45.441.139,00	100.000,00
• Reservas de Capital	245.162.583,50	394.108,00
• Lucros ou Prejuízos Acumulados	-	18.076.090,96
TOTAL DO PASSIVO	333.211.389,09	38.198.818,62

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS DO EXERCÍCIO	1988	1987
01 - RECEITA BRUTA OPERACIONAL	1.646.400,00	-
Serviços Prestados	1.680.000,00	-
Impostos Incidentes (-)	33.600,00	-
02 - CUSTO DO SERVIÇO VENDIDO	4.024.622,47	-
03 - LUCHO BRUTO	2.378.222,47	-
04 - CUSTOS OPERACIONAIS	32.642.974,73	2.117.206,00
Despesas Administrativas	7.287.873,87	-
Despesas Tributárias	266.885,92	-
Depreciações Ajustadas do exercício	22.905.817,06	2.117.206,00
Amortização do Diferido	2.181.397,88	-
05 - DESPESAS FINANCEIRAS	37.718,97	-
06 - LUCRO OPERACIONAL	35.058.914,17	2.117.206,00
07 - RECEITA NÃO OPERACIONAL	9.838,00	-
08 - C. MONETÁRIA DO BALANÇO	(Saldo Dev.)	(Saldo Dev.)
	143.804.069,12	18.749.041,96
09 - LUCRO LÍQUIDO ANTES DA CONT. SOCIAL	108.754.992,95	16.631.835,96
10 - PROVISÃO P/CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	8.055.925,00	-
11 - LUCRO LÍQUIDO ANTES DO I. RENDA	100.699.067,95	16.631.835,96
12 - PROVISÃO P/IMPOSTO DE RENDA	13.338.748,00	-
13 - LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	87.360.319,95	16.631.835,96

ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	1988	1987
ORIGENS		
Acréscimo no Patrimônio Líquido	272.033.523,54	-
Acréscimo do Exp. L. Prazo	2.466.257,69	274.499.781,29
APLICAÇÕES		
Acréscimo do Imobilizado	276.377.333,32	-
Acréscimo do Diferido	17.251.259,45	293.628.592,77
AUMENTO NO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO		19.128.811,54

VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCUL. LÍQUIDO	1988	1987	VARIAÇÃO
Ativo Circulante	1.594.912,82	210.935,12	
Passivo Circulante	21.970.466,67	1.457.677,43	
	20.375.553,85	1.246.742,31	19.128.811,54

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

- Ativo Imobilizado - É registrado ao custo, acrescido da Correção Monetária computada pelo método oficial, com base na variação do valor nominal da OTN até a data do Balanço. As depreciações acumuladas são igualmente corrigidas e as depreciações são computadas pelo método linear e contabilizadas como custo, em função da utilização dos bens, considerando-se, também, o tempo de vida útil de cada um.
- Correção Monetária - Os efeitos da inflação sobre as demonstrações financeiras são reconhecidos através da correção monetária das contas do Ativo Permanente, com base no mesmo método oficial, pela variação da OTN, cuja contra-partida líquida é refletida no resultado do exercício.
- Destinação Lucro Líquido Final - No montante de Cz\$-87.360.319,95 assim distribuído:
 - a) Provisão p/l.R. s/Lucro Inflacionário 10.782.476,00
 - b) Reserva p/Aumento do Capital - DL 756/69 7.551.688,00
 - c) Reserva p/Aumento do Capital 60.026.155,95
- A Sociedade tem por objetivo a prestação de serviços de motomekanização e outras correlatas.
- A Empresa desenvolve projeto incentivado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, que atualmente encontra-se em fase de implantação.
- O Capital autorizado é de Cz\$-366.000.000,00, representado por 366.000.000 Ações Nominativas, no valor nominal de Cz\$-1,00 cada uma, sendo 85.000.000 Ações Ordinárias 163.000.000 Ações Preferenciais "A" e 118.000.000 Ações Preferenciais "B".
- O Capital Subscrito e Integralizado em 31/12/88 está representado por 45.441.139 Ações Nominativas, no valor nominal de Cz\$ 1,00 cada uma, representando o montante de Cz\$-45.441.139,00, sendo 36.741.139 Ações Ordinárias e 8.700.000 Ações Preferenciais "A".
- O Imobilizado está representado por:

CONTAS	1988	1987
Terenos	18.105.256,71	1.976.432,00
Máquinas e Equipamentos	252.322.916,07	22.913.493,00
Edificações	116.858.068,99	12.756.628,00
Veículos	11.366.700,33	1.240.828,00
Depreciação Acumulada	(88.669.046,78)	(3.280.819,00)
VALOR LÍQUIDO	311.983.895,32	35.606.562,00

Belém, Pa, 20 de abril de 1989

JOSÉ LOBATO FRANCO

Diretor Admin. Financeiro

HAROLDO LOBATO FRANCO

Diretor Presidente

JAGUANHARA GOMES DE OLIVEIRA

Contador CRC/PA 0341

(Ext. nº 17779, Reg. nº 35235, Dia 14/06/89)

AGROPECUÁRIA ITAMBÉ S/A

CGC/MF nº 55.742.977/0001-76

EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA/EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30/05/89. Às 10:00 horas do dia 30/05/89, reuniram-se em AGO/E os acionistas que representavam a maioria do Capital Social com direito a voto, convocados através de Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado do Pará em 19, 22, 23/05/89 decidiram: a) aprovar o Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras referentes ao exercício findo em 31/12/88; b) aprovar o agrupamento das ações da companhia, passando, a partir desta data, cada ação ter o valor nominal de NCZ\$ -

1,00 (hum cruzado novo); c) aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social Subscrito no valor de NCZ\$ - 218.809,00 (duzentos e dezoito mil, oitocentos e nove cruzados novos); d) aprovar o aumento do limite do Capital Social Autorizado para NCZ\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzados novos), alterando-se o Artigo 5º do Estatuto Social; e) aprovar a abertura de uma filial situada na Fazenda Itambé, município de Santana do Araguaia, Estado do Pará; f) eleger os membros do Conselho de Administração até a Assembleia a realizar-se em 1992. O texto integral desta Ata está transcrito em Livro próprio da empresa e registrada na JUCEPA sob o nº 000678 em 5 de junho de 1989 - Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral.
(Ext. nº 17776, Reg. nº 35229, Dia 14/06/89)

CODESPAR - CIA. DE DESENVOLVIMENTO SUL DO PARÁ - CGC/MF - 05.426.259/0001-12 - EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE 03.ABRIL.89 - LOCAL E HORA. Sede Social em Barreira do Campo, Município e comarca de Santana do Araguaia-PA, às 12 (doze) horas. **PRESENÇA.** Acionistas representando o número legal e necessário para instalação da Assembleia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Editais publicados no Diário Oficial do Estado do Pará 10 (dez), 13 (treze) e 14 (catorze) do mês de março do corrente ano, contendo o referido Edital e Aviso aos Acionistas de que trata o artigo 133 da Lei 6.404/76. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente o senhor Luciano Lunardelli e secretário o senhor Osvaldo Legramandi. **DELIBERAÇÕES:** Foram aprovados por unanimidade, com exceções dos legalmente impedidos, os seguintes itens da Ordem do Dia: a) Relatório da Diretoria; Balanço Patrimonial e demais demonstrações Financeiras e notas explicativas, relativas ao exercício findo em 31 (trinta e um) de dezembro do ano de 1.988 (hum mil novecentos e oitenta e oito), que foram publicados no Diário Oficial nº 26.446, páginas 03 (três) do Estado do Pará, do dia 06 (seis) de abril do corrente ano e a Correção da Expressão Monetária do Capital Social. b) Foram reeleitos para a Diretoria, para um novo mandato com duração até a realização da próxima assembleia, os seguintes senhores: Diretor Presidente - Luciano Lunardelli, Diretora Vice-Presidente - Maria Clayde Lunardelli - Diretor Executivo - Osvaldo Legramandi, permanecendo vago os demais cargos. Foram aprovados ainda a remuneração dos senhores Diretores que foi fixada em 15 (quinze) Pisos Nacional de Salários, para cada um, a ser pagos a partir de primeiro de maio do corrente ano, até 30 de abril de 1.990 (mil novecentos e noventa), caso a denominação Piso Nacional de Salários - PNS vier a ser modificada, será utilizada a que vier substituí-la. c) A capitalização parcial da Reserva de Correção Monetária do Capital Social, no montante de NCZ\$ 717.248,96 (setecentos e dezesseis mil e duzentos e quarenta e oito cruzados novos e noventa e seis centavos), deixando de ser capitalizada a quantia de NCZ\$ 83.021,61 (oitenta e três mil e vinte e um cruzados novos e sessenta e um centavos), como faculta o § 2º do art. 167 da Lei nº 6.404/76. Com a capitalização parcial da reserva acima o Capital Social que era de NCZ\$ 97.806,67 (noventa e sete mil oitocentos e seis cruzados novos e sessenta e sete centavos), passa a ser de NCZ\$ 815.055,63 (oitocentos e quinze mil e cinquenta e cinco cruzados novos e sessenta e três centavos), dividido em 815.563 (oitenta e um mil e quinhentos e sessenta e três) ações de valor nominal de NCZ\$ 0,01 (hum centavo) cada uma. O aumento de capital ora realizada é feito sem modificação do número de ações já existentes, realizando apenas o aumento do valor nominal das mesmas, passando de NCZ\$ 0,0012 (doze milésimos) para NCZ\$ 0,01 (hum centavo) cada uma. d) O artigo 5º (quinto) CAPUT - O Capital Social é de NCZ\$ 815.055,63 (oitocentos e quinze mil e cinquenta e cinco cruzados novos e sessenta e três centavos), dividido em 81.515.563 (oitenta e um milhões, quinhentas e quinze mil e quinhentas e sessenta e três), de valor nominal NCZ\$ 0,01 (hum centavo) cada, sendo 37.439.671 (trinta e sete milhões, quatrocentas e trinta e nove mil, seiscentas e setenta e uma) ações Ordinárias Nominativas e 44.065.892 (quarenta e quatro milhões, e sessenta e cinco mil e oitocentas e noventa e duas) ações Preferenciais Nominativas. **ENCERRAMENTO:** Esgotada a Ordem do Dia, foi franqueada a palavra aos presentes e como ninguém quis fazer uso da palavra, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário a lavratura da presente ata, no livro próprio, a qual tendo sido lida e aprovada por unanimidade, vai assinada por todos os presentes. aa) Luciano Lunardelli, Maria Clayde Lunardelli, Osvaldo Legramandi, Nicolau Lunardelli, Jeremias Lunardelli Neto, Branclay - Agricultura e Participações S/C Ltda e Agropecuária Ninobran Ltda. **FORMALIDADES LEGAIS.** Declaro que a presente é extrato da ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 30 (trinta) de abril de 1989, que será arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará, Barreira do Campo, 30 de abril de 1989. **LUCIANO LUNARDELLI -** Presidente, Junta Comercial do Estado do Pará. Certifico o arquivamento deste documento, sob o nº 000699, em 6 de junho de 1989. Alfredo Coelho - Sec. Geral.

(T. nº 13178, Reg. nº 35228, Dia 14/06/89)

AGROPECUÁRIA HAKONE S/A. CGC/MF nº 04.871.760/0001-25 ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 1989. LOCAL E HORA: Sede Social a Rua Santo Antonio, 432 s/1012, nesta cidade, às 15:00 horas. **PRESENÇA:** Totalidade dos acionistas. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Vicente de Paula Pedrosa da Silva - Presidente e Diana Maria Guimarães de Paula - Secretária. **CONVOCAÇÃO:** Feita através de carta-convite a todos os acionistas. **ORDEN DO DIA:** a) Prestação de contas dos administradores; exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício social encerrado em 31.12.88; b) Aprovação da correção da expressão monetária do Capital Realizado, e sua capitalização; c) Alteração parcial dos Estatutos Sociais, no tocante ao Capital Social; d) O que ocorrer. **DELIBERAÇÕES:** Foram aprovados, por unanimidade, os seguintes itens: A) O Relatório dos Administradores, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.88; B) A correção monetária do Capital Realizado e a consequente capitalização do saldo da conta "Reserva de Correção Monetária do Capital Realizado", na importância de NCZ\$190.346,00 (cento e noventa mil, trezentos e quarenta e seis cruzados novos). Ficando o parágrafo primeiro do artigo 5º dos Estatutos Sociais com a seguinte redação: "PARÁGRAFO PRIMEIRO - Do Capital Autorizado acham-se subscritos e integralizados NCZ\$271.446,00 (Duzentos e setenta e um mil, quatrocentos e quarenta e seis cruzados novos), representados por 105.301 Ações Ordinárias Nominativas e 166.145 Ações Preferenciais Nominativas Classe "A"; C) Outras deliberações: I) Que a subscrição de 40.000 (quarenta mil) Ações Preferenciais Classe "A", feita pelo FINAM, através da AGE de 30.01.89, refere-se ao Exercício de 1988; II) Que as frações do valor das Ações, agrupadas em lote de 1.000 (mil) Ações, conforme AGE de 30.01.89, comporão uma reserva especial sem prejuízo do percentual de participação de cada acionista; III) Ficou estabelecido que os honorários dos administradores para o Exercício Social de 1989, não excederá o limite fixa dos pelo legislação tributária. **ENCERRAMENTO:** A reunião foi encerrada com a lavratura da presente ata, aprovada por unanimidade. Belém, 28 de abril de 1989. aa) Vicente de Paula Pedrosa da Silva - Presidente. Diana Maria Guimarães de Paula - Secretária. Fazenda da Ponta Ltda. Vicente de Paula Pedrosa da Silva Diana Maria Guimarães de Paula - Acionistas. A presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio. Belém, 28 de Abril de 1989. Diana Maria Guimarães de Paula - Secretária. Arquivada na JUCEPA, sob o nº. 000468, em 8.5.89. Alfredo Coelho - Sec. Geral.
(Ext. nº 17778, Reg. nº 35231, Dia 14/06/89)

FAZENDA AGROPASTORIL SÃO PEDRO S/A. CGC/MF nº 04702692/0001-70 ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 1989. LOCAL E HORA: Sede Social à Rua Santo Antonio, 432 s/1012 nesta cidade, às 9:00 horas. **PRESENÇA:** Totalidade dos acionistas. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Vicente de Paula Pedrosa da Silva - Presidente, e Diana Maria Guimarães de Paula - Secretária. **CONVOCAÇÃO:** Feita através de Carta-convite a todos os acionistas. **ORDEN DO DIA:** a) Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício encerrado em 31.12.88; b) Aprovação da correção da expressão monetária do Capital Realizado, e sua capitalização; c) Alteração parcial dos Estatutos Sociais, no tocante ao Capital Social; d) Eleição dos Administradores e fi-

zação de seus honorários; e) O que ocorrer. DELIBERAÇÕES: Foram aprovados, por unanimidade, os seguintes itens: A) O Relatório dos Administradores, o Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras, referentes ao Exercício Social encerrado em 31.12.88; B) A correção monetária do Capital Realizado e consequente capitalização do saldo da conta "Reserva de Correção Monetária do Capital Realizado", na importância de NCz\$163.579,00 (cento e sessenta e três mil, quinhentos e setenta e nove cruzados novos), ficando o parágrafo primeiro do artigo 59 dos Estatutos Sociais, com a seguinte redação: "PARÁGRAFO PRIMEIRO - Do Capital Autorizado acham-se subscritos e integralizados NCz\$239.679,00 (Duzentos e trinta e nove mil, seiscentos e setenta e nove cruzados novos), representados por 101.779 Ações Ordinárias Nominativas e 137.900 Ações Preferenciais Nominativas Classe "A"; C) Reeleição dos atuais membros do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO e da DIRETORIA, anteriormente identificados, para o biênio 89/91, coincidindo o término do mandato com a realização de AGO de 1991. A reeleição da Diretoria foi aprovada pelo Conselho de Administração, presente nesta assembleia, em reunião em separado. Ficou estabelecido que os honorários dos administradores para o exercício social de 1989 não excederá os limites fixados pela legislação tributária. D) Outras deliberações: I) Que a subscrição de 40.000 (quarenta mil) Ações Preferenciais Classe "A", pelo FINAM, feita através da AGE de 30.01.89, refere-se ao exercício de 1988; II) Que as frações do valor das Ações agrupadas em lotes de 1.000 (mil) Ações, conforme AGE de 30.01.89, compõem uma reserva especial, sem prejuízo do percentual de participação de cada acionista. ENCERRAMENTO: A reunião foi encerrada com a lavratura da presente ata, aprovada por unanimidade. Belém, 28 de abril de 1989. a) Vicente de Paula Pedrosa da Silva - Presidente, Diana Maria Guimarães de Paula - Secretária, Fazenda da Ponta Ltda. Vice-presidente de Paula Pedrosa da Silva, Diana Maria Guimarães de Paula - Acionistas. A presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio. Belém, 28 de abril de 1989. Diana Maria Guimarães de Paula - Secretária, Arquivada na JUCEFA, sob o nº 000467, em 08.05.89, Alfredo Coelho - Secretário Geral.

(T. nº 13177, Reg. nº 55227, Dia 14/06/89)

AGROPALMA S.A.
C.G.C. Nº 04.102.265/0001-51

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 23 de junho corrente com início às 09:00 horas, na sede social, na Travessa Barão do Triunfo, 370, nesta capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1 - elevação do limite das ações do capital social autorizado em mais 43.455 ações nominativas, sendo 27.388 ordinárias, 12.844 preferenciais classe "A" e 3.125 preferenciais classe "B", nos termos da proposta da Diretoria e do parecer favorável do Conselho de Administração;
- 2 - elevação do capital subscrito em mais NCz\$ 209,54 mediante bonificação de ações;
- 3 - agrupamento de 1.000 ações antigas em 1 nova, sem valor nominal;
- 4 - modificação do artigo 4º - Objeto Social - do Estatuto Social;
- 5 - nova elevação do limite das ações do capital social autorizado em mais 1.262.500 ações nominativas, das quais 305.000 ordinárias, 846.000 preferenciais classe "A" e 111.500 preferenciais classe "B", também nos termos da Proposta da Diretoria e do parecer favorável do Conselho de Administração;
- 6 - fixação da forma de reajuste dos honorários da Diretoria e do Conselho de Administração;
- 7 - correspondentes reformas estatutárias.

Belém, (PA), 12 de junho de 1989

JOSÉ ELANIR DE LIMA

Diretor

PEDRO DARLY GOULART

Diretor

(Ext. nº 17770, Reg. nº 35220, Dias 14, 15 e 16/06/89)

COMPANHIA REAL AGROINDUSTRIAL

C.G.C. Nº 04.340.709/0001-87

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 23 de junho corrente com início às 14:00 horas, na sede social, na Travessa Barão do Triunfo, 370, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) elevação do limite do atual número das ações do capital social autorizado em mais 66.400 ações nominativas, sem valor nominal, sendo 8.800 ordinárias, 51.500 preferenciais classe "A" e 6.100 preferenciais classe "B", nos termos da proposta da Diretoria e do parecer favorável do Conselho de Administração; e
- 2) correspondente reforma estatutária.

Belém, (PA), 12 de junho de 1989

JOSÉ ELANIR DE LIMA

Diretor

SILVIO HUMBERTO GOMES MAIA

Diretor

(Ext. nº 17769, Reg. nº 35219, Dias 14, 15 e 16/06/89)

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

CONTINUAÇÃO DA RESENHA DO DIA 06/06/89, DO CARTÓRIO DA 1ª VARA CÍVEL

ARROLAMENTO. Reqtes. VALDOMIRA ROCHA MARINHO E GEORGINA ROCHA LIMA. (Adv. Francisco Gastano Mileo). Desp. Nomeio inventariante a Sra. Valdomira Rocha Marinho, inventariante que deverá prestar o compromisso e prestar as primeiras declarações. Belém, 02 de junho de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

RETIFICAÇÃO JUDICIAL. Reqte. IVONE BARBOSA BARROS. (Adv. Maria Rute M. Lima). Desp. Sendo em vista a documentação apresentada e ao parecer favorável do Promotor de Justiça, defiro o pedido inicial e determino seja procedida a retificação requerida, no sentido de casamento, digo, obito, lavrado sob o nº 41.269, às fls. 252 nº, do Livro nº 31, do Cartório do 3º Ofício do Registro Civil, desta Comarca. Expeça-se o competente mandado. Belém, 05 de junho de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

SEPARAÇÃO CONSENSUAL. Reqtes. EMANUEL MALA GOMES. MARIA ROSALINA DAVID GOMES. (Adv. Luiz Paulo de Albuquerque Franco). Desp. Homologo a separação do casal, para que produza seus efeitos, dissolvendo, pois, a sociedade conjugal entre eles existente. Após o transitado em julgado, proceda-se a averbação no Registro Civil, para tal fim expedindo-se o reg

pectivo mandado. Belém, 02 de junho de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

SEPARAÇÃO LITIGIOSA. Reqte. JOSÉ RIBAMAR PAIVA FURTA DO. (Adv. Zenilde Rodrigues Soares). Reqda. MARIA DE FÁTIMA BRAZ FURTADO. Desp. Ofício-se ao TRE, solicitando informações sobre o endereço da requerida. Designo o dia 01 de setembro, às 10.30 horas, para audiência de conciliação. Cite-se por edital com o prazo de 30 dias, para comparecer a audiência, ou contestar querendo, sob as penas do art. 319 do

CPC. O prazo para contestação passará a fluir, após a data designada para a conciliação. Observe-se quanto a citação por edital as disposições do art. 232, itens e parágrafos único do C.P.C. Belém, 02 de junho de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

DESPEJO. Autor. MARGIO LUIZ PERES CAMPOS. (Adv. Beatriz Fernandes). Réu. JOSÉ D'ALMA VIEIRA MOUTINHO. (Adv. Flavio Maroja). Desp. Julgo improcedente o pedido inicial, por falta de amparo legal. Condeno o mais o requerente ao pagamento dos honorários advocatícios em 15% sobre o valor. Belém, 02 de junho de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

INDENIZAÇÃO. Reqte. MANOEL DE JESUS CARVALHO. (Adv. Jorge P. Ferreira). Reqdas. CONSTRUTORA AVANTE LTDA. (Adv. Sebastião Heládio de Souza) e ESTACON ENGENHARIA S.A. (Adv. Mário Sérgio Pinto Tostes). Desp. Diga a requerente sobre a contestação. Belém, 02 de junho de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO CONSENSUAL. Reqtes. MANOEL VASCONCELOS FERNANDES DOS ANJOS, MARIA LIDIANA DA TRINDADE MACHADO. (Adv. Neide Sarah L. Rocha). Desp. Convento em Divórcio a Separação Consensual do casal, com fundamento na Lei nº 6.515/77, e que seja expedido ofício de acordo com a inicial. Transitada em julgado, paga as custas, expeçam-se mandado de averbação e arquivem-se. Belém, 02 de junho de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ALIMENTOS. AUTORA. MARIA ROSA CORREA PEREIRA. (Adv. Paulo W. dos Santos). Réu. PAULO LIMA PEREIRA. Desp. Renovem-se as diligências para o dia 01 de setembro, às 9.00 horas. Belém, 02 de junho de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ALIMENTOS. Reqte. LÉDA CALIXTO GIRÃO. (Adv. Antonio A Filho). Reqdo. ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS. Desp. Renovem-se as diligências para o dia 31 de agosto, às 11.30 horas. Belém, 02 de junho de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

DIVÓRCIO LITIGIOSO. Reqte. OCIMAR TELAFINA DE LIMA. (Adv. Armando Marinho Bentes). Reqda. MARIA JOSÉ SETUBAL DE LIMA. (Adv. Onaide Silva de A. dos Santos). Desp. Aguarde-se a iniciativa das partes. Belém, 02 de junho de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

DIVÓRCIO LITIGIOSO. Reqte. EINA MARIA BOTELHO TELES. (Adv. Beatriz D. Fernandes). Reqdo. ELIZEU NAVEGANTES TELES. Desp. Aguarde-se a iniciativa da autora. Belém, 01 de junho de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

BUSCA E APREENSÃO. Reqte. ALEXANDRINO SOARES ROCHA. (Adv. Helena Cláudia Mirelha Pingarilho). Reqda. MARIA JOSÉ DA SILVA ROCHA. Desp. Homologo por sentença o acordo firmado pelas partes, no presente termo de audiência para que produza os seus efeitos legais. E como mais nada, digo. Belém, 01 de junho de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

JUIZO DE DIREITO da 13ª VARA CÍVEL. DR. WERTHER BENEDITO COELHO.

DIVÓRCIO LITIGIOSO. Reqte. ALGIBES BRAGA DE SOUZA. (Adv. José Ronaldo Jacob Correa). Reqdo. ROSILDA BASTOS DE SOUZA. (Adv. Pedro Odival Gomes). Desp. Remarco para o dia 27.06.89, às 10.00 horas a audiência de prosseguimento da intrusão e julgamento. Intimem-se as partes e as testemunhas e o M.P. Em, 01.06.89. Dr. Werther B. Coelho.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

JUIZO DE DIREITO DA 14ª VARA CÍVEL. DRA. MARTA INES LIMA ANTUNES.

EXECUÇÃO FISCAL. Exequente. FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL. (Adv. Geraldo de M. C. Lima). Executada. A. L. RODRIGUES & CIA. Desp. A conta. Em, 31.05.89. Dra. Marta Ines A. de Lima.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

COLÍSSO. Reqte. CODELI. (Adv. Marié de Nazaré Dias). Reqda. MARIA DE NAZARÉ AUGUSTA DO CARMO. Desp. Renovem-se as diligências para 29 de agosto, vindouro, às 16 horas. Intimem-se. Em, 31.05.89. Intimem-se. Dra. Marta Ines Antunes Lima.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CIVEIS DE EXECUÇÃO. Exequente. BAMPARÁ S.A. (Adv. Maria de Fátima P. de Oliveira). Executados. CHARONEL AGROPECUÁRIA LTDA. E OUTROS. (Adv. Rui Rodrigues de Souza). Desp. Diga o Contador, em 24 horas, sobre a impugnação da conta, justificando o critério adotado. A seguir, digam as partes. Em, 31.05.89. Dra. Marta Ines Antunes Lima.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

EXECUÇÃO FISCAL. Autora. FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO. (Adv. Geraldo de M. C. Lima). Réu. PANIFICADORA DOM BOSCO LTDA. Desp. A conta. Em, 31.05.89. Dra. Marta Ines Antunes Lima.

ANULAÇÃO DE ATO JURÍDICO. Reqte. ROSELINO ANTONIO FERREIRA. (Adv. Laurentio Rocha). Reqdo. GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ. (Adv. Regine B. Pinheiro). Desp. Dê ciência pessoal ao M.P. Em, 31.05.89. Dra. Marta Ines Antunes Lima.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

JACY ONEIDE SÁ DA SILVA - ESCRIVÁ.

CARTÓRIO DA 1ª PRETORIA DO CÍVEL E COMÉRCIO
PRETORIA: MARIA LUCIA XAVIER HANAUQUE
RESENHA DE 06/06/1989

Proc. 088/88
Ação: Reintegração de Posse
Requerente: Marilda Quaresma Carvalho (Adv. Heloísa Helena B. Canali).
Requerida: Aurea de Castro Rodrigues (Cássio Humberto A. Santos).
Despacho: "Rec. hoje. Sim, como pede. Belém, 06-06-89."

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Proc. 38/89
Ação: Consignação em Pagamento.
Consignante: Ely Moisés de Almeida Freitas (Adv. Raimundo Dorival).
Consignado: Francisco Dias Ribeirinho
Despacho (Sentença): "Vistos, etc... Nesta consignatória, o autor no dia assinado, compareceu em Cartório e depositou a quantia na inicial referida, tendo o réu vindo receber a importância devida, e pago as custas e honorários advocatícios (doc. de fls. 13). Nestas circunstâncias, julgo procedente o pedido e extinta a obrigação, com fundamento no artigo 897 e seu parágrafo único. W.L.R. Após certificação o trânsito em julgado, arquivem-se, observadas as formalidades legais. Belém, 06-06-89."

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Proc. 45/89
Ação: Despejo por falta de Pagamento
Requerente: Carlos Dias Ferreira (Adv. Marcos José Nahon).
Requerida: Julieta Travassos Teixeira Pinto
Despacho: "Rec. hoje. Certifique a escriturária se corre por esta Pretoria a ação de consignação em pagamento referida às fls. 26 verso, e em que fase está o processo, caso seja confirmada a existência naquela ação nesta Pretoria. Belém, 06-06-89."

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Proc. 46/89
Ação: Despejo por falta de Pagamento
Requerente: Carlos Dias Ferreira (Adv. Marcos José Nahon).
Requerida: Julieta Travassos Teixeira Pinto
Despacho: "Rec. hoje. Seja apenso o processo de consignação em pagamento a estes autos, após voltarem da contadora, fazendo-se conclusão a esta Pretoria. Belém, 06-06-89."

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

MARIA DE NAZARETH DUTRA MENDES
Escrivá
(G. R. nº 27.343)

RESENHA DO JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E COMÉRCIO DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, etc.
JUIZ: Doutora ROSA MARIA FORTUVAL QUEIROZ
ESCRIVÁ: XAVIER PESSOA GOMES DA SILVA.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: COMERCIAL TRILAN LTDA. Devedora: CARTELHO MCMLES LTDA. Despacho: "Mantenho a penhora do terminal telefônico de prefixo 233.1745, por considerar que houve fraude à execução. Oficie-se à Telepar para que seja desativado o referido aparelho. Em, 08.06.89". Advogados: Raimundo Heraldo Ferreira Bessa e Rosa Carneiro Rodrigues.

2ª Vara Cível e Comércio. INTERDIÇÃO. Paciente: DI LUIS ALEXANDRE MARCOS FERREIRA. Interessada: JOSELI TA SANTOS FERREIRA. Sentença: (Parte final)... "Retificadas as alegações da inicial, pelo interrogatório e pela apreciação médica, inoportunidade contestação e nada opondo o Dr. Curador de Interditos, julgo procedente o pedido e, ante a incapacidade do requerido, decreto a sua interdição para reger a sua própria pessoa e administrar os seus bens, nomeando-lhe Curadora, sob compromisso, sua mãe JOSELI TA SANTOS FERREIRA. Procedam-se as publicações previstas no artigo 1.164 do Código de Processo Civil. Transi

tada em julgada e pagas as eventuais custas, extraia-se mandado e encaminhe-se cópia desta sentença ao Ofício competente, para os devidos fins, certificados no verso a data do trânsito e os demais dados necessários. Registre-se e intime-se. Belém, 08 de junho de 1989".

2ª Vara Cível e Comércio. CARTA DE SENTENÇA (Despejo). Autora: MARIA ENCARNÇÃO TAVARES. Réu: ORLANDO OLIVEIRA NUNES. Despacho: "N.A. Expeça-se o mandado. Em, 08.06.89". Advogados: Laurênio Miranda da Rocha e Fernando da Silva Gonçalves

2ª Vara Cível e Comércio. TUTELA. Menor: ANA CLAUDIA FERREIRA DE OLIVEIRA. Requerente: DIOCLECIO ESPÍRITO SANTO FERREIRA. Despacho: "Diga o M. Público. Em, 08.06.89". Advogado: Cesar Caetano Pinheiro dos Santos.

2ª Vara Cível e Comércio. AGRAVO DE INSTRUMENTO. Agravante: JOÃO MARÇAL CORREIA DA SILVA. Agravado: JOÃO FRECHILLA ARIAS. Despacho: "Defiro a formação do agravo. Intime-se o agravado para dizer quais as peças que deseja trasladar e juntar no vos documentos, querendo, no prazo legal. Em, 08.06.89". Advogados: Rui Guilherme Carvalho de Aquino e Mariolito Costa de Carvalho.

2ª Vara Cível e Comércio. DESPEJO. Autor: JOÃO FRECHILLA ARIAS. Réu: JOÃO MARÇAL CORREIA DA SILVA. Despacho: "Oficie-se ao Excm. Sr. Secretário de Segurança Pública requisitando força policial para garantir o Sr. Oficial de Justiça no cumprimento da diligência processual. Em, 08.06.89". Advogados: Rui Guilherme Carvalho de Aquino e Mariolito Costa de Carvalho.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA. Autor: ANTONIO RONALDO CANACHO BAENA. Réu: Espólio de ATRÉU CIRIACO BAENA. Sentença: (Parte final)... "Isto posto. Julgo procedente a ação, para condenar o Espólio de Atréu Ciriaco Baena, a pagar ao autor, a quantia pleiteada na inicial, convertida ao padrão monetário atual desde a data da sentença que julgou a partilha. Condeno, ainda, o Espólio réu ao pagamento de juros de mora e correção monetária a partir da data da homologação da partilha dos bens deixados por falecimento de Edith Camacho Baena, e mais custas e honorários advocatícios, que fixo na forma estabelecida no art. 20, parágrafo 3º do C.P.C., em 20% sobre o valor total da condenação. P.R. Intime-se. Em, 07.06.89". Advogados: Marly Costa da Silveira Baena e Rui Guilherme Tocantins.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: VARIG S/A - VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE. Devedor: WALTER RONALDO DA SILVA ALVES. Despacho: "Defiro o pedido de suspensão do processo requerida pela autora. Em, 08.06.89". Advogado: Thadeu de Jesus e Silva.

2ª Vara Cível e Comércio. TUTELA. Menor: MARILIA SOUZA MACIEL. Requerente: BERNARDINA SOUZA BARBOZA. Despacho: "A.Diga o M. Público. Em, 07.06.89". Advogado: Carlos Arruda.

2ª Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariados: ANTONIO BARBOSA TEIXEIRA. Inventariante: ILDO BARBOSA TEIXEIRA. Despacho: "Nomeio o herdeiro Ildo Barbosa Teixeira, devendo prestar o compromisso legal e apresentar as primeiras declarações, prosseguindo-se até o ósculo se não houver impugnação. Em, 08.06.89". Advogada: Marta Maria Tabosa Vinagre.

2ª Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO NEGATIVO. Inventariante: IVAN DE OLIVEIRA CARDOSO. Inventariante: HONORILDA PALKÃO CARDOSO. Despacho: "A. Nomeio a requerente, devendo prestar o compromisso legal. Em, 07.06.89". Advogado: Joaquim Lopes de Vasconcelos.

2ª Vara Cível e Comércio. AGRAVO DE INSTRUMENTO. Agravante: CHOCRON & CIA. Agravado: BANCO FRANCÊS E BRASILEIRO S/A. Despacho: "A. Defiro a formação. Intime-se o agravado para dizer quais as peças deseja trasladar, e juntar documentos novos, querendo. Em, 07.06.89". Advogados: Paulo Rúbio de Souza Meira e José Sant'Ana de Sousa Pereira.

2ª Vara Cível e Comércio. TUTELA. Menor: EDWIRGES CATARINA SILVA. Requerente: MARIA SYLVIA GUIMARÃES PIMENTA. Despacho: "A.Diga o M. Público. Em, 07.06.89". Advogado: Leonam Condím da Cruz Junior

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: VARIG S/A - VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE. Devedor: HAMILTON CESAR DO NASCIMENTO. Despacho: "Defiro o requerimento de fls. 17. Em, 08.06.89". Advogado: Thadeu de Jesus e Silva.

2ª Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariados: ELIEZ PARIAS GILLES CAVALCANTE. Inventariante: DENIS DE OLIVEIRA GOMES CAVALCANTE. Despacho: "Digam as partes interessadas sobre as primeiras declarações. Em, 07.06.89". Advogados: Luis Ro-

berto Coelho de Souza Leira e Isaac Ferreira Gomes.

2ª Vara Cível e Comércio. IMPEDIMENTO. Paciente: ELIVIRA FERREIRA DA SILVA. Requerente: JULIANO FERREIRA DA SILVA e Cutros. Despacho: "Chamo a ordem o processo para tornar sem efeito o despacho de fls. 45. Em, 08.06.89". Advogado: Fernando Ricard do Cabral Wanzeller.

2ª Vara Cível e Comércio. TUTELA. Requerente: ANTONIO BERNARDO NUNES. Despacho: "Intime-se o requerente na forma da lei sobre o petitorio de fls. 18. Em, 08.06.89". Advogada: Rosemary Souza de Castro.

2ª Vara Cível e Comércio. ARROLAMENTO. Inventariadas: ARMINDA DE ABRANTES SIQUEIRA e BLANDINA MADEIRA GOUVEIA. Inventariante: MARIA DE FÁTIMA GOUVEIA SARAIVA. Despacho: "Digam as partes interessadas sobre o laudã de avaliação. Em, 08.06.89". Advogado: Pedro Washington da Silva.

2ª Vara Cível e Comércio. DESPEJO. Autor: HERANÇA DE AFFONSO JUSTO CHERMONT. Ré: J.M.B. TEIXEIRA. Despacho: "A Conta para posterior julgamento. Em, 08.06.89". Advogadas: Helena Rocha Lobato e Rosa na Lúcia de Canelas Bastos.

2ª Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariados: DAGOBERTO DI TOMASO PEREIRA. Inventariante: FERNANDA AMADOR PEREIRA. Despacho: "Digam os interessados sobre o esboço de partilha de fls. 118/122. Em, 08.06.89". Advogadas: Florinda Dias Riker e Reynaldo Andrade da Silveira.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: J. HOLLANDA TOMÁ. Devedora: RIHOMAR COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA. Despacho: "Devolve a credora o direito de indicar os bens à penhora. Em, 08.06.89". Advogados: Antonio Jorge Abelam e Paulo Peixoto Caldas

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTOS. Autor: ABRAHAM DE SOUZA MESSIAS. Ré: IRENE DE SOUZA MELO. Despacho: "N.A. Como requer. Em, 08.06.89". Advogados: Jamil Moreno Sales e Maria Alida Soares Van Den Berg.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO ORDINÁRIA DE PRESTAÇÃO DE FATO COM PROCEITO COMINATÓRIO. Autor: OVIDIO DA SILVA LISBOA. Ré: BELAUTO ADMINISTRADORA LTDA. Despacho: "Diga o autor sobre a contestação. Em, 07.06.89". Advogados: Roland Raad Massau e Augusto Robert Klautau de Araujo.

2ª Vara Cível e Comércio. EMBARGOS DE TERCEIROS. Embargante: ROSINALDO VIANA DE SOUZA. Embargada: KSR - COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL S/A. Despacho: "As partes para especificarem as provas que ainda pretendem produzir. Em, 07.06.89". Advogado: Ricardo Paulo de Lima Sampaio e Eliete de Souza Lopes.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: KSR - COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL S/A. Devedora: S. LIMA & CIA. LEDA. Sentença: "Vistos, etc. Homologo por sentença a adjudicação de fls. 53, para que produza todos os seus jurídicos e legais efeitos após o decurso do prazo legal, expeça-se a Carta de Adjudicação. Em, 07.06.89". Advogado: Eliete de Souza Lopes.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credora: FROFICIAL - COMPANHIA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL. Devedor: FRANCISCO GOMES DE VASCONCELOS JUNIOR. Despacho: "Consoante o disposto no art. 7º da lei 5.741, de 1.12.71, adjudico o imóvel hipotecado nestes autos à credora, exonerando o executado Francisco Gomes de Vasconcelos Junior de pagar o resto da dívida. Em, 06.06.89". Advogada: Maria da Glória Maroja.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor: BANCO DO BRASIL S/A. Devedora: LUVAS DO BRASIL IND. E COM. LTDA. Despacho: "Defiro o requerido às fls. 34. Designo o Sr. Leiloeiro dia e hora para realização do leilão, cumpridas as formalidades legais estatuídas no art. 705 do Código de Processo Civil. Intime-se por mandado a executada. Em, 06.06.89". Advogado: Carlos Alberto Miranda Gomes

Adv: - Laurênio M. da Rocha
Réu: - Antônio Fernando Henrique das Neves
Desp: - "OTIFIQUE-SE.

Proc: nº 487/86 - 051103 - SEP. JUD. CONSENSUAL
Reqs: - Paulo Sergio Fernandes Resque e Ann Cristina da Silva Resque
Adv: - Leonam G. da Cruz
Desp: - A requerente deverá pleitear através de ação própria a alteração da cláusula contratual b ou a posse de menor, e não nos autos de Separação Consensual, daí porque indefiro o pedido de fls. 21.

Proc: nº 287/89 - 508700 - BUSCA E APREENSÃO
Autr: - Aila Maria Martins
Adv: - Antônio Guedes
Réu: - José Cardoso dos Santos
Adv: - Osvaldo B. Teixeira
Desp: - Manifeste-se a requerente sobre as alegações de fls. 14, em cinco (05) dias e após manifeste-se o M.P.

Proc: nº 35/86a - ARROLAMENTO
Inventariante: - Helio de Souza Peres
Adv: - Bernardo N. de Moraes
Inventariante: - Edgar Peres
Sent: - ... Vistos, etc... I - Homologo por sentença o cálculo de fls. 12, para que produza seus efeitos legais. II - Expeçam-se guias para recolhimento do imposto de transmissão "causa mortis" III - Oficie-se à delegacia da Receita Federal/ III - Oficie-se à delegacia da Receita Federal, sobre a Procuradoria da Fazenda Nacional do Pará, solicitando-se informações sobre o imposto de renda ou existência ou não de dívida inscrita como dívida ativa do quinhão, do espólio ou do "de cujus", respectivamente. IV - Tome-se por termo a adjudicação, e após a manifestação dos interessados, sejam os autos contados e Concluídos.

Proc: nº 943/87 - 344143 - EXECUÇÃO
Exqts: - ALCAN - Alumínio do Brasil S/A
Adv: - Elias Pinto de Almeida
Ext'd: - CONSTRUTORA CAMPINENSE, Ltda.
Adv: - Sergio Guimarães Martins
Sent: - ... Vistos, etc... Aplicando o disposto no art. 794, item II, do C.P.C., e atendendo à manifestação da Exequente ALCAN - Alumínio do Brasil S/A, e da Executada, CONSTRUTORA CAMPINENSE, Ltda., às fls. 27, julgo extinta a presente execução. Autorizo os necessários levantamentos, e a baixa na distribuição após o pagamento das custas.

Arquivem-se. Custas "ex lege" P.R.I.
EXPEDIENTE DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR
REMETIDO:
Proc: nº 120/89 - DIVÓRCIO CONSENSUAL
Rosilén Miranda da Silva
Carlos Augusto da Silva
PETIÇÃO INICIAL
Proc: nº 332/89 - 484704 - CARTA PRECATÓRIA
Criundo do Comércio de Ignorês - Aç. PA. para citar Laureano da Conceição Costa No Ret, a req. de BANCO DO BRASIL S/A. para o Comércio da 4ª Vara Cível de Belém-PA.
Proc: nº 333/89 - 484688 - ORDINÁRIA
José Angelo Conceição Resque Oliveira
BELAUTO ADMINISTRADORA Ltda.
VALOR: NCz\$ 143,44
Proc: nº 334/89 - 484647 - INVENT/ARROLAMENTOS
Antônia Anacleto Souza da Oliveira
Hilda Martins Lopes da Costa
VALOR: NCz\$ 500,00
Proc: nº 335/89 - 484621 - DESP. FALTA PAGAMENTO
João Florêncio Neto
Fabiano César Rebelo Martins de Barros
VALOR: NCz\$ 122,04
Proc: nº 336/89 - 484589 - EXECUÇÃO
C.B.D. - COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO RIHOMAR - COMÉRCIO E SERVIÇO Ltda.
VALOR: NCz\$ 40.901,82
Proc: nº 337/89 - 484514 - EXECUÇÃO
O CONDOMÍNIO DO BLOCO DEZETEVE DO CONJUNTO RESIDENCIAL "TAVARES BASTOS"
Beatriz Ivone Costa Vasconcelos
VALOR: NCz\$ 139,00
Proc: nº 338/89 - 484498 - ORDINÁRIA
O SINDICATO DOS EMBARGADOS NO COMÉRCIO HOTELEIRO E SIMILARES DO ESTADO DO PARÁ E DO (PARÁ), digo, "TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ."
Hiltam Internacional Belém ou Brasiltom Belém Hoteis e Turismo S/A.
VALOR: NCz\$ 2.000,00
Proc: nº 339/89 - 483912 - DIVÓRCIO LITIGIOSO
Renaldo Modesto da Silva
Francisca Helena Rocha da Silva
VALOR: NCz\$ 10,00
Proc: nº 340/89 - 483896 - GUARDA DE MENORES
Clodomir de Mendonça Maroja
Carlos André de Souza Rocha e outros.
VALOR: NCz\$ 1,00
Proc: nº 341/89 - 483730 - DESPEJO
Antônio das Graças Sirotheau Melo
SAFARI - AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO, Ltda.
VALOR: NCz\$ 2.400,00
Proc: nº 342/89 - 483615 - CONSIG. EM PAGAMENTO
João Carlos Moura da Silva
Edunardo dos Santos Ribeiro
VALOR: NCz\$ 459,68

MANDADOS
EXPEDIDOS:
Proc: nº 725/86 - INVENTÁRIO
Mario da Glória Alves de Araújo
Adelino de Lima Araújo
OBS: EXPEDIDA CARTA PRECATÓRIA
Proc: nº 277/89 - ALIMENTOS
Waleska Tatiane Madeiros Feitosa
Haroldo da Silva Feitosa
OBS: EXPEDIDA CARTA PRECATÓRIA

Belém, 08 de junho de 1989.
A Escrivã,

EXPEDIENTE DO DIA 08 DE JUNHO DE 1989 - 5ª FEIRA.
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ.
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA.
FOKUM: - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3ª ANDAR - SALA 306
BELÉM - PARÁ
ESCRIVÃO: - FERNANDO CAMARA LEMO
EXPEDIENTES REMETIDOS AOS JUIZES:
4ª VARA:
Proc: nºs: 835/86; 487/86; 943/87; 295/88; 705/88
287/89. EXPEDIENTES RECEBIDOS DOS JUIZES:
4ª VARA:
Proc: nº 705/88 - 238603 - DESP. FALTA PAGAMENTO
Autr: - Maria Adélin Bastista Oliveira

Proc: nº 305/89 - BUSCA E APREENSÃO
CIA. AYMORE DE CRÉDITO, INVESTIMENTO E FINANÇAS -
MÉTICOS.

Reginaldo Cardoso
OBS: entregue ao CF. FERREIRA

Proc: nº 215/89 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Adalberto Ambrosio de Souza
Flávio Luiz Diogo
OBS: entregue ao CF. BANDEIRA

Proc: nº 312/89 - EXECUÇÃO DE SENTENÇA

provisória
Maria do Socorro Oliveira Vasconcelos Figueira da
Costa

Paulo Roberto Figueira da Costa
OBS: entregue ao OF. NASCIMENTO

Proc: nº 294/89 - ORDINÁRIA

NUNES & SOUZA Ltda.
ENAL - Empresa de Navegação do Amapá Ltda.
OBS: entregue ao OF. FERREIRA

Proc: nº 468/85 - ARROLAMENTO

Maria de Lourdes Vasconcelos Borges
Agnaldo Vasconcelos
OBS: EXPEDIDA CERTIDÃO

Proc: nº 334/81 - (C) RESTAURAÇÃO DOS AUTOS
(DESPEJO) 2ª VARA

Antônio Fonseca Sobrinho
Maria Bernadeth de Souza e Silva
OBS: EXPEDIDO OFÍCIO

RECOLHIDOS:

Proc: nº 295/89 - ANULAÇÃO DE CASAMENTO

Síntia Nonata de Quintanilha Bibas Cardoso
Aldemar Jesus Cardoso Junior

Proc: nº 104/89 - ALIMENTOS

Janderson Paulo Cristo de Lima e outro
Lucival Damasceno de Lima

Proc: nº 286/89 - CAUTELAR

Egídio Machado Sales Filho.
Jovantino da Conceição Santos de Araújo

Proc: nº 306/89 - ORDINÁRIA

Maria Tereza do Céu Cabral Abreu
CONSORBÁS - Consórcio Nacional de Veículos Ltda.

Proc: nº 307/89 - NOTIFICAÇÃO JUDICIAL

Amadeu dos Anjos Vidonho
Mary Braga Munhoz

Proc: nº 271/89 - EXECUÇÃO

Rubens Nazareth Amorim C. Teixeira
Wanderley Lopes de Andrade

Proc: nº 288/89 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

SONORA COMERCIAL, Ltda
Francisco Jorge Hage

Proc: nº 294/89 - ORDINÁRIA

NUNES & SOUZA, Ltda.
ENAL - Empresa de Navegação do Amapá Ltda.

ADVOGADOS

ENTREGUES: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Proc: nº 163/89 - Maria Duvy Nogueira Baina
IMOBILIÁRIA BELBRAS EMP. DE EMPREENDIMENTOS, LTDA

OBS: entregue à DRª. Terezinha Feitosa

Proc: nº 254/89 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA

Maria José Vieira da Silva
Idoneio Benassuli da Silva

OBS: entregue à DRª. Antônia Isabel Ozório

Proc: nº 374/88 - SUMARISSIMA

HOSPITAL ADVERTISTA DE BELÉM
Augusto Célio Guimarães Costa

OBS: entregue ao Dr. João Bosco de Carvalho

Proc: nº 233/89 - ORDINÁRIA

Odila do Carmo Moreno Cardoso
FARMÁCIA SANTA JULIA

OBS: entregue à DRª. Cristovina Pinheiro de Ma-
cêdo.

DEVOLVIDOS:

Proc: nº 817/87 - DESPEJO

LAR DE MAMÁ
Osonar Raimundo Moura

Proc: nº 798/88 - DESPEJO

Luiz Daniel Lavareda Reis
Hilda Yolanda Espinola de Oliveira

Proc: nº 65/87 - INVENTÁRIO

Normelia Queiroz de Figueiredo
João Queiroz de Figueiredo

Proc: nº 300/89 - EXPEDIENTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO

REMETIDO

Proc: nº 310/89 - SEPARAÇÃO JUDICIAL

Honerval Ribeiro Teixeira
e Rita de Cássia Malcher Cardoso Pereira

RECEBIDO

Proc: nº 314/89 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL

Wellington Reginaldo Loureiro Alencar
Elisette de Araújo Alencar

EXPEDIENTE DA SECRETARIA DO TRIB. DE JUST. DO TST.

REMETIDO

Proc: nº 537/88 - EXECUÇÃO COM 1 ANEXO

EMCO DO BRASIL S/A
IPAL - Ind. de Produtos Alimentícios da Amazônia
Ltda.

RECEBIDO

Proc: nº 180/87 - INDENIZAÇÃO

Gumercindo Garcia Rodrigues
VIAÇÃO FORTE Ltda.

AUDIÊNCIA

4ª VARA: AS 10,30hs.

Proc: nº 085/89 - DIVÓRCIO

Ronaldo José Turbê
e Maria Valdeciara da Silva Lima

OBS: Cuidados os testemunhos deturpados, fôcos os
autos preparados para o julgamento.

REQUERIMENTOS E OFÍCIOS

Sociedade Civil Lar de Maria, interpondo recurso
de apelação na ação de despejo, digo, manifesta-

ção sobre o recurso de apelação interposto por
Osonar Raimundo Moura.

Marlene Nunes Veloso requerendo juntada de doc.
na ação de Execução de Sentença movida contra João
do Cruz Veloso.

Hilda Yolanda Espinola de Oliveira apresentando
contra razão e o recurso de apelação interposto
na ação de Despejo movida por Luiz Daniel Lavareda
Reis.

Paulo Roberto Campos Heick apresentando impugnação
no cálculo de fls. na ação de Execução movida con-
tra Leonir Maria e Cia Ltda.

Alcimar Azencot Moura requerendo juntada de procu-
ragão e vistas dos autos de ação Ordinária movida
por Odila do Carmo Moreno Cardoso.

Belém, 08 de Junho de 1989
[Assinatura]
ESTRIVAO

CARTÓRIO PEPES, Pel.
5ª VARA DO CÍVEL E COMÉRCIO
RESENHA DO DIA 08/06/89.

DESPEJO F/ALTA DE PAGAMENTO

Requerente: PAULO DE CARVALHO BRITO

Requerido: DEMÉTRIO GOMES DA SILVA

Despacho:Patenteado resulta que as ações
são conexas sendo-lhes comum o objeto
dai a necessidade de sejam decididas si-
multaneamente por um mesmo juízo, esta-
do prevento o Mm. Juízo da 6ª Vara Cível
hei por bem acolher a segunda preliminar
arguida para na conformidade do art. 105
do CPC, ordenar a remessa dos autos ao
Mm. Juízo prevento para as providências
cabíveis. Intimem-se.

Advogados: Rita de Cássia Pereira Ramos, Raimundo
Gomes Filho)

SEPARAÇÃO JUDICIAL

Requerente: JORGE PUGA REBELO

Requerida: SYNTIA HELAINE BRAGA REBELO

Despacho: Recebo a apelação se tempestivamente o-
posta em seus legais efeitos. Intime-se
a apelada a contraminutar no prazo legal

Advogados: Glória de Fatima Tavares de Barros, Ma-
ríton Marques Carneiro

SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL

Requerentes: RONALDO MOACIR LIMA DIAS E ANGELA AU-
GUSTA GUIMARÃES DIAS

Despacho: Ouvi os cônjuges conforme determinação
legal, convencendo-me do firme propósito
de ambos, determinei a lavratura do com-
petente termo a ser formalizado perante
os Irmos Drs Patronos. A. Assinado em mi-
nha presença.

Advogados: Antonio José de Matos Neto, Evangelina
Alencar Farah

CARTÓRIO RUY BARATA-SEXTO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 08 DE JUNHO DE 1989

Juiz da 6a. Vara-RENOVATÓRIA
Requerente: EDUARDO A; PADRÃO-Adv. Afonso Vitor
Cardoso

Requerido: JULIO DOS SANTOS COIMBRA-Adv. Aluisio
Meira

Despacho: Intime-se por mandado o perito do Juí-
zo a prestar o compromisso legal e firmar o auto
de História.

DESPEJO

Requerente: RAIMUNDO HERALDO MAUÉS-Adv. José Ma-
ria Viana Oliveira

Requerido: PAULO SÉRGIO GARRIELO GOMES DA SILVA-
Adv. Suleima Habib

Despacho: Designo o dia 30 do corrente, às 10:30
hs para a purgação da mora, incluindo o devedor os
meses de maio e abril.

EXECUÇÃO

Requerente: MARIA DA GRAÇA PALHA DE SOUZA-Adv. a
mesma

Requerido: ANTONIO SÉRGIO QUINDERE VALINOTO

Despacho: Ofício-se como requerido às fls 10

EXECUÇÃO

Requerente: ROLNORTE -Adv. Josefa Ferreira

Requerido: PONTES DO PARÁ -Adv.

Despacho: Defiro o pedido de fls 27. Ofício-se

AGRAVO

Requerente: EVANDRO AZEVEDO JUNIOR-Adv. Carlos
Raymundo Luzio Afonso

Requerido: VIVENDA - Adv. Antoneta Machado

Despacho: Mantenho o despacho agracado pelas ra-
zões expandidas às fls 55 e verso.

INVENTÁRIO

Requerente: ALICE SAMICO DE OLIVEIRA CURY-Adv.
Irio Vieira de Souza

Requerido: ANTONIO MELLO CURY

Sentença: Homologo por sentença a adjudicação
de fls 22, para que produza seus jurídicos efeitos.

REVISIONAL DE ALUGUEL

Requerente: CARLOS DIAS FERREIRA-Adv. Marcos José
Nahon

Requerido: DINAIR DE SOUZA PINTO-Adv. Maria de
Fatima Gomes

Despacho: Recebo a apelação nos seus efeitos de
vidos. Digo e apelo, no prazo legal.

EXECUÇÃO

Requerente: MAKSUD-Adv. Maria Magdalena G. Quites

Requerido: CAEL -Adv. Davi José dos Santos

Despacho: A petição de fls 08 dos autos do em-
bargo, seja desentranhada e posta neste processo,

faixa a devida retificação de página. Reconsidero o
despacho de fls 36 e defiro o pedido de fls 29. Pro-
ceda-se a penhora sobre o dinheiro. Após a penhora,
receberá os embargos.

CARTÓRIO RUY BARATA-SEXTO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 08 DE JUNHO DE 1989

Juiz da 6a. Vara-DIVÓRCIO
Requerente: - - - - - Adv. Lindalva A. de Souza
Despacho: - Em provas

DESPEJO

Requerente: MANOEL AFONSO RESENDE DA COSTA- Adv.
Antonio Lourenço

Requerido: PAULO MARARETH DOS SANTOS-Adv. Bernar-
negildo Crispino

Despacho: Da inicial se verifica que o Rauquetido
e residente em Coqueiro. A conta para pagamento das
custas e após pagas as mesmas, remetam-se os autos
à Comarca de Ananindeua.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: ELIAS ZEMERO-Adv. Miguel Elias Burla-
naqui Zemero

Requerido: GUILHERME BARROSO PARENTE-Adv. Pedro
Washington da Silva

Despacho: Sendo a ação real imobiliária, cite-
se a mulher do Reu para contestar, se, talvez o ra-
tificar a contestação de seu marido, as fls 17. -
Após contestada, diga o autor sobre a contestação e
documentos.

CONSIGNAÇÃO

Requerente: C.E. BENEFICIENTE UNIÃO VEGETAL- Adv.
Gloria de Fatima de Barros

Requerido: ALVARO AUGUSTO RODRIGUES-Adv. Pedro
Daltr Cunha

Despacho: Nada a senear. Defiro as provas requ-
ridas. Designo audiência de instrução e julgamento
o dia 26 do corrente às 11 horas. Intime-se as par-
tes por mandado.

REQUERIMENTO DE JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID, perito
do Juízo, requerendo juntada de laudo nos autos da
Ação de REINTEGRAÇÃO DE POSSE que ALUIZIO LAURINDO
DA SILVA move contra MARIA LIMA MEIRA.

Despacho: Como requer, intime-se, a-o prossigui-
do o feito, após o devido pagamento.

REQUERIMENTO DE COMENTOS DO BRASIL S/A, por seu ad-
vogado, na Ação de CONSIGNAÇÃO proposta contra ITA
PURA REPRESENTAÇÕES, requerendo juntada de razões-

Adv. Marcilio Felgueiras Vianna
OBS: Recebido em 08/06/89

EXECUÇÃO

Requerente: BANCO BAMBÉNDUS DO BRASIL S/A - Adv.
Jose Acreano Brasil

Requerido: LEÃO DAS BATATAS-Adv. Paulo Lemarão

Despacho: Defiro o pedido de fls 22/23. Intime-
se o oficial de justiça a recolher o mandado, de-
vidamente certificado, no prazo de 48 horas.

REQUERIMENTO DE COND. EDF. TENNYSON RAPOSO, por seu
advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra FAR-
MAVIDA LTDA, requerendo desistência-Adv. Francisco
Nunes Salgado

OBS: Recebido em 08/06/89

CARTÓRIO RUY BARATA-SEXTO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 08 DE JUNHO DE 1989

Juiz da 6a. Vara

Requerimento de DOUGLAS NOGUEIRA e VANJA MARIA PON-
TES NOGUEIRA, no processo de iniciativa de ANASTÁ-
CIO TRINDADE DA COSTA e RAIMUNDA PONTES DA COSTA,
requerendo juntada de procuração-Adv. Walfir Pi-
nheiro de Oliveira

OBS: Recebido em 07/06/89

Requerimento de LUIZ GONZAGA DA COSTA, por seu ad-
vogado, na Ação de CONSIGNAÇÃO que move contra RAI-
MUNDO NONATO FIGUEIREDO, requerendo seja remarcada
nova data-Adv. Adalberto A. de Souza

OBS: Recebido em 07/06/89

Requerimento de TAGIDE ADMINISTRADORA LTDA, por seu
advogado, na Ação de RECONVENÇÃO que lhe move DO-
MÍNGOS SOARES FERREIRA, apresentando contestação -
Adv. Francisco Torres Duarte Filho

OBS: Recebido em 07/06/89

Requerimento de TAGIDE ADMINISTRA DORA, por seu
advogado, na Ação de BUSCA E APREENSÃO que lhe move
DOMÍNGOS FERREIRA SOARES, interpondo agravo de
instrumento-Adv. Francisco Torres Duarte Filho

OBS: Recebido em 07/06/89

Requerimento de ZILMA DE OLIVEIRA MENDES, por seu
advogado, na Ação que move contra ANTONIO CARLOS
PEREIRA DOS SANTOS, requerendo a expedição de Car-
ta precatória. Adv. Carlos Alberto D. Mendes

OBS: Recebido em 07/06/89

CARTA PRECATÓRIA

Requerente: ULTRAFÉRTIL S/A

Requerido: SOTAVE AMAZÔNIA QUÍMICA E MINERAL

Despacho: Cumpra, após a conta e devolva-se

BUSCA E APREENSÃO

Requerente: FINANCIADORA VOLKSWAGEN-Adv. Ricardo
Chamie

Requerido: MARIO DOMINGOS C. DE ALMEIDA-Adv. Nel-
son Montalvão das Neves

Despacho: Informe o sr escrivão e o contador so-
bre as razões de fls 40.

BUSCA E APREENSÃO

Requerente: FINANCIADORA VOLKSWAGEN-Adv. Ricardo
Chamie

Requerido: MARIO DOMINGOS C. DE ALMEIDA-Adv. Nel-
son Montalvão das Neves

Despacho: Informe o sr escrivão e o contador so-
bre as razões de fls 43.

DIVÓRCIO

Requerente: Adv. Felix de Oliveira e Pedro Bentes Pinheiro Filho
Sentença: Decretando o divórcio do casal

MARIA INEZ BARATA
Escrivã

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO
Escrivã - CARLOS TRINDADE
RESENHA DE 08/JUNHO/89

Dra. MARIA HELENA FERREIRA - 7ª VARA CÍVEL.
Proc. nº 2488 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL
Separandos: EDVALDO COSTA e CARMELITA SILVIO UENO
Advogado: CARLOS MACHADO GARCIA
Despacho: VISTOS, ETC., HOMOLOGO POR SENTENÇA PARA QUE SURTA OS SEUS DEVIDOS E LEGAIS EFEITOS...

Proc. nº 2904 - EXECUÇÃO
Exequente: J A NOGUEIRA DE BARROS
Advogado: FRANCISCO LOPES KAVIER
Executado: RAIMUNDO NUNATO P DE OLIVEIRA
Despacho: JUNTE O EXEQUENTE OS TITULOS QUE INSERIR EM EXECUÇÃO NO ORIGINAL

Proc. nº 2721 - INDENIZAÇÃO
Requerente: MADEIREIRA PINHO
Advogado: WILSON CARDOSO DE SOUZA
Requerido: BRADESCO SEGUROS S/A
Advogado: LCA SANTOS DANTAS ROBEIRO
Despacho: EM PROVAS

Proc. nº 2924 - ORDINÁRIA
Requerente: MEY YLANDA BELO DE CASTRO
Advogado: WILSON CARDOSO DE SOUZA
Requerido: JOSÉ BARROS DE CASTRO E OUTROS
Despacho: POR MOTIVO DE FORO ÍNTIMO, JULGUE-SE SUSPEITA PARA FUNCIONAR NO PRESENTE FEITO, ART. 135 PARÁGRAFO ÚNICO DO CPC.

Proc. nº 2922 - DESPEJO
Requerente: MARIA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES CARDOSO
Advogado: HELENA CLAUDIA MIRALHA PINGARILHO
Requerido: ODIVAL RODRIGUES SOARES
Despacho: FAVOR AO AUTOR A EMENDA DA INICIAL NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS

Proc. nº 2920 - DIVÓRCIO
Diverciandos: MARIA ANGELA VENTURA ADRIANO
Advogado: FELIX EMANUEL TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Diverciando: MARCOS GONÇALVES ADRIANO
Despacho: DEVEM OS PRESENTES AUTOS SEREM REDISTRIBUÍDOS À JUÍZA DA 6ª VARA CÍVEL, QUE JÁ ESTÁ PRESENTA PELA AÇÃO DE ALIMENTOS

Proc. nº 2589 - SEPARAÇÃO JUDICIAL
Separanda: BRUNA CALZAVARA FLORES
Advogado: AURI SILVA
Separando: RAIMUNDO CEZIO FLORES FILHO
Advogado: GISELE LOURENÇO SISO FIDALGO
Despacho: HOMOLOGO POR SENTENÇA PARA QUE SURTOS SEUS DEVIDOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO CONSENSUAL TANCIAO AS FLS. 02 E POSTERIORMENTE RATIFICADO PERANTE MIM, CONFORME CONSTA DE TERMO AS FLS. 28, ASSIM, VERIFICANDO QUE FORAM OBSERVADOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS CONSTANTES DO ART. 1.120 E SEGUINTE DO CPC, É QUE DECRETO A SEPARAÇÃO JUDICIAL DOS REQUERENTES NA FORMA DO PEDIDO, TRANSMITIDA ESTA EM JULGADO, EXPEÇA-SE O RESPECTIVO MANDADO DE AVERBAÇÃO AO CARTÓRIO COMPETENTE EM TODOS OS REQUISITOS AS FORMALIDADES LEGAIS, CUSTAS EM LEI, P.I.R.

Proc. nº 1283 - ARROLAMENTO
Inventariante: HILDA AMORIM RIBEIRO GONÇALVES
Advogado: ANTONIO LEONARDO R BARROS
Inventariado: LUIS RIBEIRO GONÇALVES
Despacho: VISTOS, ETC., JULGO POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA OS SEUS JURÍDICOS EFEITOS, A RENUNCIACIA CONSTANTE DE TERMO FLS., DESTES AUTOS DE INVENTÁRIO DOS BENS DEIXADOS POR LUIZ RIBEIRO GONÇALVES P.I.R.

Proc. nº 2397 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA
Separanda: NILZA TAPPEBECK HAUSSELER
Advogado: MARIA LUIZA T FONTES
Separando: LUIZ NAZARENO BORGES HAUSSELER
Despacho: RENOVAM-SE AS DILIGÊNCIAS PARA AS 10,30 HORAS DO DIA 17 DE AGOSTO DO CORRENTE ANO.

Proc. nº 2919 - AGRADO DE INSTRUMENTO
Agravante: VINICIUS MESKETH
Advogado: O MESMO
Agravado: ALVARO FARIAS COELHO
Advogado: IVAN DA SILVA COUTINHO
Despacho: ANTE O EXPOSTO, MANTENHO A DECISÃO AGRAVADA POR SEUS FUNDAMENTOS, E DETERMINO O SEGUIMENTO DO AGRAVO, COM SUA REMESSA AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, INTIME-SE.

Proc. nº 2919 - ALVARÁ
Requerente: RAIMUNDO JORGE C DE ALMEIDA
Advogado: INOCÊNCIO MARTINS COELHO JUNIOR
Despacho: DIGA O MP.

Handwritten signature and notes at the bottom of the page.

JUSTIÇA DA PRIMEIRA INSTÂNCIA

CARTÓRIO DE DIREITA DA 8ª VARA DO CÍVEL E COMÉRCIO
DRA. SÔNIA MARIA DE MACEDO BARRETO, JUÍZA DE DIREITO

ANA DA MATA LOBATO - ESCRIVÃ VITALÍCIA DO 8º OFÍCIO
RESENHA DO DIA 08/06/89.

8ª VARA - ORDINÁRIA DE SEPARAÇÃO

REQUERENTE: Lourival Antonio Lobato.
ADV: Paulo Roberto V. Pereira Carneiro.
REQUERIDA: Coris da Silva Lobato.
ADV: Eliezer Pureza Machado.
DESPACHO: "Vistos, etc... HOMOLOGO o acordo celebrado entre as partes para que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Transitada em julgado a decisão oficiosa ao Cartório competente para as averbações de estilo. - Custas. P.R.I. Belém, 08/06/89. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - CARTA PRECATÓRIA (NOTIFICAÇÃO JUDICIAL)
REQUERENTE: Mauro Caldeira de Miranda Ribeiro.
REQUERIDO: José Roberto Goes Finto e outros.
DESPACHO: Devolva-se ao Juízo Deprecante. B. Belém, 06/06/89. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - SUMARISSIMA
REQUERENTE: Condomínio do Edifício Infante de Sagres.
ADV: Rosa Fernanda de Souza.
REQUERIDO: Cândido Neto.
DESPACHO: Designo o dia 05 de outubro do ano em curso, às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento. Cite-se o réu para comparecer à audiência, nela podendo oferecer defesa escrita ou oral e produzir prova. Belém, 06/06/89. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - SUMARISSIMA
REQUERENTE: Lúcio Salgado Vieira e sua mulher.
ADV: Egidio M. Sales Filho.
REQUERIDO: Companhia Amazônia Técnica de Engenharia - CATE.
ADV: Fernando C. Guamã.

DESPACHO: Defiro os quesitos formulados. Designo o dia 20 de mês em curso, às 10 horas, para que o perito e assistente técnico prestem o compromisso legal, dando-se por instalados os trabalhos da perícia. Prazo para a conclusão: 30 dias. Intime-se por mandado. Belém, 06/06/89. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - SEPARAÇÃO JUDICIAL
REQUERENTES: José Raul C. Mendes e Suzana Maria Campos Mendes.
ADV: Maria da Conceição Mendes e Glória Maroja.
DESPACHO: Diante do exposto: Homologo por sentença, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, a SEPARAÇÃO CONSENSUAL dos suplicantes, nos termos em que foi requerida e ratificada, na forma do § 1º do artigo 1122 do Código de Processo Civil. Transitada em julgado a decisão expõe-se mandado ao cartório competente para as averbações de estilo. Custas. P.R.I. Belém, 06/06/89. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL C/ EXONERAÇÃO DE PENSÃO
REQUERENTE: João Bosco Vasconcelos de Miranda.
ADV: Flávio Maroja.
REQUERIDA: Ceres Charles Platon de Miranda.
ADV: Orlando Fonseca.
DESPACHO: Refaça-se o cálculo. Belém, 06/06/89. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - ALVARÁ JUDICIAL
REQUERENTE: Rodolfo Rodrigues de Araújo.
ADV: Carlos Alberto F. de Araújo.
DESPACHO: Tendo em vista o estado de necessidade do requerente e as considerações do representante do Ministério Público, defiro o pedido, determinando a expedição do Alvará competente - Belém, 06/06/89. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - DIVÓRCIO CONSENSUAL
REQUERENTES: Manoel Pereira Barutu e Maria Isabel da Silva Barutu.
ADV: Antonio José de Mattos Neto.
DESPACHO: Defiro o pedido de renúncia ao prazo recursal. Belém, 06/06/89. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - CONSIGNAÇÃO E EXECUÇÃO
REQUERENTE: O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI.

ADV: Sábato G. M. Rossetti.
REQUERENTE: AEB - Engenharia, Ltd. e Con. Ltda.
ADV: Alberto de Lima Freitas.
DESPACHO: Diante do exposto: Homologo o Acordo apresentado às fls. 71 e 72 para que produza os seus jurídicos e legais efeitos e, em consequência, declaro extinto o processo com fundamento no artigo 269, inciso III do Código de Processo Civil. Custas. P.R.I. Belém, 06/06/89. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - EXECUÇÃO
REQUERENTE: Banco Real S/A.
ADV: Paulo Sá.
EXECUTADO: Maria de Conceição S. Fernandes
ADV: Em causa própria.
DESPACHO: Taxen à conta para ser apurado o saldo devedor, acrescido das honorárias advocatícias que arbitro em 10% sobre o valor da causa. Belém, 06/06/89. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - DESPEJO
REQUERENTE: Unimóveis Ltda.
ADV: Natanael C. Leitão.
REQUERIDO: Aquizio de Azevedo Teixeira.
ADV: José Fernandes Chavos.
DESPACHO: I - Autue-se, em apenso, a impugnação ao valor da causa. Sobre ela se manifeste o autor, no prazo de cinco dias. II - Designo o dia 22 do mês em curso, às 10 horas, em cartório, para que seja purgada a mora, tudo de acordo com o artigo 36 da Lei nº 6649/79, devendo proceder-se ao depósito, caso o locador se recuse a receber-lá. Fixo os honorários advocatícios em 10% sobre o valor do débito. Belém, 06/06/89. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - DESPEJO POR INFRAÇÃO CONTRATUAL
REQUERENTE: Josué da Silva Medeiros.
ADV: Em causa própria.
REQUERIDO: Rubens Abreu Mendes.
ADV: Pedro Paulo da Silva Campos.
DESPACHO: Remarco a audiência de instrução e julgamento para o dia 20 de setembro do ano em curso, às 10 horas. Intime-se as partes e as testemunhas arroladas às fls. 40. Belém, 06/06/89. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

10ª VARA - ARROLAMENTO
INVENTARIANTE: Ana Ayres do Amaral.
ADV: Ademar Mato.
INVENTARIADA: Ana Lúckeles Ayres.
DESPACHO: R.H. Aos interessados para que se manifestem. Belém, 06/06/89. Dr. Pedro Paulo Martins - Juiz de Direito da 10ª Vara.

CARTÓRIO DO NONO OFÍCIO
Resenha do dia 08.06.89
Nona Vara

Agravo de INSTRUMENTO:
Agravante: Emilia M. Bernald da Costa (adv Hermenegildo Crispino).
Agravado: Amaury Bernald de Almeida (adv Renato Mendello).
Despacho: Récebo o agravo sem efeito suspensivo e rtfique-se no processo principal. Diga o agravado após formação do instrumento. Em, 06.06.89(a) Emilia Belém Pereir, Juíza de Direito em exercício.

MEDIDA CAUTELAR INCIDENTAL DE ALIMENTOS:
Requerente: Cordélia de Melo Amorim (adv Francisco Brasil Monteiro).
Requerido: Carlos Antonio Lima Amorim (adv Floriano Barbosa).
Despacho: Defiro o pedido de fls. 26, parte final. Em, 06.06.89(a) Emilia Belém Pereira, Juíza de Direito em exercício da 9ª. Vara Cível.

REVISIONAL DE ALIMENTOS:
Requerente: Viviani Rassi e Outros (adv Paulo Klau tau).
Requerido: Wajih Rassi.
Despacho: Chamo a ordem o processo, tornando sem efeito meu despacho de fls. 27. Cite-se por Precatória para os termos do pedido. Em, 08.06.89(a) Emilia Belém Pereira, Juíza de Direito em exercício.

REIVINDICATÓRIA:
Autor: José M. Tavares de Pinho (adv Marcilio Gomes).
Réu: Benedito Saraiva Monteiro (adv Daniel Reis Jr.
Despacho: Diga o A. Em, 06.06.89(a) Emilia Belém Pereira, Juíza em exercício da (8. Vara Cível.

Autor: Manoel Tavares da Silva Pinho (adv Marcilio Gomes).
Réu: Alzira Pinto Nvagante (adv Epitácio Antana).
Despacho: Intime-se o A. a depositar a importância relativa a 10 VR, no prazo de quinze (15) dias para pagamento do Perito do Juízo. Após o depósito a verba deverá ser liberada para o perito. Em, 30.05 89(a) Emilia Belém Pereira, Juíza em exercício.

CONSIGNAÇÃO:
Autor: Idalva Vasconcelos de Brito Teixeira (adv Egidio Sales Filho).
Réu: Fernando Rodrigues Pinheiro e Const. Orlando

Maués(adv Vasco Borborema). Despacho: Diga o A. Em, 06.06.89(a)Emília Belém Pereira, Juiza em exercício da 9ª. Vara Cível.

SEPARAÇÃO LITIGIOSA: Autor: Miriã Mariko Hata Torres(adv Maria José Machado Torres). Reu: Raimundo Nonato Alves Torres. Despacho: Designo o dia 16/08 às 10 horas para audiência de conciliação. Cite-se o R. por Edital, para comparecer a mesma ficando advertido que o prazo para resposta começa a fluir a partir da data da audiência. Em, 08.06.89(a)Emília Belém Pereira, Juiza de Direito em exercício da 9ª. Vara.

EXECUÇÃO: Autor: Credicard S/A(adv Jacirema Almeida). Reu: M. Neves da Costa Missio(adv Arthur Ramos). Despacho: Tome-se por termo a nomeação e aguardese o decurso do prazo para embargos. Intime-se. Em 05.06.89(a)Emília Belém Pereira, Juiza substituta.

CARTA PRECATÓRIA: Deprecante: Juizo de Direito da 1ª. Vara da Comarca de Parintins(AM). Deprecado: Juizo de Direito da 9ª. Vara Cível da Comarca de Belém (Pa), para citar Antonio José Siqueira Serra. Despacho: Cumpra-se. Em, 06.06.89(a) Emília Belém Pereira, Juiza de Direito da 9ª. Vara em exercício

INVENTARIAMENTO: Inventariante: Fernando Rodrigues Pinheiro(adv Vasco Borborema). Inventarante: Belmira de Jesus e Joaquim Rodrigues Pinheiro. Despacho: Defiro o pedido de fls. 59. Em, 30.05.89 Dr. Emília Belém Pereira, Juiza em exercício.

RESENHA DO CARTÓRIO FAMILIANO LOBATO - 119 OFÍCIO DO CIVEL E COMÉRCIO, PRIVATIVO DA PROVIDORIA E RESIDUOS - Belém, 08 de junho de 1989

AÇÃO:Despejo - 11a.Vara - nº 15/89 Autor:Antonio Batista Adrião(Adv.Dr.Ana Flávia de Moraes Guerreiro) Reu:A.S. Comércio e Representações(Adv.Dr.// Luiz Paulo A. Zoghbi) Despacho:Defiro o requerido às fls.34 e 37. Intime-se.

AÇÃO:Agravo d Instrumento - 11a.Vara - nº15/89 Agravante:A.S.Comércio e Representações(Adv. Dr.Luiz Paulo A. Zoghbi). Agravado:Antonio Batista Adrião(Adv.Dr.Ana / Flávia de Moraes Guerreiro) Despacho:O agravado com sua manifestação às fls.07/08 não só indicou as peças dos autos a serem trasladadas como também apresentou sua contramutua e o sr.Escrivão do feito, adiantou-se e de motu-próprio concluiu a / formação do instrumento.Baixem os autos ao cartório do Contador do juizo para proceder a conta,intimando-se em seguida o agravante para,dentro do prazo de 10 dias,após a devl da e regular intimação,efetuar o preparo.

AÇÃO:Inventário - 11a.Vara - nº 150/89 Inventariada:Zilda Garcia Inventariante:João Nassralla Miguel Rossi // (Adv.Dr.João Nassralla Miguel Rossi) Herdeiros necessários:Maria das Mercez Travassos Rabello e outros(Adv.Dr.João Nassralla Miguel Rossi) Despacho:Certifique o cartório a existência de todas as negativas e comprovações.Contados e preparados,inclusive com o pagamento das taxas devidas,conclusos.Intime-se.

AÇÃO:Inventário - 11a.Vara - nº 541/88 Inventariada:Flávio de Britto Pontes Inventariante:Lilia de Britto Pontes Pará (Adv.Dr.Alyrio Franco Dagher) Herdeira:Maria Silvia de Britto Pontes Simões Lopes e outra(Adv.Dr.Alyrio Franco Dagher) Despacho:Conforme comprovação nos autos,com os documentos de fls.20/22,o imposto de // transmissão causa mortis dos bens descritos às fls.18 e 19 e que ficaram por descimento de Flávio de Brito Pontes,já foi pago // por antecipação.Formulem as partes no prazo de 10 dias,pedido de quinhão.Intime-se.

AÇÃO:Consignação em Pagamento -11a.Vara-nº165/89 Requerente:W.de Melo & Cia.Ltda. (Adv.Dr.Luiz Roberto D.de Melo) Requerida:Xerox do Brasil S/A(Adv.Dr.José Aloysio Campos) Despacho:A manifestação da autora,no prazo / legal,a contestação de fls.17/21,e documentos que a acompanham-às fls.22/24.Intimem-se.

AÇÃO:Embargos de Terceiro - 11a.Vara - nº146/89 Embargante:Sonave-Souza Navegação Ltda. (Adv. Dr.Antonio Alves da Cunha Neto) Embargada:Petrobrás Distribuidora S/A(Adv.Dr. José Cleber N.dos Santos) Despacho:Manifestem-se embargante e embargado, no prazo de 5 dias,em específico,sobre as provas que realmente pretendam ainda produzir.-- Intimem-se.

AÇÃO:Busca e Apreensão - 11a.Vara -nº196/89 Autor:Banco Safra S/A(Adv.Dr.Paulo Rubens Xavier de Sá) Reu:Transnorte Ltda. (Adv.Dr.Abraham Assayag) Despacho:Contados e preparados,conclusos.

AÇÃO:Reintegração de Posse - 11a.Vara -nº106/89 Autor:Raimunda Miranda Bastos(Adv.Dr.Adalberto Ambrósio de Souza) Reu :Antonio Rosomar Monteiro Nabor(Adv.Dr. Luiz Antonio Nascimento Ramos-Defensoria Pública)

Reu: Raimunda Baena de Souza(Adv.Dr.Antonio Carlos da Silva Gomes) Despacho:A manifestação da parte autora,no // prazo legal,as contestações de fls.19/20 e 28/29 e documentos que a acompanham às fls. 23 e 30/34.Intimem-se.

AÇÃO:Inventário -11a.Vara -Provedoria - s/n Inventariada:Delsina Penna Teixeira Ervedosa Inventariante:Idilina Mary de Queiroz Teixeira(Adv.Dr.Francisco Brasil Monteiro) Despacho:Defiro o requerido às fls.29,devendo o sr Contador do juizo a observar a contagem dos juros devidos,a partir da data da homologação do cálculo feito às fls.28 e 29.Int.

AÇÃO:Consignação em Pagamento -11a.Vara nº252/89 Requerente:Rihomar Comércio e Serviço Ltda. (Adv.Dr.Paulo Peixoto Caldas) Requerido:Frigorífico Anta da Guarda(Adv.-) Despacho:Cite-se o requerido na pessoa de seu representante legal,para,no dia 16 do mês de junho corrente, às 11 horas, em cartório,vir ou mandar,receber a quantia declarada na // exordial,sob pena de,emcaso de recusa,ser // feito o devido depósito,ou para contestar a ação,no prazo de 10 dias, fruindo tal prazo da data designada para o recebimento.Caso // compareça a requerida,para receber,deverá pagar as custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 15% sobre o valor // consignado.Intime-se.

AÇÃO:Execução - 11a.Vara - nº 250/89 Autor:Fazenda da Várzea Ltda. (Adv.Dr.Paulo Roberto V.Pereira Carneiro) Reu:Claudio Maria Pinheiro Guimarães(Adv.-) Despacho:A.Cite-se com as cautelas legais.

AÇÃO:Execução - 11a.Vara - nº 251/89 Autor:Banco Meridional do Brasil S/A(Adv.Dra ElianaValderez Azevedo Monteiro) Reu:Campbell do Brasil Indústria e Comércio Ltda. e Claudio Simioni(Adv.-) Despacho:A.Conclusos.

AÇÃO:Despejo - 11a.Vara - nº 252/89 Autor:Eduardo José Salame(Adv.Dr.Reynaldo Andrade da Silveira) Reu:Adelaide Eufrozino Antero(Adv.-) Despacho:A.Intime-se o requerente a completar a exordial em 10 dias apresentando a documentação correta à propositura desta ação.

AÇÃO:Homologação de Doação -11a.Vara -nº254/89 Requerentes:Orlando de Oliveira e outros(Adv. Dra.Nazaré H.Lira de Abreu Passos) Requerida:Herança de Maria Amélia Monteiro // de Oliveira) Despacho:A.Conclusos.

AÇÃO:Ordinária de Nulidade de Testamento - 11a.Vara - nº 90/87 Autores:Leonor Baena Monard,Antonio Ronaldo Camacho Baena e Vera Maria Baena Piqueira (Adv.Drs.Ademar Kato,Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau Filho e Marly Costa da Silveira Baena) Reus:Espólio de Atreu Ciríaco Baena,Elisa de Matos Baena,Emilio Camacho Baena e Atreu // Ciríaco Baena Junior(Adv.Drs.Flávio de Carvalho Maroja, Glória Maroja, José Sant'Ana // Pereira) Despacho:A manifestação de todos os interessados em 10 dias, o parecer muito bem fundamentado da digna Representante do Ministério // Público,às fls.243/264.Intimem-se.

RESENHA DO DIA 08 DE JUNHO DE 1989. CARTÓRIO ALVISIO COSTA - A.C. - 122.0. JUÍZO DE DIREITO DA 12ª. VARA CÍVEL DE BELÉM. JUÍZA DE DIREITO DA 12ª. VARA: ELIA ROSSA GUIMARÃES DE AZEVEDO

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS

AUT. TEODORICA ASSUNÇÃO COSTA ADV. ELIETE DE SOUZA LOPES RÉU : RAIMUNDO DOS SANTOS COSTA DESP: I- Certifique o Sr. Escrivão a não realização da audiência de Conciliação e Julgamento. Baixem estes autos em diligências para o dia 30 de março de 1990, às 10:30 hs. a audiência de Conciliação e Julgamento. Ciente as partes e o M. Público. Cite-se. Belém,19.05.89

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO LITIGIOSA

AUT. : ANA DA COSTA ROCHA ADV. : DEOCLECIO DA PAZ PEREIRA RÉU : ANTONIO VAZ DA ROCHA ADV. : ELIETE DE SOUZA LOPES DESP.: Nada a sanear, sendo as partes legítimas apresentaram a produção de provas que as defiro. Designo o dia 26 de setembro às 11:00horas a audiência de Ins. e Julgamento. Ciente as partes e o M. Público. Belém,23.05.89

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO LITIGIOSO

AUT. : SEBASTIANA MESSIAS DE SOUZA ADV. : ALFEBERTO COELHO RÉU : JOSÉ RIBAMAR DE SOUZA DESP.: Renovem-se as diligências para o dia 03 de abril/90, às 10:00hs. Cite-se. Belém, 23.05.89

AUTOS CÍVEIS DE ALIMENTOS

AUT. : EVERTON, AUDEISE E OLIVEIRA KELLY ARAÚJO DE ASSUNÇÃO,me nores rep. por sua mãe MARIA DO SOCORRO DE ARAÚJO ADV. : MARIA RUTE LIMA RÉU : ANTONIO CARDOSO DE ASSUNÇÃO DESP.: Renovem-se as diligências para o dia 03 de abril de 1990, às 10:30hs. a audiência de Conciliação e Julgamento. Ciente as partes e o M. Público. Belém,23.05.89

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO CONSENSUAL

REPTS. : JORGE VEIGA DOS SANTOS E REGINA DE NAZARÉ SILVA DOS SANTOS ADV. : DJALMA DE OLIVEIRA FARIAS DESP. : Designo o dia 03 de abril de 1990, às 11:00hs. a audiência oitiva das testemunhas. Ciente as partes e o M. Público. Belém,23.05.89

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE REG. DE REGISTRO DE NASCIMENTO

REPT. : ROSENILDA LOPES SIMÕES ADV. : CLAUDIO VASCONCELOS LIMA DESP. : Este Juizo não recebeu nenhuma decisão do Sr. Corregedor Geral de Justiça, neste sentido, o que deveria tomar conhecimento de seu pronunciamento de seu pronunciamento, e, conseqüente determinação com o seu douto parecer. Belém,30.05.89

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO LITIGIOSO

AUT. : ANÍSIO AMARO DOS SANTOS RAMOS ADV. : JOSÉ ROCHA MOREIRA RÉ : HELENA DA SILVA RAMOS ADV. : HORÁCIO SIQUEIRA DESP.: Renovem-se diligências,remarcando para o dia 03 de abril de 1990, às 11:30hs. a audiência de Conciliação e Julgamento. Cite-se. Belém,18.05.89

AUTOS CÍVEIS DE CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO

REPT. : RAIMUNDO NONATO B. DOS SANTOS ADV. : CIRIANA V. DOS SANTOS RÉ. : DANILANA BRITO DOS SANTOS DESP. : Em provas. Belém,30.05.89

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO CONSENSUAL

REPT. : SORTIA REGINA DUARTE DOS SANTOS E JARAIR GABRIEL DOS SANTOS ADV. : CARMEM L. SIMÕES CORREA DESP. : Designo o dia 04 de abril de 1990, às 10:00hs a audiência oitiva das testemunhas. Ciente as partes e o M. Público. Belém,23.05.89

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS

AUT. : VANEZA FARIANA M. MONTENEGRO, menor rep. por sua mãe ROSANA MARQUES DA SILVA ADV. : VERA LUCIA MARQUES RÉU : ANTONIO MONTENEGRO DESP.: Chamo estes autos à ordem, para que, se proceda o rito especial, seja designado a audiência de Conciliação e julgamento, quando as partes, acordarem o que pleiteia a requerente. Designo o dia 26 de julho às 11:30 hs. a audiência. Ciente as partes e o M. Público. Belém, 23.05.89

AUTOS CÍVEIS DE JUSTIFICAÇÃO DE POSSE

AUT. : ROSILDA MERTES DE SOUZA ADV. : RAIMUNDO ELIAS RÉ : JOANA DARC FERREIRA DA SILVA DESP.: Renovem-se as diligências para o dia 04 de abril de 1990, às 10:30hs. Ciente as partes e o M. Público. Belém,23.05.89

AUTOS CÍVEIS DE ALIMENTOS EM SEGREDO DE JUSTIÇA

AUT. : A e R. L. M. memores rep. por sua mãe R. L. M. ADV. : ANA CELIA BASTOS RÉU : L. A. P. DESP.: Chamo estes autos à ordem para que, seja o rito destes autos ordinário. Cite-se na forma da Lei. Belém, 23.05.89

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS

AUT. : LUZIA DOS SANTOS CORREA ADV. : ANA CELIA BASTOS RÉU : LIBERATO ALMEIDA CORREA DESP.: Arbitro alimentos provisionais em 30% dos ganhos do aplicando. Cite-se para a audiência de Conciliação e Julgamento que será dia 04 de abril de 1990, às 11:00 hs. Ciente as partes e o M. Público. Ofício-se. Belém, 23.05.89

AUTOS CÍVEIS DE ARROLAMENTO

INVT. : RAIMUNDA DE OLIVEIRA ARIAS E ALBERTO ARIAS INVT. : FRANCISCO ALBERTO PERES ARIAS ADV. : REINALDO TORRES MIRANDA DESP. : Conforme certidão supra do Sr. "scrivão do feito,há a (ilegível) dos autores apra cumprir e sanear o rotitório de fls. 02. De-se vistas dos autos, na forma do despacho de fls. 33, pelo prazo da Lei, certifique o Sr. Escrivão, se houver paralisação do feito. Belém,23.05.89

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS

AUT. : RODRIGO DE LEMOS FERREIRA, menor repres. por sua mãe MARIA DE FATIMA CHAVES DE LEMOS ADV. : EBITILA VALERIO RÉU : ANTONIO JOAQUIM TAVARES FERREIRA ADV. : MARGARETE SIEMERES NASCIMENTO DESP.: I- Renovando estes autos vê-se que, o cumprimento específico da Lei de Alimentos, em sua interpretação não foi acertada. Assim Chamo-o à ordem, para que, seja designada, como designo o dia 24 de outubro, às 10:30hs. a audiência de Conciliação e Julgamento. Ciente as partes e o M. Público. II- Estes autos tramitam sem acerto definitivo, a pensão definitiva, ou seja, sem tença, será fixada há quando da audgncia. Belém,23.05.89

AUTOS CÍVEIS DE JUSTIFICAÇÃO

REPT. : DALILA RODRIGUES DO MONTE ADV. : REGINA BARATA



DESP.: Designo o dia 27 de julho às 11:30hs. à audiência de justificação. Ciente as partes e o M. Público. Belém, 30.05.89

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DECLARATÓRIA DE AUSÊNCIA

REQT.: MARGARIDA MARIA SALLES VASCONCELOS
ADV.: MARGIELA C. SILVA

REQ.: BENEDITO ALVES DA SILVA

DESP.: Designo dia 05 de abril de 1990, às 10:00hs. para audiência de justificação. Ciente as partes e o M. Público. Belém, 30.05.89

AUTOS CÍVEIS DE JUSTIFICAÇÃO

REQT.: JOSÉ RIBAMAR BASTOS SOUZA

ADV.: REGINA BARATA

DESP.: Com o parecer do M. Público, à redistribuição, por de deixar este Juízo de sua incompetência para funcionar no presente feito. Belém, 30.05.89

AUTOS CÍVEIS DE TUTELA

AUT.: MARIA DO CARMO FERREIRA FERREIRA

ADV.: CARMEM L. SIMÕES CORREIA

DESP.: Vistos, etc. Ante o exposto mereço ser acolhida a pretensão da autora, na forma do art. 26 do Código de Menores, lei 6.647 com o fundamento do art. 406, I, do Código Civil. Quanto a especialização da hipoteca legal, deixa-se de determinar por estar demonstrado que que a menor e a requerente não possuem bens a considerar. Assine a requerente o devido termo de compromisso, expedindo-se certidões, anotações, comunicações. Após arquivem-se os autos. P.I.R. Belém, 19.05.89

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS

AUT.: RODRIGO D'AGOSTO menor rep. por sua mãe SANDRA FRI - OREN LAUREAT

ADV.: MAURO MAYDE MARTINS

REU.: MARCO AURELIO D'AGOSTO

ADV.: HAROLDO FERNANDES

DESP.: O acordo entre as partes se terá efeito jurídico quando em presença do Juízo. Assim sendo, venham as partes ratificar em Juízo o acordo que ora dizem assentirem. I. Belém, 30.05.89

AUTOS CÍVEIS DE ANOTAÇÃO DE RES. CIVIL DE NASCIMENTO

REF.: CÍVILIA MONTENEGRO DA SILVA

ADV.: NÉIDE SAREM LIMA

DESP.: Vistos etc. Isto, posto, acolho o parecer do M. Público e indefiro o pedido por falta de amparo legal. Belém, 23.05.89

AUTOS CÍVEIS DE SUPRIMENTO JUDICIAL DE OUTORGA

REQT.: AILTON AZEVEDO LEMAL

ADV.: MARIALVA P. DE SESA

RE.: JUDINE EDITE ALVES LEMAL

DESP.: Defiro as provas apresentadas por saneado o processo. Designo o dia 05 de abril de 1990, às 10:30hs. a audiência de Instrução e Julgamento. Ciente as partes e o M. Público. Belém, 30.50.89

AUTOS CÍVEIS DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

AUT.: MICHEL ANDRE FERREIRA ROCHA, menor rep. por sua mãe MARIA DO SOCORRO FERREIRA ROCHA

ADV.: JOSÉ DA ROCHA MOREIRA

REUS: POSSÍVEIS HERDEIROS DE LOURIVAL AUGUSTO FERREIRA CAMPOS NA PESSOA DE EDUARDO AUGUSTO HENRIQUES CAMPOS, menor rep. por sua mãe NADIA ELIZABETH PINTO HENRIQUES

ADV.: LUIZ PAULO DE A. FRANCO

DESP.: Fale a Autora sobre a contestação. Belém, 30.50.89

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO LITIGIOSA CUMULADA COM ALIMENTOS

AUT.: DORA MARIA DOS SANTOS IGREJA

ADV.: DEISA T. MAGALHÃES

REU.: RAIMUNDO LINO IGREJA

ADV.: ALCIDES ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA

DESP.: Fale a Autora sobre a contestação. Belém, 30.50.89.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO LITIGIOSA

AUT.: WANDERLIZA OLIVEIRA SANTOS

ADV.: PEDRO WASHINGTON DA SILVA

REU.: WANDICK MEDEIROS SANTOS

DESP.: Renove-se as diligências para o dia 05 de abril de 1990, às 11:30hs. a audiência de Conciliação. Cite-se. Belém, 30.05.89

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO LITIGIOSA C/C ALIMENTOS

AUT.: SUELI DA SILVA MOURA

ADV.: CARLOS ROGERIO LOBATO ARAUJO

REU.: ADALNIR DA SILVA MOURA

ADV.: SELMA LUCIA LOPES

DESP.: Designo o dia 10 de abril de 1990, às 10:00hs. à Ins. e Julgamento. Ciente as partes e o M. Público. Belém, 30.05.89

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS

AUT.: BENEDITA RODRIGUES CASTRO DA SILVA

ADV.: DORIVAL RODRIGUES DOS SANTOS

REU.: JORGE FERNANDES DA SILVA

DESP.: Dê-se vista a suplicante da certidão do Sr. Oficial de Justiça de fls. destes autos. Belém, 30.60.89

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO LITIGIOSO

AUT.: REGINA FERREIRO HUFFNER

ADV.: ANTONIO AUGUSTO O. ALVES

REU.: FELIPE HUFFNER

DESP.: Dou por saneado o processo. Defiro as provas apresentadas, designando o dia 20 de outubro às 10:00hs. a audiência de Int. e Julgamento. Ciente as partes e o

M. Público. Belém, 30.05.89

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS

AUT.: SILVIA, MARGIO, SINEBE E LIDIA MARIA FARIAS DOS SANTOS

LIDIA MARIA FARIAS DOS SANTOS, menor rep. por sumão

MARIA NEGRÃO DE FARIAS

MARCCEL ARCANJO LEROS DE SOUZA

ADV.: JOÃO LUIZ DOS SANTOS

DESP.: Dê-se ciência à autora da certidão do Sr. Oficial de Justiça de fls. destes autos. I. Belém, 30.05.89

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO LITIGIOSA

AUT.: MAGHO NELO FERREIRA

ADV.: KETIA HELENA G. GOMES

REU.: SILVIA MENDES FERREIRA

DESP.: Aguardo-se a realização da audiência de Conciliação. Belém, 30.05.89

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO CONSENSUAL

REQT.: MARIA DOS SANTOS DA SILVA E JOSÉ MARIA DA SILVA

ADV.: APULO W. DOS SANTOS

DESP.: A e R. As assinaturas foram apostas à inicial em minha presença, malgrado a tentativa de conciliar os cônjuges proposta por este Juízo. Lavre-se o termo de ratificação da peça exordial da ação. Quanto a pensão alimentícia será dada a divorcianda em favor de seus filhos menores um salário mínimo. A divorcianda dispensa pensão alimentícia por ter meios de sobrevivência. Designo o dia 10 de abril às 10:30hs. a audiência de justificação. Ciente as partes e o M. Público. Belém, 01.06.89

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS

AUT.: DEIZARINA MUNIZ ROCHA

ADV.: NAZARÉ CONCEIÇÃO

REU.: ALÍPIO MENDES ROCHA

DESP.: Defiro o benefício da gratuidade requerido. Fixo os alimentos provisórios a serem pagos mensalmente pelo Réu em favor de seus filhos em 30% sobre os vencimentos brutos, excluídos os descontos necessários, por ele recebidos a qualquer título. Oficie-se a fonte pagadora determinando o desconto em folha de pagamento. Designo o dia 10 de abril de 1990, às 11:00hs. para a audiência de Conciliação e julgamento. Cite-se o réu para comparecer, querendo, a audiência, nela podendo oferecer defesa e produzir provas, sob pena de revelia. Intime-se as partes e o M. Público. Belém, 05.06.89.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS

AUT.: ANDRÉ LUIZ E ANA CLAUDIA DE MATOS SANTOS, menores rep por sua mãe RAIMUNDA MATOS

ADV.: JOÃO GUILHERME DA COSTA

REU.: JOSÉ FRANCISCO SANTOS

ADV.: PEDRO ROSAL

DESP.: I. Cite-se na forma requerida de fls. 73. Após o M. Público, se pronunciar às fls. 23. Belém, 18.06.89

AUTOS CÍVEIS DE CURATELA

REQT.: GEBRUIDES DA COSTA FERREIRA

ADV.: RAIMUNDO G. FELHO

REQD.: MARIA BENEDITA DOS SANTOS FERREIRA

DESP.: Com o parecer do M. Público. Belém, 06.06.89

AUTOS CÍVEIS DE DESESTO PARA USO PRÓPRIO

AUT.: RUI GUILHERME GARCIA BATISTA

ADV.: ANTONIO QUARESMA

REU.: RAIMUNDO MORAIS OLIVEIRA

ADV.: CLAUDIO MONTEIRO GONÇALVES

DESP.: Conforme certidão do Sr. Oficial diga Escrivão do feito, chamo estes autos à ordem, para que, seja recebida a contestação de fls. 20/25, em seguida, fale a autor sobre a contestação. Belém, 06.06.89

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL

REQT.: FRANCISCO WASHINGTON DE CARVALHO E MARIOLIA BRITO DE CARVALHO

ADV.: PAULO MARTINS BONA

DESP.: SEPARAÇÃO: Vistos, etc. homologo por sentença a separação consensual do casal, dissolvendo a sociedade conjugal dos separandos. Transitada esta em julgado, façam-se as devidas averbações no registro civil dos requerentes, expedindo-se para isto, o competente mandado. P.I.R. Belém, 31.05.89

AUTOS CÍVEIS DE BUSCA E APREENSÃO

AUT.: LOURDES APARECIDA DA SILVEIRA

ADV.: REGINA BARATA

REU.: NELSON SANTIAGO

DESP.: Com parecer do M. Público. Belém, 05.06.89

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO LITIGIOSO

AUT.: ROSA SILVEIA DE ALCANTARA

ADV.: RUI G. CALVO

REU.: ANTONIO FREITAS DE ALCANTARA

DESP.: Designo o dia 13 de dezembro a audiência de Conciliação. Cite-se. Belém, 05.06.89

AUTOS CÍVEIS DE INVERSÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS

AUT.: PRISCILLA KELLY G. PAIVA, menor rep. por sua mãe KLEMAIR COSTA PAIVA

ADV.: LAURA MARIA FRAGOSO

REU.: SAMUEL RIBEIRO PAIVA

DESP.: Cite-se, na forma da lei. Belém, 05.06.89

AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ

REQT.: LÍDIA DAS GRACAS ASSIS DE OLIVEIRA

ADV.: MARIA RUTE LIMA

DESP.: Com parecer do M. Público. Belém, 05.06.89

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS

AUT.: M'EDULCINEIA OLIVEIRA COSTA

ADV.: CLEIDE H. SILVA

REU.: SÍLVO ATADEU MARINIS DE ANDRADE

DESP.: Defiro o benefício da gratuidade requerido. Fixo os alimentos provisórios a serem pagos mensalmente pelo Réu em favor de seus filhos em 30% sobre o salário bruto, excluídos os descontos necessários por eles cobidos a qualquer título. Oficie-se a fonte pagadora determinando o desconto em folha de pagamento. Designo o dia 10 de abril de 1990, às 11:30hs. para a audiência de Conciliação e Julgamento. Cite-se o réu para comparecer, querendo, a audiência, nela podendo oferecer defesa e produzir provas, sob pena de revelia. Intime-se as partes e o M. Público. Belém, 05.06.89

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL

REQT.: ANTONIO CARLOS DA CRUZ VAZ E MARIA DO SOCORRO FERREIRO VAZ

ADV.: ALBERTO COELHO

DESP.: A e R. As assinaturas foram apostas à inicial em minha presença, malgrado a tentativa de conciliar os cônjuges proposta por este Juízo. Lavre-se o termo de ratificação da peça exordial da ação. Diga o M. P. Belém, 05.06.89

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO CONSENSUAL

ADV.: MARIA DO SOCORRO ALCANTARA VIEIRA E CLETO BAIA VIEIRA

ADV.: TELMA SUELI LEMO RODRIGUES E RAIMUNDO FERREIRA CAVALCANTE

DESP.: A e R. As assinaturas foram apostas à inicial em minha presença, malgrado a tentativa de conciliar os cônjuges proposta por este Juízo. Lavre-se o termo de ratificação da peça exordial da ação. Designo o dia 25 de julho às 11:30hs. a audiência cívica das testemunhas. Ciente as partes e o M. Público. Belém, 31.05.89

AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ

REQT.: MARIA DE LOURDES SILVA SALIBA

ADV.: RAIMUNDO F. OSORIO

DESP.: Com o parecer do M. Público, defiro o pedido com as formalidades legais. Belém, 08.06.89

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO DE CORPOS

AUT.: ROSEMARY XAVIER MARCO MORAES

ADV.: ADEMAR KATO

REU.: JOSÉ MARIA LIMA MORAES JR.

ADV.: ANTONIO JOSÉ DE MATOS NETO

DESP.: Fale o suplicado sobre a contestação de fls. Belém, 06.06.89

AUTOS CÍVEIS DE CANCELAR

AUT.: JOSÉ MARIA DE LIMA MORAES JUNIOR

ADV.: ANTONIO JOSÉ MATOS NETO

RE.: ROSEMARY XAVIER MARCO MORAES

DESP.: Concedo a liminar requerida, como o direito de visitas da menor pelo requerente. Cite-se. Belém, 08.06.89

AUTOS CÍVEIS DE CURATELA

REQT.: MARIA DE NAZARÉ NASCIMENTO PACHECO

ADV.: RENEALDO MEIRA

DESP.: Vistos, etc. Ante o exposto, decreto a interdição de VANDA CRISTINA MARTINS DO NASCIMENTO, declarando-a incapaz de exercer pessoalmente seus atos, desprovida da capacidade de fato, nomeando como sua curadora a Sra. MARIA DE NAZARÉ NASCIMENTO PACHECO, na forma do art. 5º, parágrafo II, do Código Civil Brasileiro. Com observação do art. 1.184 do C.P.C., art. 12º, parágrafo II, do C. Civil, inscreva-se a Curatela no registro civil, publicando-se no órgão oficial, por 3 (três) vezes, como intervalo de 10 (dez) dias. P.I.R. Belém, 24.04.89

AUTOS CÍVEIS DE INTERDIÇÃO

REQT.: JERINA CAMPOS DE LIMA

ADV.: JOSELISA KAUFFMAN

INT.: PAULO JOSÉ FERREIRA LOPES

DESP.: Vistos, etc. Ante o exposto, decreto a interdição do requerido, Sr. Paulo José Ferreira Lopes, brasileiro, solteiro, com 63 anos de idade, como, declarado incapaz de exercer pessoalmente sua atividade civil. E na forma do art. 5º, § II do C. Civil, nomeio como sua Curadora a Sra. JERINA CAMPOS LIMA, a requerente. Com observação do art. 1184 do C.P.C., art. 12 § III do C. Civil, inscreva-se a Curatela no registro civil e publique-se no órgão oficial por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. P.I.R. Belém, 24.04.89

Autos Cíveis de ORDINÁRIA- Requerente: JOÃO AUGUSTO DA COSTA MARINHO (Adv. Afonso Vitor Cardoso) Requerido: CITIBANK N.A. (Adv. Carlos Balbino Potiguar) Despacho: Nos Autos. Designo o dia 15-06-89, às 11 horas para a apresentação de memoriais pelas partes. Em, 30-05-89. a) Werther Benedito Coelho, Juiz,

Autos Cíveis de ORDINÁRIA- Autor: RAIMUNDO NONATO / MOREIRA (Adv. Solange do Couto) Réu: ROBBENS S/A // (Adv. Raul Luiz Ferraz Filho) Despacho: Chamo o processo à ordem, tornando sem efeito o despacho de // 29-05-89, expedindo-se em consequência, faça o

3r. Escrivão, vistas dos autos ao réu para que se manifeste no prazo de 5 dias, acerca da contestação // do denunciado. Em, 01-06-89. a) Werther Benedito Coelho, Juiz., m.m.m.,

Autos Cíveis de REINTEGRAÇÃO DE POSSE- Autor: OZÓRIO SOUZA OLIVEIRA (Adv. Maria Arlete Cunha) Réu: OETE / MORAES DE OLIVEIRA (Adv. Flávio Viagas) Despacho: Recebido hoje. Digam as partes acerca do laudo pericial. Em, 07-06-89. a) Werther Benedito Coelho, Juiz.,

Autos Cíveis de CANCELAMENTO DE PROTESTO- Requerentes: ASSEMBLEIA PARAENSE (Adv. Marcio Oliver da Costa) Requerido: C.B.I. Comercial Brasileira de Informatica Ltda (Adv. Pedro Rosal) Despacho: Diga a requerida acerca da contestação. Em, 07-06-89. a) Werther / Benedito Coelho, Juiz.,

Autos Cíveis de FALÊNCIA- Autor: INDUSTRIA COM. SKEMA LTDA (Adv. Ivaneide Trindade) Réu: M.G. MAGAZINE LTDA (Adv. Polidório Barbalho de Santana Filho) Despacho: Digam as partes acerca do calculo devedor, às fls. 51. Após, conclusos. Em, 07.06.89. a) Werther / Benedito Coelho, Juiz.,

Autos Cíveis de BUSCA E APREENSÃO- Autora: BENEDITA DE FÁTIMA NABICA COELHO (Adv. José Otávio Teixeira / de Fonseca) Réu: EDSON YUKI YGARASHI. Sentença: Homologo por sentença a desistência da ação requerida por Benedita de Fátima Nabica Coelho contra Edson / Yuki Igarashi. Julgo extinto o processo ex vi do artigo 267, VIII, do Código de Processo Civil. As custas ex lege. Belém, 06-06-89. a) Werther Benedito Coelho, Juiz.,

Autos Cíveis de DECLARATÓRIA- Autor: TRANSMACIEL / LTDA (Adv. Jandir S. Farias) Réu: BELAUTO ADMINISTRADORA LTDA (Adv. Augusto Roberto Klautau de Araujo) Despacho: Diga a autora, no concreto a contestação. Em, 07-06-89. Em, 07-06-89. a) Werther Benedito, Coelho.,

Autos Cíveis de CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO- Autora: JOANA SOUZA DOS SANTOS (Adv. Wilson Gaia Farias) Réu: CECILIA PINHEIRO BEZERRA (Adv. Paulo Sergio Ferreira de Souza) Despacho: Defiro a petição de fls. 125. Expeça-se mandado de vistoria e imissão de posse. Após conclusos. Em, 07-06-89. a) Werther Benedito / Coelho, Juiz.,

Handwritten signature
O ESCRIVÃO,

RESENHA DO CARTÓRIO "SARMENTO", 14ª OFÍCIO CÍVEL, PRIVATIVO DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS DESTA COMARCA DE BELÉM Escrivã: TERESINHA DE LOURDES S. DE OLIVEIRA

14ª Vara Cível. RESCISÃO DE CONTRATO. Autor: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP. Réus: MARIA GERMANA REDIG OLIVEIRA e s/marido. Despacho: "Oficiase ao Juízo deprecado, dando-se-lhe ciência do ocorrido para a devida corrigenda." (08.06.89) // Procurador: Dra. Maria Lúcia G. de Lima. Advogado: Dr. Demair Nunes de Mello.

14ª Vara Cível. AÇÃO DE DESPEJO. Autora: MARIA NEI DE FROTA CUNHA. Réu: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO. Sentença (parte final): "...Assim e que homologo por sentença o acordo, fixando o prazo de 2 (dois) meses para a desocupação do prédio, contados da vertente data, uma vez que flui mais de uma(1) ano da data da citação, assumindo o locatário o ônus do pagamento das custas e honorários advocatícios, sob pena de despejo. P.I.R." (05.6.89) Advogados: Drs. Benedito N. M. David, Paulo / Roberto Almeida Antunes.

14ª Vara Cível. AÇÃO CAUTELAR PREPARATÓRIA DE SUSTAÇÃO PROVISÓRIA DE AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL. Autor: M. DE FREITAS GENTENO (FARMÁCIA BELÉM). Réu: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ. Despacho: "Diga a requerente sobre a contestação de fls." (08.06.89) Advogado: Dr. Sant'Ana Pereira. Procurador: Dr. Geraldo de Moraes Corrêa Lima.

14ª Vara Cível. RECLAMAÇÃO TRABALHISTA. Reclamante: WALDENOR TEIXEIRA LIMA. Reclamado: ESTADO DO PARÁ. Despacho: "Fluindo 'in albis' o prazo de // formalização da peça exordial da ação, determinado no despacho de fl. 32 dos autos, indefiro a inicial. P.I.R." (08.06.89) Advogado: Dr. Antônio dos Santos Dias. Procurador: Dr. Pedro Reimundo / Maia Milco.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Devedores: MARCUS ELY VIANA S&S / TOS e Outros. Sentença: "Vistos, etc. Extingo, ex vi do artigo 799, Inc. I, do Cod. de Proc. Civil,

a vertente execução uma vez que os executados só veram o débito, conforme notícia o petitorio de fl. 10 dos autos, devendo assumir, entretanto, as custas processuais. Dê-se baixa do processo na // conta. P.I.R." (08.06.89)

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO FISCAL. Credora: A FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO. Devedora: M. BARBOSA E CIA. LTDA. Sentença: "Vistos, etc. Ex vi do art. 794, I do Cod. de Proc. Civil, uma vez satisfeito o débito, extingo a vertente execução. Custas pela executada. P.I.R." (08.06.89) Procurador: Dr. Leopoldino Brito Teixeira.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO FISCAL. Credora: A FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO. Devedora: ALFREDO GOMES E CIA. LTDA. Sentença: "Vistos, etc. Ex vi do art. 267, item VIII do Cod. de Proc. Civil, extingo o processo, dada a anistia da Lei 5.376, em seu artigo 5º. P.I.R." (08.06.89) Procurador: Dr. Ulysses Eduardo G. d'Oliveira.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO FISCAL. Credora: A FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO. Devedora: AUTO STANDARD. // Sentença: "Vistos, etc. Ex vi do art. 794, I do Cod. de Proc. Civil, uma vez satisfeito o débito, extingo a vertente execução. Custas pela executada. P.I.R." (08.06.89) Procurador: Dr. Geraldo / de Moraes Corrêa Lima.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO FISCAL. Credora: A FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO. Devedora: E. PINTO. Sentença: "Vistos, etc. Ex vi do art. 794, I, do Cod. de Proc. Civil, uma vez satisfeito o débito, extingo a vertente execução." Custas pela executada. P.I.R." (08.06.89) Procurador: Dr. Ulysses Eduardo G. d'Oliveira.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Devedor: RUBEN YLEGAS DE SOUZA. // Sentença: "Vistos, etc. A petição de fls. 11 dos autos informa o adimplemento da dívida, objeto da ação, pelo executado, razão que motiva, ex vi do art. 794, Inc. I, do C.P.C., a extinção do feito. P.I.R. Dê-se baixa do processo na distribuição. // Custas pelo devedor." (08.06.89) Advogado: Dr. Manoel José Monteiro Siqueira.

14ª Vara Cível. AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credora: BANPARÁ S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO. Devedores: EDILSON FERREIRA DE ARAÚJO e s/mulher. Sentença: "Vistos, etc. Uma vez pago o débito, objeto da ação, junto a financeira, extingo a fluente execução, convalidando, porém, o contrato hipotecário. Custas pelos executados. P.I.R. Dê-se baixa do processo na distribuição." (08.06.89) Advogada: Dra. Maria Antonete Machado Tarrío.

14ª Vara Cível. AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credora: BANPARÁ S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO. Devedora: MARIA DAS GRAÇAS MONTEIRO DA SILVA. Sentença: "Vistos, etc. Havendo a mutua satisfação e pagamento do débito junto a financeira, extingo a vertente execução, convalidando, entretanto, o contrato hipotecário. Custas pela executada. P.I.R. Dê-se baixa do processo na distribuição." (08.06.89) Advogada: Dra. Maria Antonete Machado Tarrío.

14ª Vara Cível. NUNCIÇÃO DE OBRA NOVA. Nunciante: MUNICÍPIO DE BELÉM. Nunciada: ANA SHELLA FALCÃO. Sentença: "Vistos, etc. Ex vi do art. 269, item III do Cod. de Processo Civil, extingo o processo. Dê-se baixa do processo na distribuição." (08.06.89) Procurador: Dr. Reimundo Albuquerque.

14ª Vara Cível. NUNCIÇÃO DE OBRA NOVA. Nunciante: MUNICÍPIO DE BELÉM. Nunciada: SILVIA QUEIROZ. Sentença: "Vistos, etc. Ex vi do art. 269, item III do Cod. de Proc. Civil, extingo o processo. // Dê-se baixa do processo na distribuição." (08.06.89) Procuradora: Dra. Maria da Glória da Silva Meroja.

Belém, 08 de junho de 1989

TERESINHA DE LOURDES S. DE OLIVEIRA,
Escrivã

15º OFÍCIO.

FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICÍPIO E AUTARQUIAS. ESCRIVÃ: ANA MARIA MELO CASTELO BRANCO DE CARVALHO. JUÍZA: DRª SIDNEY FLORACY SILVA FONSECA, TITULAR DA 15ª VARA CÍVEL.

RESENHA DO DIA 08.06.89.

CARTª ANA CASTELO.

Proc. nº 53/89-SISCOM-301890461090 de AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER. Requerente: RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO. (Adv. Floryca Pamplona Dantas). Requerido: TELEPARÁ S/A. (Adv. Antônio K. Gomes). Despacho: Diga o R. M. P. Belém, 07.06.89. Dra. Sidney Florycy Fonseca.

Proc. nº 34/87-SISCOM-301860159971 de ATENTADO. Requerente: HERANÇA DE PEDRO GONÇALVES BRASIL. (Adv. Pedro Bentes Filho). Requerido: P. M. B. (Adv. Luiz Neto). Despacho: Diga a autora. Belém, 07.06.89. Dra. Sidney Florycy Fonseca.

Proc. nº 24/89-SISCOM-301890361565 de ORDINÁRIA DE REVISÃO DE PENSÃO. Requerente: DEUZARINA VIANA DOS SANTOS. (Adv. Arlindo Neto).

Requerido: IPASEP. (Adv. Mª Lúcia Soares). Despacho: Diga a autora sobre a contestação. Belém, 07.06.89. Dra. Sidney Florycy Fonseca.

Proc. nº 54/88-SISCOM-301870392398 de COMISSÃO. Requerente: CODEM. (Adv. Tomázia Duarte). Requerido: FRANCISCO PEREIRA LOPES. (Adv.). Despacho: Defiro o pedido de fls. 19. Belém, 07.06.89. Dra. Sidney Florycy Fonseca.

Proc. nº 76/89-SISCOM-301890478607 de MANDADO DE SEGURANÇA. Requerente: ACIR CARLOS PRADO. (Adv. Alvaro Vilhena). Requerido: DELEGADO DA POLITUR. (Adv.). Despacho: Indefiro a liminar. Notifique-se a autoridade coatora para prestar as informações devidas, no prazo legal. Belém, 07.06.89. Dra. Sidney Florycy Fonseca.

Proc. nº 192/88-SISCOM-301880318078 de EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Requerente: BANPARÁ S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO. (Adv. Milton Nobre). Requerido: RAIMUNDA MELO BARROS E SEU MARIDO. (Adv.). Despacho: Defiro o pedido de fls. 50. Belém, 07.06.89. Dra. Sidney Florycy Fonseca.

Proc. nº 34/89-SISCOM-301880376605 de RETIFICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO FUNCIONAL.

Requerente: DORIS DULCE DE CASTRO GOMES LONGOBARDI. (Adv. Mª de Nazaré Chaar Chaves). Requerido: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ. (Adv. Mª Avelina). Despacho: Diga a autora sobre a contestação. Belém, 07.06.89. Dra. Sidney Florycy Fonseca.

Proc. nº 16/88-SISCOM-301870357409 de EMBARGOS AO DEVEDOR. Embargante: BRITO VEÍCULOS LTDA e OUTROS. (Adv. Luís Otávio Rodrigues). Embargado: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Fátima Pinheiro). Sentença: Isto posto, julgo improcedentes os embargos e condeno os embargantes ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, os quais arbitro em 20% sobre o valor de débito. P. R. I. Custas ex lege. Belém, 07.06.89. Dra. Sidney Florycy Fonseca.

Proc. nº 69/89-SISCOM-301890469960 de ORDINÁRIA DE CORRANÇA. Requerente: ANTÔNIO RAIOL LOPES e OUTROS. (Adv. Miguel Brasil Cunha). Requerido: CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM. (Adv.). Sentença: Vistos, etc... Homologo por sentença, a desistência de fls. 198 dos autos para que produza os seus devidos e legais efeitos. Digam os autores sobre a contestação. Belém, 07.06.89. Dra. Sidney Florycy Fonseca.

Proc. nº 225/88-SISCOM-301880334505 de ORDINÁRIA. Requerente: TEXACO BRASIL S/A - PRODUTOS DE PETRÓLEO (Adv. Mª de Lourdes da Costa). Requerido: ESTADO DO PARÁ - FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO. (Adv. Mário Henrique Moura). Final de Sentença: No caso em exame, o objeto da ação é um lançamento fiscal feito pela Delegacia Fiscal de Ananindeua, que é parte interessada no julgamento do feito e assim esta ação deve realmente ser conhecida e julgada pela Vara competente da Comarca de Ananindeua, em face de que, remetam-se estes autos à Comarca de Ananindeua para fins devidos, tudo de acordo com o que dispõem os arts. 94, 99 e 100, inciso IV, alínea a, do Código de Processo Civil. Intimem-se. Belém, 07.06.89. Dra. Sidney Florycy Fonseca.

Proc. nº 223/88-SISCOM-301880333499 de MANDADO DE SEGURANÇA. Requerente: NAZARENO LIMA BARATA e OUTROS. (Adv. Raimundo Braga). Requerido: COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO. (Adv.). Final de Sentença: Pelo exposto e o que consta dos autos denego a segurança com base no disposto nos artigos citados e no art. 1º da Lei 1.533 de 31.12.51. Custas da lei. P.R.I. Belém, 07.06.89. Dra. Sidney Florycy Fonseca.

Belém, 08 de Junho de 1989

Ana Maria Melo Castelo Branco de Carvalho,
Escrivã

Belém, 08 de junho de 1989

CARTÓRIO DO 16º OFÍCIO. DRA. TEREZINHA MARTINS DA FONSECA, JUÍZA DE DIRITO DA 16ª VARA CÍVEL.

CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO. Reque Maria de Fátima de Albuquerque Cardoso. (Adv. Neide Teixeira). Reque. PAULO MAURÍCIO GOMES CARMENTO. Desp. Convertido em Divórcio a Separação dos requerentes, com fundamento no art. 35 da Lei nº 5.515/77. Transitada esta em julgado, expeçam-se os mandados de averbação e archive-se. Belém, 07 de junho de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

SEPARAÇÃO CONSENSUAL. Reques. SUZANA MARTINS FERREIRA e SEBASTIÃO RODRIGUES FERREIRA. (Adv. Vera Lúcia Marques). Desp. Homologo a Separação do casal para que produza seus efeitos, dissolvendo pois, a sociedade conjugal entre eles existentes. Após o transitado em julgado proceda-se a averbação no Registro Civil, para tal fim expedindo-se para tal fim o respectivo mandado. Belém, 07 de junho de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

SEPARAÇÃO CONSENSUAL. Reques. ROSA SOUZA DE FREITAS e ADILSON SACRAMENTO DE FREITAS. (Adv. Nazaré G. dos

Santos). Desp. Homologo a separação do casal, para que produza seus efeitos, dissolvendo pois, a sociedade conjugal entre eles existentes. Após o trânsito em julgado, proceda-se a averbação no Registro Civil, para tal fim expedindo-se o respectivo mandado. Belém, 07 de junho de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

EXECUÇÃO. Esequente JANIA MARIA PENNA DA GAMA ALBUQUERQUE. (Adv. Solange M. Frazão do C. Dantas). Executado ORLANDO TEIXEIRA DE ALBUQUERQUE. (Adv. Dourival de Souza Neto). Desp. Nos autos verifica-se que a requerente solicita Ação de Execução contra seu marido, com base nos arts. 584, III e/ art. III, do Código de Processo Civil, o art. 584, III e/ art. 575, III, do Código de Processo Civil. O art. 584 diz: "São títulos executivos judiciais... III - a sentença homologativa de transação de conciliação ou laudo pericial". Nos autos a requerente não apresentou a sentença homologatória de transação de conciliação e sim uma certidão do Termo de Ratificação. O art. 575 do C.P.C. diz: "A execução, fundada em título judicial, processar-se-á perante: III - o juízo que homologou a sentença, digo arbitral! Deve a requerente fazer a emenda da inicial ou executar o requerido de acordo com o Livro II, do C.P.C. e não querer que o mesmo pague em 24 horas sob pena de prisão, que não cabe no enquadramento e sim de acordo com o art. 733 e seguintes do mesmo diploma. Belém, 06 de junho de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

JUSTIFICACAO JUDICIAL. Reque. EVILAZIA PINHEIRO NEVES. (Adv. Kátia Helena Gomes). Desp. Indefiro o pedido de inicial. Belém, 06 de junho de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

OUTORGA JUDICIAL. Reque. MARIA DO CARMO VELOSO DE BARROS. (Adv. Raimundo Elias de S. Mendes). Desp. Indefiro o pedido por falta de amparo legal, uma vez que o procedimento é meramente administrativo, não tendo o Juiz qualquer ingerencia nos assuntos internos do órgão governamental. Belém, 06 de junho de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

AGRAVO DE INSTRUMENTO. Agravante: CELIA S.A. (Adv. Paulo Sérgio R. de Moraes). Agravado: RAIMUNDO NONATO DE LIMA PESSOA. (Adv. Rui Bahia). Desp. Intime-se o agravado para responder, querendo. Belém, 06 de junho de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

MAJORAÇÃO DE PENSÃO. Reque. MILTON FERNANDES DE ALMEIDA JUNIOR. (Adv. Raimundo Rubens F. Lopes). Reqd. MILTON FERNANDES DE ALMEIDA. Desp. Oficie-se a fonte pagadora para que efetue os depósitos em atraso, em conta bancária da requerente. Belém, 06 de junho de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

ALIMENTOS. Reque. VERA LUCIA LIMA TEIXEIRA. (Adv. Raimundo Rubens F. Lopes). Reqd. MILTON FERNANDES DE ALMEIDA. Desp. Oficie-se à nona Vara Cível, para que sejam enviados os autos de desquite ou separação dos requeridos, para esta Vara. Belém, 06 de junho de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

REPARAÇÃO DE DANOS. Reque. BENEDITA GONÇALVES REBEIRO. (Adv. Roberto M. Pimentel). Reqd. ANILZA LUIZA RODRIGUES GOMES. Desp. Cite-se. Belém, 06 de junho de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

ALIMENTOS; Autor: LUIZ EDUARDO FERNANDES DE SOUZA E OUTROS. (Adv. Norma Esteves). Réu: LUIZ SIMÕES DE SOUZA. Desp. Homologo por sentença, o acordo firmado pelas partes, no Termo de Audiência, dos autos, para que produza seus efeitos legais. Belém, 06 de junho de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

Belém, 06 de junho de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

CANCELAMENTO DE PENSÃO. Reque. WALSON JANSEN FERREIRA. (Adv. Raimundo Osório). Reqd. WANE MONICA CHARCHAR JANSEN FERREIRA. Desp. Diga o M.F. Belém, 06 de junho de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

SEPARAÇÃO LITIGIOSA. Reque. BENEDITA PANTOJA DE CARVALHO. JOÃO BATISTA DE CARVALHO. (adv. Maria Arlete Cunha). Desp. Homologo a Separação Consensual do casal para que produza seus efeitos dissolvendo pois, a sociedade conjugal entre eles existentes. Após o trânsito em julgado, proceda-se a averbação no Registro Civil, para tal fim expedindo-se o respectivo mandado. Belém, 06 de junho de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

SEPARAÇÃO CONSENSUAL. Reques. LULLSON DE SOUZA CHAVES E MIRENE DO SOCORRO ARANHA CHAVES. (Adv. Alberto Pinto Coelho da Silva). Desp. Homologo a Separação Consensual do casal, para que produza

seus efeitos dissolvendo pois a sociedade conjugal entre eles existentes. Após o trânsito em julgado, proceda-se a averbação no Registro Civil, para tal fim expedindo-se o respectivo mandado. Belém, 06 de junho de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

JACY ONEIDE SÁ DA SILVA, ESCRIVÃ.
(G. R. nº 27.375)

JUSTIÇA FEDERAL
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTANCIA
SEÇÃO JUDICIARIA DO PARÁ
BOLETIM Nº 091/89

Dr. DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal Diretor do Foro
Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor Administrativo

JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA
Dr. FRANCISCO NEVES DA GUNHA - Juiz Federal Substituto, em exercício na 1ª Vara
Dr. ZEKIR CÉSAR DA CRUZ DE AMORIM - Diretora de Secretaria da 1ª Vara

EXPEDIENTE DO DIA 29.05.89

AUTOS DE EXECUÇÃO
PROCESSO : Nº 34.631
Exqte. : CEF
Adv. : Ruy Martini Santos
Exclos. : Antônio Maria Martins e outros
SENTENÇA : Vistos, etc. A CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, por sua filial neste Estado, ajuizou a presente Ação Executiva contra ANTONIO MARIA MARTINS, firma individual estabelecida na cidade de Breves, e seus avulsos, qualificados à fl. 02, alegando rescisão antecipada do Contrato de Abertura de Crédito Rotativo em Conta Corrente, face ao inadimplemento contratual, o que ensejou a emissão de Nota Promissória, vencida e não paga. Antes de serem formalmente citados, os executados compareceram em Juízo solicitando a emissão de guias para pagamento da dívida, o que feito à fl. 16 verso. A Exequente, instada a se manifestar sobre o cálculo de fl. 16 e respectivo pagamento, o fez favoravelmente e pediu a extinção do feito à fl. 17. É o relatório. Decido. O art. 794, I, do CPC, dispõe que a extinção, digo, dispõe que extingue-se a execução quando o devedor satisfaz a obrigação. É o caso dos presentes autos. Ante o exposto, julgo extinta a presente execução, nos termos dos arts. 269, 794, I, e 795 do CPC,

e ordeno o arquivamento dos autos. Custas ex lege. P. R. e I. Belém, PA, 26.05.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

PROCESSO : Nº 34.824
Exqte. : CEF
Adv. : Nelson Carmo Figueiredo
Exclos. : Rizzi - Representações e Com. Ltda. e outros
SENTENÇA : Vistos, etc. A CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, por sua filial neste Estado, ajuizou a presente Ação Executiva contra RIZZI - REPRESENTAÇÕES E COMERCIO LTDA., firma comercial estabelecida no município de Ananindeua, e seus avulsos, qualificados à fl. 02, alegando terem os executados deixado de solver parcelas de contrato de financiamento do programa PANICORO, o que ensejou o vencimento de Nota Promissória a ele correspondente, protestada e não paga. Após efetivada a citação e penhora, os executados compareceram espontaneamente em Juízo, solicitando a emissão de guias para pagamento da dívida, o que feito à fl. 28 verso. A Exequente, instada a se manifestar sobre o cálculo de fl. 28 e respectivo pagamento, o fez favoravelmente e pediu a extinção do feito à fl. 29. É o relatório. Decido. O art. 794, I, do CPC, dispõe que extingue-se a execução quando o devedor satisfaz a obrigação. É o caso dos presentes autos. Ante o exposto, julgo extinta a presente execução, nos termos dos artigos 269, 794, I, e 795 do CPC, e ordeno o levantamento da penhora e arquivamento dos autos. Custas ex lege. P. R. e I. Belém, PA, 26.05.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE PÓSSESSÃO
PROCESSO : Nº 19.147
Autora : FUNAI
Adv. : Raimundo N. Soares Holanda
Réu : Sebastião Francisco Queiroz
Litiscônorte ativa: União Federal

Adv. : Almerindo Trindade
SENTENÇA : Vistos, etc. (...) Ex positis, dados os atuais preceitos constitucionais atinentes à matéria (art. 23, caput, § 1º, § 2º, § 3º, § 4º e § 6º da Carta Constitucional - art. 25 do Estatuto do Índio, arts. 159, 499 e segs., 547, todos do Código Civil e arts. 921 e segs. do Código de Processo Civil Brasileiro, julgo procedente a ação para reintegrar os índios Assurini do Trocará na porção de terras ocupada pelos réus ou por quem quer que lhes faça das vezes, localizada na reserva indígena demarcada conforme documentação anexa aos autos, situada nas margens do Rio Trocará e Tocantins, nos municípios de Tucuruí e Baião, no Estado do Pará, terra por eles e seus ancestrais ocupada desde tempos imemoriais. Condene, outrossim, os réus em perdas e danos, a serem apurados em liquidação de sentença, pela ocupação e exploração das terras que são de exclusivo usufruto da população indígena em questão, nos termos da Constituição Federal. Condene-os, outrossim, nas custas processuais e em honorários advocatícios calculados em 10% do valor que for apurado em liquidação de sentença. P. R. e I. Belém, PA, 29.05.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

CARTA PRECATÓRIA CRIMINAL GRAVOSA
PROCESSO : Nº 89.0000604-5
Reque. : Justiça Pública
Reqdo. : Eliásson Nazareno Feio
DESPACHO : 1. Intime-se o réu para comprovar o pagamento da multa estabelecida na sentença que o condenou. 2. Transfira-se o apenado para a Colônia Agrícola "Meleno Fragoso", encaminhe-se a guia para cumprimento da pena. Belém, PA, 29.05.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

AÇÃO PENAL
PROCESSO : Nº 36.323
Autora : A Justiça Pública
Proc. Rep. : Paulo Meira
Réus : Dercílio Pereira de Souza e outros
Adv. : Roberto Júlio Almeida do Nascimento e outros

SENTENÇA : Vistos, etc. (...) Ex positis, julgo procedente em parte a denúncia e, em consequência: I) Absolvo os acusados DERCÍLIO PEREIRA DE SOUZA e RITA BATISTA PINTO, NEY YCHOA VELOSO e RAIMUNDO SILVA, por inexistir, nos autos, prova suficiente para a condenação na forma do art. 386, VI, do CPP; II) Condene os acusados HENRIQUE DE OLIVEIRA BASTOS FILHO e ADERILDO GOMES DE SOUSA, ambos como incursores nas sanções do art. 12 da Lei nº 6368/76. Ambos os réus são tecnicamente primários. Atente as circunstâncias previstas no art. 59 do Código Penal, estabelecido, inicialmente, a pena e sua quantidade aplicável, conforme julgo necessário e suficiente para a reprovação e prevenção do crime. Embora conste do documento de fls. 53 (INI - Brasília-DF) informações sobre inquéritos policiais de 1976 (art. 171 CP) e de 1986 (art. 12 da Lei de Tóxicos), em nome de HENRIQUE DE OLIVEIRA BASTOS FILHO, e ante a extrema celeridade que a Lei prevê para a última hipótese (processo sumário de rito especial - de 1986), nada assegura que tenham preparado; ao contrário, sua folha de antecedentes inserta à página 370 do processo, bem como as certidões dos cartórios criminais da Comarca de Manaus de fls. 28/30 do processo apenas aos autos principais, mais recentes, dão-nos sem mácula. Presumo pois, bons os antecedentes de HENRIQUE DE OLIVEIRA BASTOS FILHO, bem como o de ADERILDO GOMES DE SOUSA (fls. de antecedentes 369 do processo). Ademais, ambos os réus revelam boa conduta

social, principalmente no trato com suas famílias, sustentando o primo HENRIQUE DE OLIVEIRA BASTOS FILHO, além de mulher, três filhos de idades variáveis de oito a dezesseis anos (fls. 33/39); de igual sorte, ADEILDO GOMES DE SOUSA vivendo com sua mulher e quatro filhos de idades de seis a um ano (docs, de fls. 36/37). Igual impressão tem-se da Comunicação de Prisão de fls. 2/5. Outrossim, analisando as demais circunstâncias do mesmo artigo (culpabilidade, circunstâncias, etc. ...), aplico aos réus, digo, aplico aos mesmos réus a pena de três anos de reclusão, que aumento em dois terços, considerando as exasperadoras do art. 18, I e III da Lei de Tóxicos, resultando para cada um dos réus a pena de 5 (cinco) anos de reclusão, que reputo definitiva, a ser cumprida em regime semi-aberto (art. 33, letra b do Código Penal), em estabelecimento penal próprio. Pelo critério de proporcionalidade entre a pena privativa de liberdade e a pecuniária, condeno cada um dos réus ao pagamento de sessenta e cinco dias-multa, na base de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzados) o dia-multa, padrão monetário e valor da época do fato, a ser atualizado na forma do § 2º do art. 38 da Lei de Tóxicos. Custas ex lege. Sejam os nomes dos réus HENRIQUE DE OLIVEIRA BASTOS FILHO e ADEILDO GOMES DE SOUSA, lançados no rol dos culpados. Recomendo-os na prisão em que se acham. P. R. e I. Belém, PA, em 29 de maio de 1989. a) Dr. Francisco Neves da Cunha - Juiz Federal Substituto, em exercício na 1ª Vara.

X...X...X...X...X

JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA
DR. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - Juiz Federal da 2ª Vara

DR. FERNANDO NEVES TOCANTINS - Diretor de Secretaria da 2ª Vara

EXPEDIENTE DO DIA 29.05.89

PETIÇÕES:

De: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Moacir Guimarães M. Filho
Assunto: Vem apresentar Recurso de Apelação nos autos do Proc. nº 25.772 à superior Instância
DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 290589 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

De: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DO PARÁ E AMAPÁ - CREA
Adv.: Dr. Franklin Rabelo da Silva
Assunto: Vem expor e requerer a extinção da execução face ao pagamento da dívida ref. proc. nº 34.179
DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 290589 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

De: RUI SÉRGIO NUNES CORDEIRO
Adv.: Dr. Manoel Garcia da Costa
Assunto: Vem dizer que desiste da Defesa Prévia, resguardando-se para as Alegações Finais ref. proc. 30.893
DESPACHO: Idêntico ao anterior

De: ANTONIO RIBEIRO DE MEDEIROS
Adv.: Dr. Manoel Garcia da Costa
Assunto: Vem dizer que desiste das Alegações preliminares, resguardando-se para as finais, ref. proc. 21.271
DESPACHO: Idêntico ao anterior

De: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Adv.: Dr. José Augusto Torres Potiguar
Assunto: Vem apresentar Recurso em Sentido Estrito nos autos nº 89.0000471-9
DESPACHO: N. A. Aguarde-se o tempestivo oferecimento de razões (art. 588, caput, parte inicial do CPP). Belém, 290589 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

PROCESSOS:

CARTAS PRECATÓRIAS DEVOLVIDAS
Nº.: 338/88 (Proc. 32207/PA)
Deprecado: JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SANTARÉM-PA
DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 290589 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 1.641/89 (Proc. 27.985)
Deprecado: JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL
DESPACHO: Idêntico ao anterior

Nº.: 57/89, 83/89 e 112/89
Deprecado: Juízo de Direito da 4ª Vara Criminal da Comarca de Santarém - Ref. aos Processos nºs.: 33.050, 35.039 e 89.97-7
DESPACHOS: Idênticos ao anterior

MANDADO DE SEGURANÇA

Nº.: 89.000481-6
Impte.: MINERAÇÃO RIO DO NORTE S.A. (MRN)
Impdo: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO PARÁ
DESPACHO: Remetam-se os autos ao E. Tribunal Regional Federal da 1ª Região. Belém, 290589 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

AÇÕES PENAIS

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Represent.: Dr. Almerindo Trindade e Outros
Nº.: 9.971
Réu: ANTONIO DE CASTRO ALVES
DESPACHO: Vista ao representante do Ministério Público. Belém, 290589 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 10.443
Réus.: JORGE DE ASSUNÇÃO ALVES MATOS e outros
DESPACHO: Vista ao representante do Ministério Público, depois de formado o 2º volume. Belém, 290589 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 11.367
Réu: OSÍAS MARQUES DOS ANJOS
DESPACHO: Vista ao representante do Ministério Público. Belém, 290589 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 18.383
Réus: DIONÍSIO LOPES CARREIRA (ou Carrera, ou Carreiros)

Adv.: Dr. Manoel Figueiredo Neto e Outros
DESPACHO: Idêntico ao anterior

Nº.: 20.681
Réu: JOSÉ REINALDO DA SILVA (revel)
Defensor.: Dr. Ráidic José Rebelo
DESPACHO: I - Nos termos do art. 42, caput, da Lei nº 5.010, de 30/5/66, oficie-se ao MM. Juízo de Direito da Comarca de Santarém, solicitando a inquirição, ali das testemunhas arroladas na denúncia, por analogia ora fixado, para o tão só efeito do que prevê o art. 222, caput, e seu § 2º, de CPP, prazo até 7/8/89. II - Intime-se. Belém, 290589 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 23.357
Réus.: FRANK CALOR e Outros
Adv.: Dr. Abraham Assayag e outros
DESPACHO: Vista ao representante do Ministério Público. Belém, 290589 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 27.056
Réu: DAVID GOMES FERREIRA
DESPACHO: I - Porque o réu não compareceu para ser interrogado (inobstante regularmente citado), declaro-o revel. E ora nomeio para funcionar como seu defensor dativo o doutor José Benedito dos Prazeres Guimarães (Rua Santo Antônio nº 317 - Ed. Bradesco Seguros - Sala 205), que servirá sob a fé de seu grau, devendo S. Exa. ser imediatamente cientificado da presente investidura, podendo oferecer alegações preliminares no tríduo. II - Intime-se. Belém, 290589 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 27.263
Réus.: BAG YEONG WEON e outros
DESPACHO: I - Porque os réus não compareceram para serem interrogados (inobstante regularmente citados), declaro-os revel. E ora nomeio para funcionar como defensor dativo dos mesmos o doutor Raimundo Heraldo Ferreira Bessa (Rua Sen. Manoel Barata, 783 - Ed. Tivoli - Sala 9-A - tel 224.3963), que servirá sob a fé de seu grau, de

vendo S. Exa. ser imediatamente cientificado da presente investidura, podendo oferecer alegações preliminares no tríduo. II - Intime-se. Belém, 290589 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 29.330
Réu: DAMIÃO BORGES DOS SANTOS
DESPACHO: I - Porque o réu não compareceu para ser interrogado (inobstante regularmente citado), declaro-o revel. E ora nomeio para funcionar como seu defensor dativo o doutor Fernando Ribas Cabral Wanzeller (Rua 13 de Maio, 191 Ed. Marc Jacob - Sala 1001 - Tel. 224.2373), que servirá sob a fé de seu grau, devendo S. Exa. ser imediatamente cientificado da presente investidura, podendo oferecer alegações preliminares no tríduo. II - Intime-se. Belém, 290589 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 28.931
Réu: RILDES SOARES e Outro
DESPACHO: Oficie-se ao Exmº Sr. Desembargador Corregedor-Geral da Justiça Estadual nos termos da manifestação do representante do Ministério Público. Belém, 290589 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 30.100
Réu: JOSÉ DE JESUS MENDES FRAZÃO
DESPACHO: I - Diante do contido a fls. 43, oficie-se ao MM. Juízo de Direito da 4ª Vara da Comarca de Marabá informando que foi transferida para o dia 22/8/89, às 08:00 horas, a audiência de interrogatório do réu. II - Intime-se. Belém, 290589 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 32.996
Réu: ODINEIA MOREIRA RAIOL
DESPACHO: Vista ao representante do Ministério Público. Belém, 290589 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

CARTA PRECATÓRIA CRIMINAL (TESTEMUNHA/PE)

Nº.: 89.0000598-7
Repte: JUSTIÇA PÚBLICA
Reqdo: AMAURI GOMES GALVÃO E OUTROS
DESPACHO: I - Cumpra-se. II - Designo a audiência do dia 30 de junho vindouro, às 08:00 horas, para tomar declarações da testemunha referida a fls. 5. III - Aos réus nomeio para funcionar como defensor ad hoc o doutor Américo Lima da Silva Leal, que servirá sob a fé de seu grau, devendo S. Exa. ser imediatamente cientificado da presente investidura. IV - Intime-se. Belém, 290589 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara
X-X-X-X-X-X-X-X-X-X

JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA

IRAN VELASCO NASCIMENTO - Juiz Federal da 3ª Vara
FERNANDO DE SOUZA GREGÓRIO - Diretor de Secretaria em exercício

EXPEDIENTE DE 29.05.89

OFÍCIOS

Nº 922/89-CART/SR/DFE/PA
Assunto: Encaminha os autos do IEL nº 008/88 - SR DFE/PA e solicita prazo para diligência.
DESPACHO: Defiro o pedido. Baixem os autos por mais 30 dias. Belém, 29.05.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

EM TEMPO EXPEDIENTE DE 26.05.89

CP. nº 031/SID/DG - STJ - BRASÍLIA
Assunto: Encaminha cópia do Ofício nº 108/89-CJF.
DESPACHO: À Secretaria para os fins. Belém, 26.05.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara

PETIÇÕES

De: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL
Adv. Dr.: Atahualpa Fernandez Neto
Assunto: Vem requerer Exceção de Incompetência, autos do proc. nº 89.521-9.
DESPACHO: Em Apelação. Conclusos. Belém, 29.05.89 (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

De: MANOEL GARCIA DA COSTA
Adv.: Em causa própria
Assunto: Requer o pagamento da Ajuda Financeira

nos autos do proc. nº 31.695.
DESPACHO: J. Conclusos. Belém, 29.05.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.
De : CIMENTO DO BRASIL S/A - CIBRASA
Adv. : Dr. Valdeci Laurentino da Silva.
Assunto: Requer autorização para expedir Guia de Depósito Judicial nos autos do proc. nº 89.488-3.
DESPACHO: O mesmo anterior.
De : INGRA
Adv. : Dr. Djalma Santos
Assunto: Requer providências nos autos do proc. nº 36.201.
DESPACHO: O mesmo anterior.
De : AMAZÔNIA COMPENSADOS e LAMINADOS LTDA.
Adv. : Dr. Tsuguo Koyam
Assunto: Vem oferecer bem imóvel para garantir a

Execução nos autos do proc. nº 36.523.
DESPACHO: O mesmo anterior.
De : ANTONIO LEAL DA COSTA
Adv. : Dr. Roberto Caetano M. Parente
Assunto: Vem apresentar as Alegações Finais nos autos do proc. nº 33.001.
DESPACHO: O mesmo anterior.

PETIÇÕES INICIAIS

De : HASAKO MIYAJIMA e outros
Adv. : Dr. Armando Sawada
Assunto: Vem promover Ação Ordinária de Restituição de Indébito, contra a União Federal.
DESPACHO: A. Conclusos. Belém, 29.05.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

De : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Proc. Rep.: Dr. Almerindo Trindade
Assunto: Vem apresentar denúncia nos autos do proc. IPL nº 52/87-SR/DPF/PA.
DESPACHO: O mesmo anterior.

De : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Proc. Rep.: Dr. Almerindo Trindade
Assunto: Vem requerer o arquivamento do IPL nº 179/87-SR/DPF/PA.
DESPACHO: O mesmo anterior.

De : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Proc. Rep.: Dr. Almerindo Trindade
Assunto: Requer a remessa dos autos do IPL nº 189/87-SR/PA para a Justiça do Estado do Pará.
DESPACHO: O mesmo anterior.

CARTA PRECATÓRIA, EM DEVOUÇÃO

Deprecado: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE SANTARÉM 4ª VARA
Assunto: Deprecia a inquirição de testemunhas nos autos do proc. 31.897.
DESPACHO: Junte-se aos respectivos autos. Belém, 29.05.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

PROCESSO - CLASSE 07000 - AÇÃO CRIMINAL

Nº 34.660-8
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Proc. Rep.: Dr. Paulo Meira
Réu : RAIMUNDO SEVERINO DE FREITAS e outros
DESPACHO: 1 - Restitua-se a embarcação "RISCO DO ANO" ao seu legítimo proprietário (doc. fls. 193 e 212/213). 2 - Comunique-se a decisão supra à Capitania dos Portos em Belém, para que possa cumprir-la. Belém, 29.05.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

JUIZ FEDERAL - 4ª VARA

DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal
 WALDIR BORGES CORRÊA - Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DO DIA 29.05.89

OFÍCIOS:

Nº 908/89-CART/SR/DPF/PA
DO: Presidente do Inquérito Policial nº 123/88-SR/PA
Assunto: Encaminha os autos do IPL nº 123/88-SR/PA, com o respectivo relatório conclusivo.
DESPACHO: Ao MPF/PA para os devidos fins. Em, 29.05.89. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

Nº 923/89-CART/SR/DPF/PA
DO: Presidente do IPL nº 008/89-SR/DPF/PA
Assunto: Encaminha os autos do IPL supramencionado, solicitando a prorrogação de prazo para complementação das diligências.
DESPACHO: Defiro o pedido. Baixem os autos por mais 30 dias. Em, 29.05.89. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

Nº 925/89-CART/SR/DPF/PA
DO: Coordenador Policial Regional da SR/DPF/PA
Assunto: Encaminha os autos do IPL nº 036/89-SR/DPF/PA, solicitando dilação de prazo para prosseguimento das diligências.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

PETIÇÃO:

*AFUÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONSERVAS ALIMENTÍCIAS LTDA
Adv.: José Cândido Ribeiro Neto
Assunto: Vem apresentar suas Contra-Razões de Apelação.
DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 29.05.89. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

DESPACHO EM PROCESSO:

Nº 89.593-6 - MANDADO DE SEGURANÇA
Impte: PNEUSERVICE BELÉM LTDA
Adv.: Jaci Monteiro Colares
Impdo: Delegado da Receita Federal
DESPACHO: 1. Inocorrentes os pressupostos do artigo 7º, II, da Lei nº 1.533, de 1951, indefiro o pedido de liminar. 2. Notifique-se a autoridade apontada como coatora para que preste informações, no prazo legal. 3. Retifique-se a autuação, como requerido a fls. 11. Belém, 29.05.89. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

Nº 35.979 - HABEAS CORPUS
Pacte: Manuel Ernesto Ayala Garcia
Impte: Luciel da Costa Caxiado
Impdo: Delegado de Polícia Federal (DPF.2 MBA)
DESPACHO: Cumpra-se a r. decisão da instância "ad quem". Dê-se ciência aos interessados. Belém, 29.05.89. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

Nº 35.966-1 - AÇÃO CRIMINAL
Autor: Ministério Público Federal
Proc.: Paulo Rúbio de Souza Meira
Réu.: Antonio José dos Santos
Adv.: Orlando Silva Soares
DESPACHO: Cumpra-se o disposto no art. 499, do Código de Processo Penal. Belém, 29.05.89. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

Nº 35.819-3 - AÇÃO CRIMINAL
Autor: Ministério Público Federal
Proc.: Paulo Rúbio de Souza Meira
Réu.: Luiz Guilherme de Souza Reis
Adv.: Otávio Vasconcelos Lima
DESPACHO: Em razão da certidão supra, designo o dia 21 de junho de 1989, às 9:00 horas, para a audiência de inquirição das testemunhas arroladas pela defesa, bem como a tomada de declarações da vítima. Renovem-se as diligências. Belém, 29.05.89. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

Nº 36.165 - AÇÃO CRIMINAL
Autor: Ministério Público Federal
Proc.: Moacir Guimarães Moraes Filho
Réu.: Rosyraina Maria de Almeida Rodrigues
Adv.: Francisco Pompeu Brasil Filho
DESPACHO: 1. Face o endereço conhecido, expeça-se Precatória à Seção Judiciária Federal, em Belo Horizonte/MG, para a oitiva da testemunha de nº 2, às fls. 7. 2. Designo o dia 16 de junho de 1989, às 9:00 horas, para a audiência de inquirição das demais testemunhas arroladas pela acusação, que deverão ser formalmente intimadas. Ciente o representante do Ministério Público Federal, bem como a ré e seu defensor. Belém, 29.05.89. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

Nº 36.115-1 - AÇÃO CRIMINAL
Autor: Ministério Público Federal
Proc.: Almerindo Augusto de Vasconcelos Trindade
Réu.: José Carlos Dias de Castro
Adv.: José Carlos Dias de Castro e outros
DESPACHO: Dê-se Ciência às partes sobre o contido no Telex de fls. 102. Aguarde-se o julgamento do Habeas Corpus. Belém, 29.05.89. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

Nº 89.601-0 - CARTA PRECATÓRIA CRIMINAL
Depte: MM. Juiz Federal da 2ª Vara do Maranhão
Depdo: MM. Juiz Federal da 4ª Vara do Pará
DESPACHO: Em razão do caráter itinerante das Cartas, remeta-se o presente volume à Comarca de Marabá, neste Estado, após baixa na distribuição. Comunique-se ao Juízo deprecante. Belém, 29.05.89. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DO ESTADO DO PARÁ

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL DR. FRANCISCO NEVES CUNHA, OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS

1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 89.0000618-5 PROT: 29/05/89
 CLASSE : 12000 - AÇÃO CAUTELAR
 REOTE : BENEDITO HELIO DA SILVA QUEIROZ E OUTROS
 REQDO : INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTENCIA MEDICA DA PREVIDENCIA SOCIAL - INAMP S OUTRO
 VARA : 004

PROCESSO : 89.0000619-3 PROT: 26/05/89
 CLASSE : 05000 - AÇÃO DIVERSA
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
 REU : UNIAO FEDERAL
 VARA : 002

PROCESSO : 89.0000621-5 PROT: 26/05/89
 CLASSE : 03000 - EXECUÇÃO FISCAL
 EXNTE : INSTITUTO JURIDICO DAS TERRAS RURAIS - INTER
 EXCDO : EDESOM TORCHIA DA SILVA
 VARA : 001

2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO : 89.0000620-7 PROT: 26/05/89
 CLASSE : 01000 - AÇÃO ORDINARIA

PRINCIPAL: 89.0000504-9 CLASSE: 12000
 AUTOR : BAMPARA S.A. - CREDITO IMOBILIARIO
 REU : UNIAO FEDERAL
 VARA : 002

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 00003
 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00001
 REDISTRIBUIDOS : 00000
 ENCAMINHADOS PARA VERIFICACAO DE PREVENCAO : 00000
 TOTAL DOS FEITOS : 00004
 FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO : 00003

Belém, 29/05/89

(a) Maria de Fátima Coimbra

SECRETARIO DA AUDIENCIA

(a) Francisco Neves Cunha

JUIZ DISTRIBUIDOR

(a) Carlos R. L. Affonso (a) Paulo R. S. Meira

REP. OAB

REP. P.R.

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
BOLETIM Nº 092/89

Dr. DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal Diretor do Foro

Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor Administrativo

JUIZO FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

Dr. FRANCISCO NEVES DA CUNHA - Juiz Federal Substituto, em exercício na 1ª Vara

Dr. ZENIR CÉSAR DA CRUZ DE AMORIM - Diretora de Secretaria da 1ª Vara

EXPEDIENTE DO DIA 30.05.89

OFÍCIO

Nº 363/89

Assunto : Raimundo das Chagas - Juiz Presidente da 4ª JOJ de Belém
 Vem informar que se encontra a disposição deste Judiciário a importância de R\$ 1.285,54, saldo remanescente do Proc. 4ª JOJ-078/85, que Palmeiras da Amazônia Industrial S/A - PALMAZON deixou.
DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, PA, 29.05.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

PETIÇÕES

Petição do INCRA

Proc. : Edmé Moura Correa
Assunto : Vem dizer que nada tem a opor quanto ao valor dos honorários sugeridos pelo perito, não concordando apenas com a correção do valor, por estar calculado em valores atualizados, referentes ao proc. nº 28.711.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de Moinho de Trigo Belém S/A

Adv. : Vera Maria Boa Nova Andrade
Assunto : Pelo exposto, requer a expedição da GUIA PARA DEPÓSITO, na forma da lei, ref. ao proc. nº 89.489-1.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição da CEF

Adv. : Edwiges Conceição Rocha de Moraes
Assunto : Vem prestar as cabíveis informações em cumprimento ao r. despacho proferido nos autos do processo nº 18.899, às fls. 134.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de Alberto Orlando Ruiz Reategui

Adv. : Adolfo José de Souza
Assunto : Vem desistir da defesa prévia, reservando-se o direito de, a final, no momento das alegações, apreciar o "meritum causae".
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

CARTA PRECATÓRIA restituída da Seção Judiciária no Estado de São Paulo para o fim de inquirir a testemunha DEIREL REINALDO DA SILVA, ref. ao proc. nº 21.526.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de Emílio Martins Paradela

Adv. : José Cabral
Assunto : Vem prestar as necessárias informações em cumprimento ao r. despacho exarado à fl. 371 do proc. número 21.651.
DESPACHO : N. A. Oficie-se ao Instituto-Executado, para informar os valores pa

EXPEDIENTE DE 30.05.89

OFÍCIOS

№ 926/CART -SR/DPF/PA
Assunto: Encaminha o Alvará de Soltura referente ao IPL nº 038/89-SR/DPF/PA.
DESPACHO: Junte-se ao respectivos autos. Belém, 30.05.89. (a) Iran Velasco Nascimento, Juiz Federal da 3ª Vara.

№ 927/89 - CART/SR/DPF/PA
Assunto: Encaminha as folhas de Antecedentes Finais dos indiciados nos autos do IPL nº 151/87-SR-PA.
DESPACHO: O mesmo anterior.

№ 928/89-CART/SR/DPF/PA
Assunto: Encaminha os autos do IPL nº 016/ 89-SR-DPF/PA, solicitando prazo para diligências.
DESPACHO: Defiro o pedido. Baixem os autos por mais 30 dias. Belém, 30.05.89. (a) Iran Velasco Nascimento, Juiz Federal da 3ª Vara.

№ 151/89-SCOR/GRJ
Assunto: Encaminha os autos do IPL nº 018/89-DPF. 2/SRM/PA, e solicita prazo para diligências.
DESPACHO: Defiro o pedido. Baixem os autos por mais 40 dias. Belém, 30.05.89. (a) Iran Velasco Nascimento, Juiz Federal da 3ª Vara.

№ DIREFRE 159/89 - C.D.P.
Assunto: Vem prestar informações nos autos do proc nº 89.520-0.
DESPACHO: J. Conclusos. Belém, 30.05.89. (a) Iran Velasco Nascimento, Juiz Federal da 3ª Vara.

PETIÇÕES

De : SOCOCO S/A - AGRINDÚSTRIAS DA AMAZÔNIA
Adv. : Dr. José Constantino Ferreira Maia
Assunto: Requer a competente emissão da Guia de Depósito Judicial, nos autos do proc. nº 89.496-4.
DESPACHO: Junte-se. Defiro. Belém, 30.05.89. (a) Iran Velasco Nascimento, Juiz Federal da 3ª Vara.

De : JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA e s/mulher
Adv. : Dra. Solange M. F. do C. Dantas
Assunto: Requer a emissão de Guia de Depósito Judicial, nos autos do proc. nº 37.244.
DESPACHO: Junte-se. 2 - "Ad cautelam" deposite-se o valor em conta vinculada ao Juízo na C.E.F. Belém, 30.05.89. (a) Iran Velasco Nascimento, Juiz Federal da 3ª Vara.

De : SUNAB
Adv. : Dra. Heloísa Maria C. Fagundes
Assunto: Requer o pagamento das custas processuais pela Executada nos autos do proc. nº 31.877.
DESPACHO: J. Conclusos. Belém, 30.05.89. (a) Iran Velasco Nascimento, Juiz Federal da 3ª Vara.

De : ALBERTO HENRIQUES VIEGAS
Adv. : Dr. Albérico Fimetal Filho
Assunto: Vem requerer a desistência da Ação nos autos do proc. nº 89.0000492-1.
DESPACHO: O mesmo anterior.

De : NAZARÉ COMERCIAL DE ALIMENTOS E MAGAZINERES LTDA.
Adv. : Dr. José Maria Fuma Haber
Assunto: Vem solicitar autorização para Depósito Judicial, nos autos do proc. nº 89.000521-9.
DESPACHO: O mesmo anterior.

CARTA PRECATÓRIA, EM DEVOLUÇÃO

Deprecado: JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA DA COMARCA DE SANTARÉM
Assunto: Deprecia inquirição de testemunhas nos autos do proc. nº 31.904.
DESPACHO: Junte-se aos respectivos autos. Belém, 30.05.89. (a) Iran Velasco Nascimento, Juiz Federal da 3ª Vara.

Deprecado: JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Assunto: Deprecia a Inquirição de testemunha arrolada nos autos do proc. nº 33.194.
DESPACHO: O mesmo anterior.

PROCESSOS

CLASSE 02000 - MANDADO DE SEGURANÇA

№ 89.0000452-2
Impte.: ELIAS FARAGE
Adv. : Dr. Adalberto Ambrósio de Souza
Imptdo.: MAJOR BRIGADEIRO COMENDANTE DO 1º BATALHÃO DE CAVALARIA, Vistos, etc. ... Ante o exposto, por impropriedade do meio, DENEGO a Ordem de Segurança pleiteada por ELIAS FARAGE, indicando-lhe, outros sim, as vias ordinárias para discussão, nos termos do parecer Ministerial. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Custas ex-lege. Belém, 30.05.89. (a) Iran Velasco Nascimento, Juiz Federal da 3ª Vara.

X-X-X-X-X-X-X-X-X
JUIZ FEDERAL - 4ª VARA

DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal
WALDIR BORGES CORRÊA - Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DO DIA 30.05.89

OFÍCIO:

№ 901/89-CART/SR/DPF/PA
DO: Presidente do IPL nº 055/89-SR/PA

Assunto: Encaminha os autos do IPL supraencionado, solicitando concessão de prazo para prosseguimento das diligências.
DESPACHO: Defiro o pedido. Baixem os autos por mais 30 dias. Belém, 30.05.89. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

PETIÇÕES:

*CELIO GONCALVES DE OLIVEIRA
Adv.: Flávio Antonio Ferreira Viegas
Assunto: Vem requerer Vista dos autos. Proc. 89.383-6.
DESPACHO: J. Vista na Secretaria. Belém, 30.05.89. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

*ABC TROPICAL MADEIRAS S/A
Adv.: Virgílio Ferreira de Carvalho Alves
Assunto: Vem requerer o depósito da 2ª parcela relativa ao mês de maio de 1989. Ref. Proc. 89.505-7.
DESPACHO: J. Defiro. Expeça-se guia de depósito. Belém, 30.05.89. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

CARTA PRECATÓRIA DEVOLVIDA:

Depte: MM. Juiz Federal da 4ª Vara do Pará
Depdo: MM. Juiz de Direito da 4ª Vara da Comarca de Santarém
DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 30.05.89. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

PROCESSOS:

№ 18392-0 - AÇÃO ORDINÁRIA
Autor: D N E R
Adv.: Ana Maria Cavalcanti Simão Luiz
Réus.: Joaquim Amoras e outros
Adv.: José Maria Cardoso e outros
DESPACHO: 1. Partes legítimas e bem representadas. Concorrem as condições da ação. Nada a sanear. 2. Defiro as provas requeridas às fls. 63, 65/66 e 83, à exceção do depoimento pessoal do representante legal do autor, por incabível. 3. Designo o dia 29 de junho vindouro, às 9:00 horas, para a audiência de instrução e julgamento. 4. Intimem-se. Belém, 30.05.89. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

№ 89.107-8 - AÇÃO ORDINÁRIA

Autor: Juarez Távora Alves da Silva
Adv.: Jorge Saul Junior e outro
Réus.: C E F
Adv.: Maria Cecília H. Rodrigues e outros
DESPACHO: Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando a finalidade de cada uma. Intimem-se. Belém, 30.05.89. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

№ 36.101 - MANDADO DE SEGURANÇA

Impte: Afuá Ind. e Com. de Conservas Alimentícias Ltda
Adv.: José Cândido Ribeiro Neto e outro
Impto: Delegado da Receita Federal em Belém
Adv.: Isaac Ramiro Bentes e outros
DESPACHO: Remetam-se os autos à Superior Instância Belém, 30.05.89. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

№ 35.967 - AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Repte: Francisco Ribeiro Filho
Adv.: Antonio Eder John de Sousa Coelho e outra
Reqdo: I N C R A
Adv.: Irsef Ivan Araújo Souza
DESPACHO: Diante do contido nos Ofícios de fls. 59 e 63, designo o dia 21 de agosto vindouro, às 9:00 horas, para o recebimento, na Secretaria, da importância consignada, ou o respectivo depósito. Intimem-se. Belém, 30.05.89. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

№ 35.186 - AÇÃO DECLARATÓRIA

Autor: I N C R A
Adv.: Donato Cardoso de Souza
Réu.: Morelli & Cia Ltda
Adv.: Paulo Fernando Nery Lamarão
DESPACHO: Sobre a petição de fls. 87, ouça-se o INCRA. Intimem-se. Belém, 30.05.89. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

№ 89.305-4 - CARTA PRECATÓRIA GRAVOSA

Repte: I A P A S
Adv.: Imaço S/A Ind. Com. de Móveis de Aço
DESPACHO: Vista ao Requerente, por seu representante legal neste Estado. Belém, 30.05.89. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

№ 36.228-0 - AÇÃO CRIMINAL

Autor: Ministério Público Federal
Proc.: Moacir Guimarães Moraes Filho
Réu.: Edilson João Silva de Assis e outro
Adv.: Manoel Garcia de Costa
DESPACHO: 1. Expeça-se Precatória à Pretoria de São Domingos do Capim, neste Estado, para a inquirição das testemunhas arroladas às fls. 5/6, sob os nºs. 1, 2, 3 e 6. 2. Designo o dia 28 de junho de 1989, às 9:00 horas, para a oitiva das demais testemunhas, que deverão ser devidamente intimadas. Ciente o representante do Ministério Público Federal, bem como o defensor dos réus (revéis). Belém, 30.05.89. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

№ 36.015-5 - AÇÃO CRIMINAL
Autor: Ministério Público Federal
Proc.: Paulo Rúbio de Souza Meira
Réu.: José Alberto Lemos
Adv.: Manoel Garcia de Costa
DESPACHO: O artigo 34 da Lei nº 5.197, de 1967, na redação que lhe deu a Lei nº 7.653, de 1988, manda observar, na espécie, o rito sumário, de que cuida o Código de Processo Penal no Título II, Capítulo V. Desse modo, terminada a inquirição das testemunhas, seguir-se-iam os debates, na forma do § 2º, artigo 538, do CPP. Verifico, todavia, que assim não se procedeu, pelo que, chamando o processo à ordem, mando que se abra vista às partes, sucessivamente, pelo prazo de três dias, para alegações finais. Belém, 30.05.89. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

№ 89.608-8 - AÇÃO CRIMINAL

Autor: Ministério Público Federal
Proc.: Almerindo Augusto de Vasconcellos Trindade
Réus.: Maria do Socorro Araújo Coimbra e outro
DESPACHO: 1. Recebo a denúncia de fls. 3/4. 2. Citem-se os acusados para comparecerem à sala das audiências do Juízo, no dia 17 de agosto de 1989, às 9:00 horas, a fim de serem qualificados e interrogados nos termos da denúncia sob pena de revelia. Ciente o representante do Ministério Público Federal. Expeça-se Mandado. Belém, 30.05.89. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

№ 89.611-8 - PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO
Autor: Ministério Público Federal
Proc.: Almerindo Augusto de Vasconcellos Trindade
Inddo: Inq. Pol. 070/88-DPF.2/MB
DESPACHO: Acolho a manifestação ministerial de fls. 3 e, em consequência, determino o arquivamento deste volume, após as comunicações de praxe e respectiva baixa na distribuição. Belém, 30.05.89. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DO ESTADO DO PARÁ

ATA DE AUDIÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

NA AUDIÊNCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL DR. FRANCISCO NEVES CUNHA, OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS

1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 89.0000623-1 PROT: 30/05/89
CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
EXOTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
EXCDO : RICARDO PASTANA E OUTROS
VARA : 002

PROCESSO : 89.0000624-0 PROT: 30/05/89
CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
EXOTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
EXCDO : EDIVALDO ALMEIDA SILVA
VARA : 004

PROCESSO : 89.0000625-8 PROT: 30/05/89
CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
EXOTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
EXCDO : MANOEL RAIMUNDO DE MELO
VARA : 003

PROCESSO : 89.0000626-6 PROT: 30/05/89
CLASSE : 02000 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPTE : JOSE OTAVIO TEIXEIRA DA FONSECA
IMPDO : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER
VARA : 002

PROCESSO : 89.0000627-4 PROT: 30/05/89
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXOTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
EXCDO : LOJAS BRASILEIRAS S/A - LOBRAS
VARA : 001

PROCESSO : 89.0000628-2 PROT: 30/05/89
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXOTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
EXCDO : ANTONIO SENGIO FERREIRA DE OLIVEIRA
VARA : 002

PROCESSO : 89.0000629-0 PROT: 30/05/89
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXOTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
EXCDO : FARMACIA DROGA SETE LTDA
VARA : 004

PROCESSO : 89.0000630-4 PROT: 30/05/89
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXOTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
EXCDO : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO
VARA : 003

PROCESSO : 89.0000631-2 PROT: 30/05/89
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXOTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
VARA : 003

EXCDO : SUPERMERCADO ALIANÇA LTDA.
VARA : 001

PROCESSO : 89.0000432-0 PROT: 30/05/89
CLASSE : 03000 - EXECUÇÃO FISCAL
EXOTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUMAB
EXCDO : REAL MADEIRA LTDA.
VARA : 002

PROCESSO : 89.0000433-9 PROT: 30/05/89
CLASSE : 03000 - EXECUÇÃO FISCAL
EXOTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUMAB
EXCDO : PERES BANCHES & CIA. LTDA.
VARA : 004

PROCESSO : 89.0000434-7 PROT: 30/05/89
CLASSE : 03000 - EXECUÇÃO FISCAL
EXOTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUMAB
EXCDO : CIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO - SUP. MERC. JUNHO
VARA : 003

PROCESSO : 89.0000435-5 PROT: 30/05/89
CLASSE : 03000 - EXECUÇÃO FISCAL
EXOTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUMAB
EXCDO : M.H. HANOV & CIA. LTDA - FRIBEL CARNES E ALIMENTOS
VARA : 002

PROCESSO : 89.0000436-3 PROT: 30/05/89
CLASSE : 03000 - EXECUÇÃO FISCAL
EXOTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUMAB
EXCDO : PANIFICADORA SANTA ISABEL LTDA
VARA : 003

PROCESSO : 89.0000437-1 PROT: 30/05/89
CLASSE : 03000 - EXECUÇÃO FISCAL
EXOTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUMAB
EXCDO : SELTON HOTEIS S/A
VARA : 001

PROCESSO : 89.0000438-0 PROT: 30/05/89
CLASSE : 03000 - EXECUÇÃO FISCAL
EXOTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUMAB
EXCDO : M. A. B. CAVALHEIRO DE MACEDO (O BOIADEIRO)
VARA : 004

PROCESSO : 89.0000439-8 PROT: 30/05/89
CLASSE : 12000 - ACOO CAUTELAR
RETE : JAIR CELERI
REDO : UNIAO FEDERAL
VARA : 003

2) POR DEPENDENCIA:
PROCESSO : 89.0000422-3 PROT: 30/05/89

CLASSE : 05020 - DECLARATORIA
PRINCIPAL : 89.0000495-7 CLASSE: 12000
RETE : ABC TROPICAL MADEIRAS S/A - ABC TROPICAL
REDO : UNIAO FEDERAL
VARA : 004

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 00017
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00001
REDISTRIBUIDOS : 00000
ENCAMINHADOS PARA VERIFICACAO DE PREVENCAO : 00000
TOTAL DOS FEITOS : 00018
FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO : 00000

Belém, 30/05/89

(a) Maria de Pátima Coimbra
SECRETARIO DA AUDIENCIA

(a) Francisco Neves Cunha
JUIZ DISTRIBUIDOR

(a) Carlos R.L. Affonso (a) Paulo R. S. Meira

REP. OAB

REP. P.R.

(G. R. nº 27.257)

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

RESENHA Nº 018/89
De acordo com a Portaria nº IX

Belém, 29 de maio de 1989

01 - PEDIDO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA E REGISTRO DE IMÓVEIS

REQUERENTE : INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

REQUERIDOS : AUGUSTO LICO, SUA MULHER E OUTROS

DECISÃO : " Vistos, etc. Aprovo o parecer da Assessoria Jurídica. Arquive-se. Belém, 24 de maio de 1989. (a) Des. Aurélio Corrêa do Carmo. Corregedor Geral da Justiça, em exercício. "

02 - AUTOS DE REPRESENTAÇÃO Nº 011/89

REPRESENTANTE : PEDRO MAURÍCIO GOMES

REPRESENTADA : DRA. JUIZA DE DIREITO DA 12ª VARA CÍVEL DA CAPITAL

DECISÃO : " Vistos, etc. Tenho como adotado o Relatório da Assessoria Jurídica. No mérito, o Juízo representado agiu bem ao designar audiência de conciliação, com base nas regras processuais aplicáveis às ações alimentícias. Não há todavia, norma impositiva alguma que vede a apresentação de contestação antes da audiência. Isto posto, defiro o pedido de PEDRO MAURÍCIO GOMES para o fim de tão somente determinar à Dra. Juíza que mande juntar aos autos a peça contestatória do réu, aguardando a data de audiência de conciliação para dar sequência aos demais atos processuais. Cumpra-se. Belém, 29 de maio de 1989. (a) Des. Aurélio Corrêa do Carmo. Corregedor Geral da Justiça, em exercício. "

Des. *Aurélio Corrêa do Carmo*
AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Corregedor Geral da Justiça,
em exercício

RESENHA Nº 019/89

De acordo com a Portaria nº IX

Belém, 30 de maio de 1989

01 - PORTARIA Nº 046/89

O DESEMBARGADOR AURÉLIO CORRÊA DO CARMO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, EM EXERCÍCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E,

CONSIDERANDO que a Doutora SÔNIA MARIA DE MACEDO PARENTE, Juíza de Direito da Capital, designada através de Portaria nº 042/89, de 28 de abril de 1989, para presidir a Comissão Processante julgou-se impedida, por motivo de foro íntimo, de funcionar no processo administrativo.

RESOLVE :

a) Instaurar processo administrativo disciplinar, nos termos da Lei Estadual nº 5.008/81 e artigos 194 e seguintes, da Lei nº 749, de 24.12.53, compondo para tanto a seguinte Comissão Processante:

- Doutora SIDNEY FLORACY SILVA FONSECA, Juíza de Direito da Capital, em substituição a Doutora SÔNIA MARIA DE MACEDO PARENTE que julgou-se impedida, presidente.

- Doutora DENISE HELENA MARQUES AMORIM, membro.
- Doutora LAURA MARIA COELHO QUEIROZ, membro.

b) A Comissão ouvirá a todas as pessoas que possam prestar informações a respeito, lavrando os respectivos termos de declaração, procedendo a todas as diligências convenientes e assegurando a indicada.

Publique-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém, 24 de maio de 1989

(a) Des. Aurélio Corrêa do Carmo
Corregedor Geral da Justiça, em exercício

02 - PORTARIA Nº 047/89

AUTORIZAR O TITULAR DO CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DA COMARCA DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM, A DESEMPENHAR AS FUNÇÕES DE OFICIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E REGISTROS DE IMÓVEIS

O DESEMBARGADOR AURÉLIO CORRÊA DO CARMO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, EM EXERCÍCIO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E,

CONSIDERANDO

que o artigo 491 da Lei 5.008/81 (Código Judiciário do Estado) elevou o Termo Judiciário de São Domingos do Capim à categoria de Comarca;

CONSIDERANDO

que o Senhor ANTONIO ADAMOR BASTOS DE CARVALHO, exerce as funções da titularidade do Cartório do Único Ofício de São Domingos do Capim, há mais de vinte anos;

Resenha nº 019/89

CONSIDERANDO

ter sido instalada a Comarca a 05 de maio do corrente ano, possuindo um tal desenvolvimento que não pode prescindir dos serviços pertinentes a Tabelionato e Registros Públicos em geral;

CONSIDERANDO

o disposto nos artigos 321 § 5º, 325 alíneas a, b, c, d, e e f e ainda o artigo 372, todos da Lei Estadual nº 5.008/81 e ainda o artigo 27 de Lei 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos).

RESOLVE :

I - AUTORIZAR o Senhor ANTONIO ADAMOR BASTOS DE CARVALHO, Titular do Cartório do Único Ofício da Comarca de São Domingos do Capim, a desempenhar as funções de Oficial de Títulos e Documentos, Protestos e Registros de Imóveis;

II- Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data; Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém, 29 de maio de 1989

(a) Des. Aurélio Corrêa do Carmo
Corregedor Geral da Justiça, em exercício

Des. *Aurélio Corrêa do Carmo*
AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Corregedor Geral da Justiça,
em exercício

(G. R. nº 27.244)

RESENHA Nº 020/89
De acordo com a Portaria nº IX

Belém, 05 de Junho de 1989

01 - REPRESENTAÇÃO Nº 038/88

REPRESENTANTE : EYALMA DE OLIVEIRA FARIAS

REPRESENTADA : DRA. JUIZA DE DIREITO DA 1ª VARA DE ANANINDEUA

DECISÓRIO : " Dê-se ciência e arquive-se. Belém, 30 de Maio de 1989. (a) Des. Aurélio Corrêa do Carmo. Corregedor Geral da Justiça, em exercício. "

02 - REPRESENTAÇÃO Nº 010/89

REPRESENTANTE : KARAPINA TRANSPORTE LTDA.

REPRESENTADA : DRA. JUIZA DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE ANANINDEUA

DECISÓRIO : " Vistos, etc. À vista das informações de fls. 25, arquive-se. Belém, 30 de maio de 1989. (a) Des. Aurélio Corrêa do Carmo. Corregedor Geral da Justiça, em exercício. "

03 - PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 042/89

REQUERENTES : O ESPÓLIO DE MARCÍLIO MONTEIRO AYRES E ROSA LEÃO FERREIRA AYRES.

REQUERIDO : JUIZO DE DIREITO DA 9ª VARA CÍVEL DA CAPITAL

DECISÓRIO : " Vistos, etc. Aprovo o parecer da Assessoria Jurídica que reitera a manifestação anterior no sentido do arquivamento dos presentes autos. Dê-se ciência e arquive-se. Belém, 05 de Junho de 1989. (a) Des. Aurélio Corrêa do Carmo. Corregedor Geral da Justiça, em exercício. "

04 - RECLAMAÇÃO Nº 020/89

RECLAMANTE : VICENTE DE PAULA MIRANDA VASCONCELOS E OUTRO

RECLAMADA : DRA. JUIZA DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE ANANINDEUA

DECISÓRIO : " Vistos, etc. Descabe a presente reclamação, nos termos da conclusão de fls. 20. Devolvam-se os autos principais. Dê-se ciência e arquive-se. Belém, 30 de maio de 1989. (a) Des. Aurélio Corrêa do Carmo. Corregedor Geral da Justiça, em exercício. "

Des. *Aurélio Corrêa do Carmo*
AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Corregedor Geral da Justiça,
em exercício

(G. R. nº 27.343)